SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3744

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 1/2024

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 2024, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Apresentação dos novos membros do Conselho Superior de Regulação - CSR da AGESAN-RS;
2. Apresentação e deliberação da dinâmica para as reuniões do CSR;
3. Aprovação da proposta de cronograma de reuniões ordinárias do CSR para 2024;
4. Apresentação e deliberação sobre a metodologia para ressarcimento aos usuários por falta de abastecimento de água das autarquias;
5. Apresentação e deliberação sobre a solicitação do SEMAE de São Leopoldo para ressarcir os usuários por falta de abastecimento no mês de dezembro de 2023;
6. Apresentação e deliberação sobre a inclusão de preços na tabela serviços do DAEB de Bagé;
7. Apresentação da minuta de resolução de indenização de ativos;
8. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato presencial na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2024.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:652A4B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **TERRAPLANAGEM BOTEGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.628.436/0001-23**, no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/01/2024.

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:947D985B

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **WMM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.412.535/0001-38**, no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/01/2024.

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:C9D02BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERRATA NÚMERO DE RESOLUÇÃO"

VOLMIR RODRIGUES, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE:

Onde se Lê na Resolução 019/2023:
Leia – se:
Resolução nº 002/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 22 de janeiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:0A6F1D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002

RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 002/2024, corrigindo os classificados de acordo com a Lei 2228/2023 para o cargo de PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS passando a vigorar com a seguinte redação:

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS (COTAS)

ONDE SE LÊ:
JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO DE COTAS

LEIA-SE:
4º CLASSIFICADO (COTAS) – BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA
5º CLASSIFICADO (COTAS) – FÁTIMA BEATRIZ SOARES DA LUZ
6º CLASSIFICADO (COTAS) – LUCIANA CAVALHEIRO RIBEIRO

Capão do Leão, 23 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:FC3E398D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

ALTERAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 01 de fevereiro de 2024 as 14h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FCAC4DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.233/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 2.233/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Reorganização e Reestruturação do Sistema de Controle Interno do Município de Maratá e dá outras providências.

O Vice-Prefeito no Exercício da função de Prefeito Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 1° - A estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno do Município, fica estabelecida na forma desta Lei, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República, e o art. 59 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2° - O Sistema de Controle Interno do Município, sob coordenação da Unidade Central de Controle Interno, atuará de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a orientação, o controle e avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores e demais agentes públicos em todos os níveis organizacionais, por intermédio de ações orientativas e de fiscalização, no âmbito contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, almejando conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Art. 3° - Considera-se para efeito desta Lei:

I. (SCI) Sistema de Controle Interno: o conjunto de pessoas e unidades administrativas que integram todos os processos e rotinas que compõem o sistema de informações para a gestão, articuladas a partir de uma Unidade Central de Controle Interno, e são orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno, através de normatização específica para o Município.
II. (UCCI) Unidade Central de Controle Interno: órgão central responsável pela coordenação das atividades de orientação e controle a ser exercida por todo o sistema de controle interno no processo de geração de informações, não caracterizado apenas como órgão de fiscalização, mas como instrumento de apoio à gestão, fortalecendo toda espécie de controle.

Art. 4º - As responsabilidades no Sistema de Controle Interno ficam assim definidas:
I. A responsabilidade pelo estabelecimento das condições de um ambiente de controle, com legislação local atualizada, estrutura física adequada e alocação de recursos para treinamentos e desenvolvimento das pessoas, onde se previnam erros, fraudes e desperdícios, é do(a) Prefeito(a);
II. A responsabilidade pela operacionalização e execução dos controles internos que fazem parte de todo o processo administrativo é de cada unidade administrativa e, consequentemente, de sua chefia imediata;
III. A responsabilidade pela visão sistêmica da gestão da organização e do ambiente de controle, é da UCCI.

Art. 5º - Integram o Sistema de Controle Interno de que trata esta Lei o Poder Executivo em sua administração direta e indireta, incluindo os fundos especiais, autarquias e fundações públicas que venham a ser instituídas pelo Município, os consórcios públicos que o Município fizer ou venha fazer parte, e o Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: Qualquer pessoa física ou jurídica que tiver estabelecido vínculo com o Município, beneficiada com recursos públicos ou não, estará ao alcance da fiscalização da UCCI.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA UCCI

Art. 6º - A estrutura da Unidade Central de Controle Interno ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito, e será integrada exclusivamente por servidores investidos em cargos de provimento efetivo, estáveis, com habilitação compatível com as funções, designados pelo Gestor Municipal, sendo:

I. Um servidor denominado Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, com formação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública ou Economia, com experiência de no mínimo 06 (seis) anos no serviço público, que atuará de forma exclusiva na UCCI, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação de função no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), reajustável na mesma época e pelo mesmo índice da revisão geral da remuneração dos servidores municipais;
II. Até dois servidores nomeados como membros integrantes da Unidade Central do Controle Interno, com formação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública ou Economia, com experiência de no mínimo 4 (quatro) anos no serviço público, os quais poderão não ter atuação exclusiva na UCCI considerando o porte do Município, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação de função no valor de R$ 431,53 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), reajustável na mesma época e pelo mesmo índice da revisão geral da remuneração dos servidores municipais;
§1º Estando o membro da UCCI em gozo de férias, licença prêmio ou afastado para tratar licença saúde, não haverá desconto da gratificação de função de Controle Interno, e havendo um substituto, este fará jus ao valor da gratificação correspondente.

§2º A gratificação integrará a remuneração das férias na proporção dos meses percebidos durante o período aquisitivo, na razão de um doze avos por mês de exercício ou fração superior a quatorze dias.

§3º Para efeito de gratificação natalina, a gratificação será computada na razão de 1/12 avos de seu valor vigente em dezembro, por mês de exercício em que o servidor percebeu a vantagem, no ano correspondente.

Art. 7º - Não poderão ser designados para compor a UCCI os servidores:
I. Que sejam filiados à partidos políticos ou exerçam qualquer atividade político-partidária;
II. Que exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional privada que tenha vinculação com a Administração Municipal de Maratá;
III. Que detenham alguma circunstância que possa afetar a autonomia profissional no desenvolvimento das atividades.

Art. 8º - É vedada a participação dos servidores que integram a UCCI em outras atividades da Administração Pública, inclusive comissões especiais, permanentes ou conselhos municipais, exceto quando a participação de membro da UCCI for eventual, relevante e em benefício do Município, sendo impedida a participação posterior em atividades de fiscalização na correspondente matéria.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter previsão específica de recursos para a manutenção, o funcionamento e o aperfeiçoamento constante das atividades da Unidade Central de Controle Interno.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Art. 10º - São atribuições da Unidade Central de Controle Interno:
I. Elaboração do plano anual de atividades;
II. Acompanhamento e verificação da legalidade, eficiência e eficácia da gestão na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município;
III. Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos relativos a contratação de pessoal;
IV. Emissão de Recomendações, Instruções e/ou Orientações de Controle Interno;
V. Instituição de normatização sobre rotinas, fluxos e procedimentos operacionais dos setores, as quais terão vigência mediante Decreto Municipal;
VI. Planejamento e execução de controles, fiscalizações, auditorias e verificações sistemáticas, que poderão gerar relatórios específicos com dados, imagens, gráficos, informações, apontamentos e recomendações;
VII. Investigação de denúncias e fatos cadastrados pela sociedade;
VIII. Emissão de relatórios e pareceres técnicos exigidos pela legislação, pelos órgãos de fiscalização externa ou por órgãos de outras esferas de governo, quando houver exigência formal;
IX. Acompanhamento dos processos de tomadas de contas especiais e emissão de respectivo parecer, quando for o caso;
X. Apoio ao Controle Externo no exercício da sua missão institucional, incluindo as atividades legais já instituídas e que venham a ser implementadas.

Parágrafo único: Considerando a complexidade das atividades da UCCI que envolvem diversas áreas profissionais, a Unidade Central de Controle Interno poderá ser permanentemente auxiliada por assessoria técnica competente.

Art. 11º - Em caso de inconformidades apuradas em Relatórios, a UCCI concederá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para que os gestores apresentem seus esclarecimentos por escrito, podendo fazer uso do contraditório ou identificando as medidas adotadas para sanar as inconformidades apontadas.

Parágrafo único: Não sendo observado o prazo supramencionado, a UCCI fará a reiteração estendendo o prazo por mais 10 (dez) dias corridos, e, por fim, não atendido este último prazo, encaminhará o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para conhecimento e providências.

Art. 12º - Os Relatórios produzidos pela UCCI serão encaminhados ao Prefeito(a) e ao respectivo Secretário(a) Municipal para análise e providências. Quando se tratar do Poder Legislativo ou Autarquia, os Relatórios e/ou outros documentos serão encaminhados exclusivamente ao respectivo(a) Presidente(a).

Parágrafo único: Esgotados os níveis hierárquicos sem que as irregularidades tenham sido sanadas ou medidas preventivas tenham sido adotadas visando evitar as reincidências, a responsabilidade solidária da Unidade Central de Controle Interno estará afastada.
Art. 13º - Qualquer cidadão ou entidade devidamente representada é parte legítima para denunciar irregularidade perante a Unidade Central de Controle Interno, de forma direta ou pelos canais disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: As denúncias cadastradas na UCCI, seja diretamente ou por intermédio do Tribunal de Contas do Estado, serão preliminarmente avaliadas se possuem conteúdo suficiente para serem investigadas pela UCCI. Denúncias evasivas, denúncias repetidas com o objeto já esclarecido e denúncias de cunho estritamente político não serão analisadas pela UCCI.

Art. 14º - A UCCI poderá recomendar a devolução de valores cuja aplicação viole os princípios constitucionais ou normas de gestão financeira, administrativa e patrimonial, desde que identifique especificamente o dispositivo legal violado e sejam apresentadas as premissas de cálculos, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO IV
GARANTIAS DOS SERVIDORES

Art. 15º - São garantias dos servidores da Unidade Central de Controle Interno:
I. Autonomia profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta, e no Poder Legislativo;
II. Acesso irrestrito a documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 836/2005, de 01 de Setembro de 2005 e 881/2006, de 28 de Abril de 2006, e quaisquer alterações posteriores.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 02 DE JANEIRO DE 2024.

MARCUS JACÓ JONER
Vice-Prefeito no Exercício Da Função de Prefeito Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:F5481E4F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:79FF31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:49CB8864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO E ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:23F0CDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E18DE702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7C4B96B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9429328C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9B972830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 15/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Masterplan Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$1.883,16/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024. VIGÊNCIA: 01/02/2024.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 16/2023. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Masterplan Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$104,62/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024. VIGÊNCIA: 01/02/2024.
3) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 40/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater/RS. OBJETO: alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, passando a constar duas quotas. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:711C26E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 505/2019

Contrato: nº. 505/2019
Processo Administrativo 49720/2023. Termo Aditivo 07 ao Contrato 505/2019, assinado em 05/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Compaless Informática Eireli, inscrito CNPJ n° 38.424.443/0001-82 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 04/01/2024 a 24/02/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:ABD1F2CF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 790/2021

Contrato: nº. 790/2021
Processo Administrativo 50984/2023. Termo Aditivo 04 ao Contrato 790/2021, assinado em 09/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0111-14 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 04/01/2024 a 24/02/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C1AD5B3A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020

Contrato: nº. 061/2020
Processo Administrativo 48660/2023. Termo Aditivo 06 ao Contrato 061/2020, assinado em 09/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Jose Nelson Antero da Silva, inscrito CNPJ n° 066.497.930-00 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual: 30/01/2024 a 29/01/2025 Valor R$ 100.440,00 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:4E5984D6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 158/2022

Convênio: nº. 158/2022
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 52618/2023 – Termo Aditivo 01 ao Convênio 158/2022, assinado em 12/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Conveniada: Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande. CNPJ: 94.862.265/0001-42. Signatário: Procurador, Sr. Renato Aldair Menezes da Silveira. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 24/12/2023 a 23/12/2024 Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:48D7F4CB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2023

Contrato: nº. 097/2023
Processo Administrativo 169/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 061/2020, assinado em 09/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Centauro Construções e Serviços Ltda inscrito CNPJ n° 38.090.255/0001-65 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 04/01/204 a 03/02/2024Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:BE8B26F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Pereira Agroflorestal Ltda. (1º). Objeto: suprime em aproximadamente 13,1386% do valor inicialmente contratado e prorroga prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. Fundamento: Art. 65, § 1º, e Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.° 138/PGM/2023. Pregão Presencial nº 076/2023. Processo Administrativo n.° 103/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/01/2024.

Contratada: Realiize Construtora e Materiais de Construção Ltda. (2º). Objeto: readequa prazo de execução da obra. Contrato n.° 338/PGM/2022. Tomada de Preços nº 014/2022. Processo Administrativo n.° 120/LIC/SEFAZ/2022. Data: 08/01/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:04F46505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **24/01/2024 (das 08:00h) a 26/01/2024 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Sede e/ou Interior), Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Informática (Sede e/ou Interior), Instrutor de Oficina de Cultura – Coral e Dança, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 004/2024 – Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Sede e/ou Interior);
Edital 005/2024 – Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Informática (Sede e/ou Interior);
Edital 006/2024 – Instrutor de Oficina de Cultura – Dança;
Edital 007/2024 – Instrutor de Oficina de Cultura – Coral;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:75AAADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº. 35.258, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato, abaixo relacionado, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA N.º 35.235, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
MÉDICO VETERINÁRIO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
16º	FÁBIO DARLAN BERNARDO	0507087	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:C06324EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONTRATO

PORTARIA N.º 35.259, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.452, de 17 de outubro de 2023 e Lei Municipal nº. 738, de 04 de abril de 2019, que autoriza a contratação, de forma temporária, em caráter emergencial, aproveitando da banca de concursados do Concurso Público nº. 003/2019, **CONVOCA** os classificados abaixo relacionados para ingresso no quadro de servidores municipais **temporários**:

MÉDICO VETERINÁRIO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
17º	FELIPE ZOGBY	0503866	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:C54526EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO À TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA** a licitante L&G Poços Artesianos e CLASSIFICADAS as licitantes PFG Poços Artesianos Ltda e Atlântica Hidrosoluções Ltda. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "b", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:2BB87294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇO Nº 38/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que ficam as licitantes Realiize Construtora e Materiais de Construção Ltda, Brenda R. de Freitas, Herbstrith Engenharia e Construções Ltda e Construsil Construtora Ltda convocadas para apresentação de documentação complementar referente às propostas de preços, conforme Ata do dia 22/01/2024, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:4BF63798

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.920, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.082.840,91 (dois milhões e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), com o objetivo de atender as despesas

do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 25.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 110.000,00 1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2498
PGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM. JUDICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.03.12.367.0019.2270
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.685,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0604
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 178.867,80
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 191.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.46.00.00.00.00.0621
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 25.500,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 17.331,35
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA CEMAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 60.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R$ 75.482,33
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R$ 49.040,55
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R$ 75.931,09
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.93.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 300,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.608.0040.2250
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, LEI Nº 7.046
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 350.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 216.702,79
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.50.43.00.00.00.00.0500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 2.082.840,91

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 25.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 360.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.685,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

16.01.13.392.0020.1522
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CULTURA
3.3.90.48.00.00.00.00.0500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2464
PATROCÍNIO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 492.685,00

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0600.0000534 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FED. - ASPS R$ 191.000,00

0600.0000536 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FED. - ASPS R$ 60.000,00

0604.0000534 – TRANSF PROV GOV FED. DEST. VENC. AGENTES COM. R$ 178.867,80

0621.0000506 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 17.331,35

0621.0000513 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R$ 25.500,00

0660.0000210 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R$ 99.040,55

0660.0000211 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R$ 125.482,33

0660.0000209 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R$ 75.931,09

0662.0000212 – TRANSF. REC. DOS FUNDOS MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL R$ 300,00

0759.0000301 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R$ 816.702,79

SUBTOTAL .....R$ 1.590.155,91

TOTAL .....R$ 2.082.840,91

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:6B791017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 01/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 01/2024 O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **02/02/2024**, até as **08:00** horas para "aquisição de mobiliário/cadeiras para diversas secretarias do município de Três Palmeiras". Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 22.01.2024

SIDEMAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:DC6DDCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a locação de sistema de sonorização e de palco, incluso montagem e desmontagem para uso no dia 24 de janeiro durante agenda do Governador Estadual para assinatura da ordem de inicio da ligação asfáltica entre o Município de Alegria/RS a Inhacorá/RS. Dispensa n° 002/2024. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)**. CONTRATADA: MAGALI CARINE BORGES MARTINS - ME,** inscrita no CNPJ nº 24.150.263/0001-45. Data: 22.01.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 007/2024, datado do dia 22 de janeiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MAGALI CARINE BORGES MARTINS - ME,** inscrita no CNPJ nº 24.150.263/0001-45, para locação de sistema de sonorização e de palco, incluso montagem e desmontagem para uso no dia 24 de janeiro durante agenda do Governador Estadual para assinatura da ordem de inicio da ligação asfáltica entre o Município de Alegria/RS a Inhacorá/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 22 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C446706C

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 008/2024, datado do dia 22 de janeiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.273.937/0001-45, para locação de brinquedos em comemoração ao início do ano letivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 22 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 005/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a locação de brinquedos em comemoração ao início do ano letivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati do município de Alegria-RS. Dispensa n° 003/2024. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. CONTRATADA: ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.273.937/0001-45. Data: 22.01.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FC386E3C

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL INCLUSÃO DE UM ITEM
DEMAIS INFORMAÇÕES, DATAS E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL NÃO FORAM ALTERADAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP Nº 004/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 08 de fevereiro de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 12 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:93781CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 07/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ nº 06.941.912/0001-44. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, desinsetização e desratização dos prédios públicos, incluindo o fornecimento de materiais, especificados no Anexo I deste instrumento, contemplando duas aplicações em cada local. **Pagamento**: Valor global de R$43.092,66 (quarenta e três mil, noventa e dos reais e sessenta e seis centavos), sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de doze meses referente ao mês de dezembro/2023 no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme Pregão nº 01/2023, Processo Administrativo nº 002.01.02.08/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E8E43E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 01/2024
EMPRESA: Sandra Maria Silva dos Santos– CNPJ 42.132.095/0001-47
OBJETO: prestação de serviço de troca de 3 (três) fechadura de portas de acesso a Presidência e gabinete nº 15, conforme pesquisa de preços realizada.

Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resolução de Mesa nº 01/2024.
Esta informação encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 18 de janeiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8CDA3781

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 02/2024
EMPRESA: Cesar Miranda da Silva– CNPJ 35.454.623/0001-19
OBJETO: prestação de serviço de troca de conexão do cano PVC de água da bomba de água, incluindo os materiais.
Valor: R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resolução de Mesa nº 01/2024.
Esta informação encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 18 de janeiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:42243BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 03/2024
EMPRESA: Rei das Chaves Ltda.– CNPJ 05.055174/0001-75
OBJETO: prestação de serviço de troca de borracha do carimbo – Trodat-4911 de identificação do presidente da Câmara Municipal de Alvorada, mediante pesquisa de preços.
Valor: R$ 28,00 (vinte e oito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resolução de Mesa nº 01/2024.
Esta informação encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 18 de janeiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DDDC1612

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 04/2024
EMPRESA: Ferragem Pasqualini Ltda..– CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: peça de conexão hidráulica para o mictótio do banheiro masculino térreo da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor: R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resolução de Mesa nº 01/2024.
Esta informação encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 18 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8A40A9EF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 05/2024
EMPRESA: Ferragem Pasqualini Ltda.– CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETOS: 4 rodízios transparentes para poltronas de aproximação da sala de atendimento nº 20, que se encontram danificados. 1 Lixeira metálica de 5 litros para atendimento ao gabinete da presidência e 1 pulverizador de 500 ml., em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor: R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resolução de Mesa nº 01/2024.
Esta informação encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 19 de janeiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:58354B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Renata Carvalho Lazaretti	29º	Secretário de Escola

Alvorada, 22 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AAF73C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Camila Patines Acosta, constante na Portaria Municipal n.º 0026/2024, aprovada em 28º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4A58A98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Amanda Pedroso Perlin	31º	Secretário de Escola

Alvorada, 22 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:40B34F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a reabertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à contratação de operadora ou empresa especializada em locação de sistema completo de radiocomunicação digital, serviço limitado privado (SLP) e aprovado de forma que o sistema atenda as exigências da legislação, assim determinadas pela Anatel, dentro da Frequência VHF ou UHF. Composta por equipamentos de rádios transceptores do tipo fixo, móveis e portáteis, e pelos equipamentos do sistema de repetidoras conforme disposições a seguir e descritivos técnicos, constantes no Termo de Referência. Incluindo a instalação, implantação, treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e os demais insumos; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 7 de fevereiro de 2024, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:92280F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Amanda Pedroso Perlin	31º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C3C193F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 1065/2024, o servidor Edmilson Bernardo da Silva, Professor/Readaptado, matrícula nº 200101399, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E0EB7DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 A - Pregão Eletrônico nº 083/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 14 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 63/2024.

Contratada: Digifile Tecnologia em Documentos Eireli, CNPJ sob o nº 05.631.257/0001-65.

Alvorada, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4763B47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Flavia Regina Tomedi Ortiz	9º	Odontóloga

Alvorada, 22 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:10502DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Flávia Regina Tomedi Ortiz	9º	Odontólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CA367835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Registro de Preços nº 015/2024
Ata de Registro de Preços nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
27	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15** Lâmina para bisturi nº 15, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Medix	200	R$ 21,00

Contratado: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0BE57D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Registro de Preços nº 021/2024
Ata de Registro de Preços nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
41	OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO Oliva para estetoscópio, confeccionada em borracha macia, lisa, material atóxico.	Un	Mikatos	100	R$ 15,00

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7179564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/12/2023:

Autuado: CLINICA DE IMAGEM ALVORADA LTDA
Data da Autuação: 13/12/2022
CNPJ: 17.918.627/0001-29
Processo: 54127/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10 c/c Artigo 23 e 32 da RDC/ANVISA 63/2011; 2 – Artigo 5º da RDC ANVISA 611/22; 3 - Parágrafo Único do Artigo I da Instrução Normativa nº 93/21 – ANVISA; 4 - Parágrafo Único do Artigo I da Instrução Normativa nº 97/21 – ANVISA; 5 - Artigos 5º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 97/21 – ANVISA; 6 - Artigo 18 § 6º inciso I da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011; 7 - Artigos 35 e 36 da RDC ANVISA 63/11; 8 - Artigo 5 da RDC/ANVISA 222/2018; 9 - Artigos 17, 22 e da RDC/ANVISA 222/2018; 10 - Artigos 57 e 59 da RDC/ANVISA 611/22; 11 - Artigo 53, 54 e 57 da

RDC – ANVISA nº 63/11; 12 - Artigo 35 da RDC - ANVISA 63/11, c/c itens 7.5 e 7.5.1 da Parte III da RDC 50/02, c/c Artigos 5º e 6º do anexo da Portaria 3523/98 c/c ABNT/NBR 7526/05, c/c Artigo 1º da Lei 13.589/18.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE.

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:72DDB8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/01/2024:

Autuado: LARISSA MACHADO DE AZEREDO
Data da Autuação: 19/07/2023
CNPJ: 48.928.824/0001-34
Processo: 36350/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Alínea b do Artigo 24 do Decreto Estadual 23430/74, c/c Artigo 8º da Lei 13.643/18 c/c Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM nº 62/20; 2 - Artigo 1º da Lei 6839/80; 3 - Artigos 4º e 5º da RC 222/18; 4 - Artigo 706 do Decreto Estadual 23430/74 c/c Inciso III do Artigo 5º do Artigo 8º da Lei 13.643/18.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:64AD7185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, PELO MENOR VALOR DO KM RODADO, A SER SOLICITADO EM VIAGENS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, NOS PASSEIOS E VIAGENS ORGANIZADOS PELAS SECRETARIAS. DATA: 05/02/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 22 de janeiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:DA38117F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 -. Aquisição parcelada de alimentos.
Data de Abertura: 26 de Janeiro de 2024 Horas: 08h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 22 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:36820D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de tubos de concreto.
Nova Data de Abertura: 09 de Fevereiro de 2024 Horas: 08 h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 22 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:7E053E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2024

05/01/2024 - Portaria nº 078/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DIONEL GOMES DE MORAES, matrícula 4139 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:C4D0381E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024

05/01/2024 - Portaria nº 075/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARMEM DOS SANTOS VILODRE, matrícula 4141 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:12633203

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024

05/01/2024 - Portaria nº 076/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, matrícula n° 4121 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:AED1C774

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024

05/01/2024 - Portaria nº 077/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EDIPO SAMUEL LIMA DA SILVEIRA, matrícula 4122 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:48666874

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2024

05/01/2024 - Portaria nº 064/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VIVIANE VIEIRA MENEZES, matrícula 1786 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:5D8268A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024

05/01/2024 - Potaria nº 065/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 1790 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:4383C062

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024

05/01/2024 - Potaria nº 066/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) SANDRA COUTINHO GOVONI FERREIRA, matrícula 1792 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:3A715625

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024

05/01/2024 - Portaria nº 069/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIZE SILVEIRA GARCIA, matrícula 2738 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 9% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:F6BEBDFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024

05/01/2024 - Portaria nº 070/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CATIANE DA SILVA BORGERT, matrícula 2917 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 8% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:1623B1F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024

05/01/2024 - Portaria nº 071/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLA ROSANE DOS SANTOS HEBERLE,matrícula 2920 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 8% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:D26E1061

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2024

05/01/2024 - Portaria nº 072/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA MARTINS DE SOUZA, matrícula 2921 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 8% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:16487468

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2024

05/01/2024 - Portaria nº 073/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIZETE FORTUNA MICHELSEN, matrícula 2924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 8% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:44568FA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2024

05/01/2024 - Portaria nº 074/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LISANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula nº 3281 -

01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 6% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:86881A17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024

03/01/2024 - Portaria nº 055/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS NOÉ ROSA DOS SANTOS, matrícula 900 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:C3ECC3A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024

03/01/2024 - Portaria nº 056/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCO AURÉLIO RAMOS BRANDÃO, matrícula 1864 - 01% (umpor cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:BD6E69EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024

03/01/2024 - Portaria nº 057/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula 2599 - 01% (umpor cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:4E3CD4A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2024

03/01/2024 - Portaria nº 042/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JOANA ROCHA GUERREIRO KAPPEL, matrícula 3940 - 01% (umpor cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 2% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E11E5A51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024

03/01/2024 - Portaria nº 043/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) SUSANE DA SILVA GLOSKI, matrícula 3957 - 01% (umpor cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 2% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:9083167B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024

03/01/2024 - Portaria nº 044/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) AMANDA COSTA DOS SANTOS, matricula 3965 - 01% (umpor cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 2% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:9B528212

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024

03/01/2024 - Portaria nº 045/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA, matrícula 4060 - 01% (umpor cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 2% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E183B019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2024

03/01/2024 - Portaria nº 046/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 4067 - 01% (umpor cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:41838A78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2024

03/01/2024 - Portaria nº 047/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EVERALDO SPITZA, matrícula 4083 - 01% (umpor cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:23C92304

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024

03/01/2024 - Portaria nº 048/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matricula nº 4100 - 01% (umpor cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:143F9B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO N° 4972/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4972/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3691, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e ao Adolescente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:11F7AFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3694/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3694/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 42.996,23.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 42.996,23 (Quarente e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.996,23
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos RS QUALIFICA.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.996,23, da Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos RS QUALIFICA.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E0CDA9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3691/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3691/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e ao Adolescente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DACA0149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3690/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3690/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34 (trinta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 10458 - Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 28.876,68
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.435,6
Fonte de Recursos: 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Detalhamento da Fonte: 4504 – Gestão do SUS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 35.523,90 da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.788,44, da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União, destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:44F4B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4976, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4976, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece valores para realização de serviços e utilização de equipamentos e de bens imóveis do Município, Revoga o Decreto Executivo nº 4950/2023 e da outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1353 e 1354 de 8 de fevereiro de 2010, Lei 3258 de 04 de Novembro de 2021, Lei Municipal nº 3437/2022, Lei Municipal nº1.353, de 08/02/2010 e a Lei Municipal nº 3688, de 19 de Janeiro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1353 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2024, da seguinte forma:
I – Valores para utilização de serviços com máquinas **por hora:**

1 – uso do caminhão distribuidor de adubo orgânico	R$ 66,00
2 – retroescavadeira	R$ 163,00
3 – trator carregador Michigan modelo 45	R$ 163,00
4 – trator tracionado com equipamentos	R$ 110,00
5 – trator carregador Caterpilar modelo 938 G	R$ 230,00
6 – máquina motoniveladora	R$ 170,00
7 - rolo compactador vibratório	R$ 258,00
8 – Máquina Colhedora de forragens autopropelida	R$ 304,00
9 – Raspadeira Agrícola	R$ 69,00

II – Valores para serviços realizados com o caminhão, **por carga:** de resíduos de madeira (refil) R$ 25,00
III – Valor mínimo de R$ 39,00 (trinta e nove reais), para arar terrenos baldios com trator por terreno e proporcional a hora de acordo com o tempo do serviço realizado.
IV – Valor mínimo de R$ 70,00 (setenta reais) para serviços de limpeza de silotrincheira com carregador e abertura de fossas sépticas por cada limpeza ou fossa realizada.
V – Valor de R$ 112,00 (cento e doze reais) por hora de retroescavadeira, para serviços de abertura de valas para execução de projetos de irrigação, devidamente autorizados e de acordo com as normas ambientais vigentes.

VI – Valor mínimo de R$ 111,00 por dia, para utilização do Distribuidor de Esterco Líquido de 10 mil litros;
VII – Valor mínimo de R$ 167,00 por dia, para utilização do Vagão Distribuidor de Esterco – VDE.
VIII – Valor mínimo de R$ 100,00 por dia, para utilização de Grede Aradora de 2,70 metros.
Art. 2º Ficam da mesma forma alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1354 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, da seguinte forma:
I – Valor para utilização da quadra do Ginásio de Esportes, por hora a partir das 18h 30mim: R$ 43,00 (quarenta e três reais).
II – Valor para utilização da quadra de esportes da Praça Farroupilha, por hora a partir das 19 horas: R$ 60,00 (sessenta reais).
Art. 3° I - Fica estabelecido o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) por dia de utilização dos seguintes equipamentos:
- Retroescavadeira agrícola modelo RTAG 12” e 18” nº de série – 50792, ano de fabricação 2009, marca TATU MARCHESAN, a ser utilizado em projetos de irrigação, de rede de abastecimento de água e esgoto nas propriedades rurais do município;
- PLACA VIBRATÓRIA “sapo” modelo csmpv compact 5,5 hp, impacto de 4 toneladas, motor de 4 tempos a gasolina marca LIFAN CK, a ser utilizado em obras de construção de passeios públicos, quando executados por particulares;

- Roçadeira Hidráulica Deslocavel marca THUROW/THR 180 a ser utilizada nas propriedades rurais;
- Plaina Agrícola Traseira de arrasto com comando hidráulico marca KLR- KOLHER modelo NS400 para ser utilizada nas propriedades rurais;
- Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido marca IPACOL com capacidade para 6.000 litros;
- Perfurador de solo modelo acoplado a um trator, com broca.

II – Fica estabelecido o valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais) por dia de utilização do equipamento Distribuidor de adubos e calcário/ adubos orgânicos com capacidade de 10.500 KG.

Parágrafo único. Fica limitado a 5 (cinco) dias consecutivos, o período de utilização do equipamento retroescavadeira e o equipamento Distribuidor de adubos e calcário, em 2 (dois) dias consecutivos para o equipamento Placa Vibratória, devendo os mesmos serem devolvidos no dia imediatamente posterior ao do término da utilização, sendo permitido o desconto dos dias declarados impraticáveis.

Art. 4º O equipamento somente poderá ser entregue mediante a assinatura de termo de retirada e de devolução.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do usuário, qualquer dano que possa ocorrer no equipamento e em terceiros, decorrentes da utilização indevida ou durante o transporte do mesmo.

Art. 6º Ficam alterados os valores estabelecidos inicialmente na Lei Municipal nº 3258, de 04 de Novembro de 2021, de que trata da coleta de entulhos, que passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, da seguinte forma:

- Até 03 (três) dias úteis no valor de R$ 51,00, com direito a um recolhimento;
- Até 04 (quatro) dias úteis no valor de R$ 67,00, com direito a um recolhimento;
- Até 05 (cinco) dias úteis no valor de R$ 84,00, com direito a um recolhimento;
- Cada recolhimento adicional pagará o valor de R$ 23,00.

Art. 7° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 4950, de 18 de Dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BC491C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3692/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3692/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 4.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.93.34.00 – Outras Despesas de Pessoal de Contrato de Terceirização.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D320B247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4973/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4973/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 4.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3692, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.93.34.00 – Outras Despesas de Pessoal de Contrato de Terceirização.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A05F0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4975/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4975/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 42.996,23.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3694, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 42.996,23 (Quarente e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.996,23
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos RS QUALIFICA.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.996,23, da Fonte de Recursos: 1701 – Recursos RS QUALIFICA.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:871196D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4971/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4971/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3690, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34 (trinta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 10458 - Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 28.876,68
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.435,66
Fonte de Recursos: 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Detalhamento da Fonte: 4504 – Gestão do SUS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 35.523,90 da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.788,44, da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União, destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DD42BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 2 (dois) Psicólogos, por prazo determinado para desempenhar funções

junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3695/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ **4.915,38** (quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 24/01/24 a 31/01/24. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 22 de Janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2684F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de nove e Cadastro de Reserva, por prazo determinado para desempenhar funções de Monitor de Escolas**,** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3696/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 1.681,58 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do **dia 24/01/2024 a 31/01/2024.** Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 22 de Janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A71713F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 53/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 50/2024**, para a contratação da empresa LARA B FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.146.186/0001-22, para aquisição *estimada* de 360 (trezentos e sessenta) litros de nitrogênio líquido refrigerado, para manutenção de sêmen bovino, pelo valor total de 2.458,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 22 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AFFE063B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2024, (30 dias), ao servidor **Sergio Felipe Stanguerlin,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2E282E93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2024 (10 dias), ao servidor, **Caciano Menegat Colombelli,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de abril de 2022 a 17 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1950D977

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 (15 dias), a servidora **Elizandra de Fátima Lopes Padilha**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 22 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:73033244

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, (20 dias), a servidora **Marilei de Fátima Machado Perin,** ocupante do cargo de Telefonista, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6AB04D5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 14 de fevereiro a 04 de março de 2024, (20 dias), a servidora **Camila Dallagnol Ramos da Silva,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:67C2F685

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Retifica informação do Edital nº 11/2023 que dispõe acerca da Contribuição de Melhoria realizada em diversas ruas do Município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** e estabelece a retificação do item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:
RUA BRIGADA MILITAR – BAIRRO OPERÁRIO - R$278,96/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Jose Maria Benthas	03	01	12	R$ 3.347,52

- Leia-se:
RUA BRIGADA MILITAR – BAIRRO OPERÁRIO - R$278,96/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Antonio Nunes Ferraz	03	01A	12	R$ 3.347,52

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1A43CBDD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 002/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA USO DOS SERVIDORES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO COM MDM GOV, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 22 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1CCBF679

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 003/2024 tendo como objeto: contratação de oficineiro, responsável pelo desenvolvimento de oficinas e atividades junto aos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, projetos voltados a pessoas com deficiência, autismo, idosos, crianças e adolescentes de nosso município. Tais projetos serão realizados no Cras e Secretaria de Assistência Social. Contratada: VIDA EM MOVIMENTO inscrita no CNPJ: 45.221.585/0001-08. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 22 de janeiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:52A08BB8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 004/2024 tendo como objeto: contratação de empresa para regularização de poços artesianos já perfurados no município, com fornecimento de materiais e mão de obra, infraestrutura e documentação para outorga junto ao órgão competente. Os poços estão situados nas seguintes localidades: Linha Gramado, Linha São Jorge, Linha Cardoso, Linha Eucaliptos e Linha São Lourenço. Contratada: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 22 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DB465947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
MATERIAL DE EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ PARA O ANO DE 2024. Abertura 06/02/2024 às 09 horas. Edital disponível a partir de 22/01/2024 em www.pregaobanrisul.com.br
e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

CLARICE MARIA SCHMITT,
Prefeita Municipal em Exercício. 22/01/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:9A512AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 23 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas com escavadeira hidráulica, trator sobre esteiras e retroescavadeira para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022/2021. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 22 de janeiro de 2024.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:E1C35D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Licitação pública para aquisição de gêneros alimentícios. Sessão pública: 02/02/2024 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:E26E138B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Palestra com o professor-doutor João Lemes com o tema: "O professor brilhante e a escola do futuro, e a gestão da emoção", para os professores das Escolas Municipais de Campo Bom, no Teatro Marlise Saueressig.
FORNECEDOR: SIQUEIRA MIDIAS E EVENTOS LTDA , CNPJ 07.959.523/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CE14FB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 005/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 23 de janeiro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.740	LEONARDO ZIEGLER HUBER	Assistente Social	2
60.741	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA MATUSYAMA	Contador	1
60.742	WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA	Fiscal Municipal	2
60.743	ROSANE GHILARDI	Auxiliar em Saúde Bucal	2
60.744	LUCIANA VICHINHESKI	Auxiliar em Saúde Bucal	3

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:78A4B451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.740, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LEONARDO ZIEGLER HUBER**, portador do CPF nº 030.xxx.xxx-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:893B0816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.741, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE CONTADOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDERSON APARECIDO DE SOUZA MATUSYAMA**, portador do CPF nº 028.xxx.xxx-98, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **CONTADOR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C58B0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.742, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 018.xxx.xxx-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C344F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.743, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSANE GHILARDI**, portadora do CPF nº 444.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27FFE356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.744, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANA VICHINHESKI**, portadora do CPF nº 990.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A41DB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.745, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação emergencial e temporária de Estagiários para os programas PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), para o ano de 2024.

- CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER
- IARA BEATRIZ MALDANER MOLLER
- IONE GEORG PEDDE
- JENIFER MARGARIDA DE MELLO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70991941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.761, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **VITORIA DUARTE WINGERT**, matrícula nº 8399, de 60 (sessenta) dias, no período de 24 de abril de 2024 a 22 de junho de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 007 /2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D6798BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.762, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CAROLINA DA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 11993, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 412 /2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BDC1587E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.760, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **RAQUEL QUADROS DA SILVA,** matrícula 10916, do Cargo em Comissão de Assessor Superior Setorial de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57148633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.758, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **CRISTIANE SPANIOL WEBER,** matrícula nº 12154, designada por meio da Portaria nº 59.994, de 18.09.2023, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8048969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.751, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL B (DE 101 A 200 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **MICHELLE SARMENTO DOS SANTOS,** matrícula nº 8367, designada por meio da Portaria nº 56.965, de 26.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6BC790D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.750, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL B (DE 101 A 200 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **ANDRÉA ANTINOLFI PEREIRA,** matrícula nº 7237, designada por meio da Portaria nº 56.968, de 26.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45EF6242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.749, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL B (DE 101 A 200 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **IVANIA DA SILVA QUEVEDO,** matrícula nº 12460, designada por meio da Portaria nº 58.678, de 16.02.2023, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1F14198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.748, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL B (DE 101 A 200 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **CARINE RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8202, designada por meio da Portaria nº 56.971, de 26.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AA311820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.747, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL A (ATÉ 100 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral A (Até 100 alunos) da Professora da Educação Infantil **JÉSSICA ATHA FLESCH MEREGALI,** matrícula nº 7387, designada por meio da Portaria nº 56.977, de 26.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F698D35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.746, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL A (ATÉ 100 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral A (Até 100 alunos) da Professora da Educação Infantil **TAIANNI ITAHARA DE MATOS,** matrícula nº 9522, designada por meio da Portaria nº 56.979, de 26.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:765E2F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 197/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço de mudança - transporte de mobiliários e demais bens da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que encontra - se em prédio locado e irá para o 4º andar do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Bom.
FORNECEDOR: NEREU F CABRAL CARGAS, CNPJ 05.197.589/0001-83.

VALOR: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D66AC758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS

Termo Aditivo 003, Contrato 152/2023, TP 002/2023. Revitalização de praças e parques. Em favor **CONSTRULOG LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/02/2024.

Termo Aditivo 003, Contrato 162/2023, TP 005/2023. Reforma Pista de Skate. Em favor **ECO – PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 11/02/2024

Termo Aditivo 011, Contrato 166/2023, CC 001/2022. Elaboração de projetos. Em favor **HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 13/02/2024

Termo Aditivo 014, Contrato 147/2023, TP 006/2022. Execução e instalção substação e elétrica . Em favor **RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/03/2024

Termo Aditivo 007, Contrato 200/2023, TP 001/2023. Elaboração projetos de PPCI para as escolas. Em favor **A S PINTO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/02/2024

Termo Aditivo 001, Contrato 180/2023, CH 001/2023. Prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas. Em favor **LABORATORIO BIOANALISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA**. **Alteração:** Acrescimo de R$ 278.268,24, que representam 25% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 436/2023, DL 204/2023. Locação emergencial de Gerador para o Centro Vida Especialidades Médica. Em favor **CELUZ GERADORES LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/04/2024

Termo Aditivo 005, Contrato 318/2023, TP 023/2022. Instalação de climatização 4º andar. Em favor **ARMANT AR CONDICIONADO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 10/02/2024

Termo Aditivo 005, Contrato 146/2023, CP 013/2022. Reforma do subsolo Hospital. Em favor **CONSTRUTORA ANJO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/03/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 367/2023, TP 032/2023. Reforma do telhado Rodoviária. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA:** Prorrogação de prazo até 28/02/2024.

Termo Aditivo 009, Contrato 009/2021, PP 069/2019. Filmagem. Em favor **ADEMIR TAVARES PRODUÇÕES LTDA. Alterações:** Prorrogação de prazo até 31/12/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 394/2022, CP 010/2022. Concessão remunerada de uso de espaços públicos (sala) na praça de alimentação do Largo Irmãos Vetter. Em favor **JOHN LENO DA SILVA ABREU**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/11/2024
Termo Aditivo 001, Contrato 475/2023, PE 081/2023. Limpeza urbana. Em favor **M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA. Alteração:** Acrescimo do valor mensal de R$ 80.281,08, referente ao item 2.4 - roçagem mecânica e manual em áreas públicas, durante o período de 3 meses, a iniciar no dia 15 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R$ 240.843,24, que representam 5,86% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.
Termo Aditivo 003, Contrato 011/2022, TP 002/2021. Manutenção de prédios escolares, ginásios da SMEC. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. Alteração:** renovação contratual pelo prazo de 12 meses, de 13/01/2024 até 13/01/25, em contrapartida da prestação de serviços, receberá o valor de até R$ 1.478.052,30.
Termo Aditivo 002, Contrato 391/2022, PP 019/2021. Locação de gerador. Em favor **CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA**. **Alteração:** Acrescimo de R$ 8.500,00, que representam 21,74% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.
Termo Aditivo 009, Contrato 102/2021, CP 005/2020. Serviço de zeladoria, limpaza e conservação de prédios públicos. Em favor **CAROLDO PRESTÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**. **Alteração:** Onde lê-se "fica acrescido o valor mensal de R$ 9.504,32 ao item 4, referente ao acréscimo de quantitativo, a contar de 02/10/2023", leia-se "fica acrescido o valor mensal de R$ 8.910,30 ao item 4, referente ao acréscimo de quantitativo, a contar de 02/10/2023".

TERMO ADITIVO Nº 001 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 – Repasse de recursos financeiros à entidade para atendimento de 15 crianças e sdolescentes de 05 a 18 anos em contexto de vulnerabilidade social, no contraturno escolar . Vigência: 01 (um) ano a contar de 17.01.2024. Valor Total R$ 56.700,00. Em favor da entidade: **PROJETO CRIANÇA CIDADÃ** de Campo Bom/RS.

Termo de Fomento 001/2024 – IL 02/2024 – Repasse de recursos financeiros. Vigência: 01 (um) ano a contar de 22.02.2024. Valor Total R$ 181.500,00. Em favor da entidade: Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom/RS.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46A35F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** solicitação de cancelamento do registro do Item n° 0167 - Montelucaste de Sódio 10 Mg VO Cp, determinando a manutenção do empenho e que a empresa cumpra o contrato, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo n°021/2024.

Cândido Godói, RS, 23 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1BA7DEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 047/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.760/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**JAQUELINE GUERIN MOMBACH,** a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de março de 2024, conforme observado pelo

Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do períodode 04/08/2014 a 04/08/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:61887597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 048/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **JOSÉ JAIR KERCHER**, no período de 19/02/2024 a 19/03/2024 pelo período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:D1D35FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 049/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, no período de 23/01/2024 a 01/02/2024 pelo período aquisitivo de 15/03/2022 a 14/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:5B045382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 050/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **LUCIELE NAWROSKI**, no período de 05/02/2024 a 19/02/2024 pelo período aquisitivo de 21/10/2022 a 20/10/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:D70A0F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 051/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **VALDIR SZLANASKI SACKS**, no período de 29/01/2024 a 27/02/2024, 15 dias pelo período aquisitivo de 25/02/2021 a 24/02/2022 e 15 dias do período 25/02/2022 a 24/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:8407419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 052/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ARNO HANATZKI**, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024 pelo período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:915FD342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 053/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **LUIS CARLOS GRIBELER**, no período de 22/01/2024 a 20/02/2024, 15 dias pelo período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022 e 15 dias pelo período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:4B0909D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 054/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **FLORIANO TARSICIO THEWES**, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:3D6E5BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 055/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº064/2024, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº006/2024, de 03 de Janeiro de 2024, que nomeia o Senhor **JOSE TIAGO JUNGES,** para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 5º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de Janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:A8D0549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 056/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº068/2024, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº008/2024, de 03 de Janeiro de 2024, que nomeia o Senhor **LEANDRO LUIS PERIUS,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** regime estatutário, código: 2.1.10.08, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de Janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:5721BEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DECRETO Nº 236, de 29 de dezembro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 7.224,88 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2319 - Iluminação Pública

33390390000000000000.126 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R$ 6.606,57

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33320930000000000000.709 - Indenizações e restituições

R$ 618,31

Total

R$ 7.224,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Recurso 05691129 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso.

R$ 618,31

Recurso 07510000 – Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública

R$ 6.606,57

Total

R$ 7.224,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:5F270959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 237, de 29 de dezembro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 2.434,36 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2319 - Iluminação Pública

33390390000000000000.126 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R$ 2.375,08

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33320930000000000000.709 - Indenizações e restituições

R$ 59,28

Total

R$ 2.434,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Recurso 05691129 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso. R$ 59,28

Recurso 07510000 - Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 2.375,08.

Total
R$ 2.434,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:5727F28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA 023/2024, de 22 de janeiro de 2024.

Exonera servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **MERCEDES PRISCILA ELWANGER**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Creche, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:FC5594C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA REMANEJAMENTO DA DESPESAS

DECRETO Nº 238, de 29 de dezembro de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de **R$ 677,59 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2061 - Manutenção da Educação Infantil

33320930000000000000.708 - Indenizações e restituições	R$ 677,59
Total	**R$ 677,59**

Art. 2º - Para cobertura dos ***Remanejamentos*** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33320930000000000000.709 - Indenizações e restituições	R$ 677,59
Total	**R$ 677,59**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:67CDA576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRENDS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA ME
ONDE LE-SE CNPJ Nº 43.612.697/0001-64 PASSA A LÊR-SE CNPJ Nº 93.985.000/0001-79**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de baterias 5ah para o nobreak, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cotiporã, 22 de dezembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8B1C2DD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA N° 007/2024

EXTRATO DE DISPENSA N° 007/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO XV, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS para a realização de cursos profissionalizantes realizados através do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, Programa RS Qualificação.
VALOR TOTAL: R$ 43.048,00 (quarenta e três mil e quarenta e oito reais), sendo R$ 29.248,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais) para o curso de confeitaria e R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para o curso de cuidados com o idoso.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84

Cotiporã, 22 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0AAE9BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRENDS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA ME
ONDE LE-SE CNPJ Nº 43.612.697/0001-64 PASSA A LÊR-SE CNPJ Nº 93.985.000/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de baterias 5ah para o nobreak, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cotiporã, 22 de janeiro de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A942201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84
OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS para a realização de cursos profissionalizantes realizados através do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, Programa RS Qualificação.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO XV, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 43.048,00 (quarenta e três mil e quarenta e oito reais), sendo R$ 29.248,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais) para o curso de confeitaria e R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para o curso de cuidados com o idoso.

Cotiporã, 22 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6B4137D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de materiais de expediente para diversas Secretarias Municipais.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 05 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 19 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F9D597F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023 – PROCESSO Nº 4468/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em softwares para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, nas áreas de administração geral, saúde, educação e câmara de vereadores. inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center*, ***FOI SUSPENSO*** *devido a necessidade de reavaliações do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para o recebimento e abertura das propostas*. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 22 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EB0A53BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

Contrato Nº 5/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CAREN ROCHELE RONNAU KROEFF 76626440063
Valor: R$ 6.800,00
Vigência: Início 19/01/24 Término: 18/05/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 1/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CANISIO MAYER, PARA REALIZAR PLESTRAS QUE SERÃO OFERTADAS AOS

PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, NOS DIAS 05 E 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

_____

Crissiumal, 19 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CF10C935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Contrato Nº 6/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC
Valor: R$ 16.944,00
Vigência: Início 19/01/24 Término: 31/01/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 2/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS. ABRIGAMENTO DE SUELI DEPNER HETTWER.

_____

Crissiumal, 19 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2150D8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

Contrato Nº 7/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 7.200,00
Vigência: Início 19/01/24 Término: 19/07/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 70/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DAS SALAS DE VACINAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 19 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6613CBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

Contrato Nº 8/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO
Valor: R$ 9.033,60
Vigência: Início 22/01/24 Término: 21/05/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 7/2024
Saldo: R$ 9.033,60
Objeto: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO- SETREM PARA REALIZAR A FORMAÇÃO CONTINUADA OFERTADA AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

_____

Crissiumal, 22 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:064F43B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

Contrato Nº 9/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC
Valor: R$ 16.944,00
Vigência: Início 22/01/24 Término: 31/01/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 3/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS. ABRIGAMENTO DE NADIR TERESINHA LOPES.

_____

Crissiumal, 22 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7D357833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

Contrato Nº 10/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC
Valor: R$ 16.944,00
Vigência: Início 22/01/24 Término: 31/01/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 4/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS. ABRIGAMENTO DE NELSI DATSCH.

_____

Crissiumal, 22 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A7AB5E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

Contrato Nº 12/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC
Valor: R$ 16.944,00
Vigência: Início 22/01/24 Término: 31/01/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 6/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS. ABRIGAMENTO DE ILMA VOSS.

_____

Crissiumal, 22 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1432EBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Contrato Nº 11/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC
Valor: R$ 16.944,00
Vigência: Início 22/01/24 Término: 31/01/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 5/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS. ABRIGAMENTO DE IRACEMA DE OLIVEIRA VERGUTZ.
_____

Crissiumal, 22 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E776144D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ALEX EDUARDO SENGER ALVES,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 22/01/2024 a 10/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:41EFD4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal, **MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNER**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 09 (nove) dias de férias, a contar de 22/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 19/01/2024

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5654FD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski-EPP, CNPJ nº 00.477.931/0001-85 e C.A. Cazmareki Ltda, CNPJ nº 73.951.485/0002-53.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Câmara.
Valor: R$ 1.124.44 (Um mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Dom Feliciano - RS, 19 de janeiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:F2EA31BF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 04/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Bierhals e Florisbal Informática Ltda, CNPJ sob n° 09.160.538/0001-38;
Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Sexta passa a ser de R$6.816,00 (Seis mil, oitocentos e dezesseis reais), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Nona será realizado em parcelas mensais de R$568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente , sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.
Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Décima fica prorrogado do dia 23 de janeiro de 2024 até o dia 22 de janeiro de 2025;

Dom Feliciano - RS, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:D0D70666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 - Contrato Administrativo nº 031/2024 – Tomada de Preços nº 18/2023 – Contratação de pessoa jurídica para execução de calçamento em trecho da estrada campestre e estrada de acesso a Rua Pedregulho – Valor R$ 196.116,39 – Assinatura:17/01/2024.

– SAVICKI & SCHNEIDER LTDA – CNPJ n° 04.456.171/0001-80 – Termo aditivo n° 02/2024- Contrato Administrativo nº 024/2022– Pregão Presencial nº 054/2021– Reajuste de valor - Assinatura: 12/01/2024.

– ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ n° 00.072.182/0001-06 – Termo aditivo n° 01/2024- Contrato Administrativo nº 022/2024– Pregão Presencial nº 043/2023– Supressão de itens - Assinatura: 19/01/2024.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 - Contrato Administrativo nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar – Valor R$ 54.169,67 – Assinatura:18/01/2024.

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE – CPF n° 004.280.020-05 - Contrato Administrativo nº 030/2024 – Chamamento Público nº 04/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar – Valor R$ 8.540,00 – Assinatura:18/01/2024.

– GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n° 43.144.036/0001-51 - Contrato Administrativo nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Aquisição de materiais para laboratório municipal – Valor R$ 566,00 – Assinatura:22/01/2024.

– WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ n° 66.000.787/0001-08 - Contrato Administrativo nº 036/2024 – Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Aquisição de materiais para laboratório municipal – Valor R$ 668,00 – Assinatura:22/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:4375250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 001/2024
Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição do ramal alimentador do disjuntor geral, estando assim especificado:
MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL - CNPJ nº 36.525.725/0001-40 - Valor: R$ 10.000,00(Dezmil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Dispensa nº 002/2024
Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para serviço de suporte técnico para maquinas virtuais, wsus, dhcp, dns, web, gpo, rede corporativa da prefeitura; Politicas de segurança de anitivírus; Reinstalação de atualizações e novas versões; Sistemas de inventário de hardware e software, estando assim especificado:
DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA - CNPJ nº 21.405.623/0001-14 - Valor: R$ 8.400,00 (Oitomil e quatrocentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:985EE046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais e insumos ambulatorias para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, através da Secretaria de Saúde.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1015/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
MCW PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA. R$14.990,73
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R$ 7.740,45
DELTA SHOP DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 175,92
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 23.506,22
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - R$ 966,45
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 27.914,99
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - R$ 4.370,00
VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.546,00
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 2.460,00
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - R$ 23.226,15
Medpoa Com. de Material Hospitalar Ltda - R$ 47.275,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 9.409,50
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 2.220,00
DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 11.800,09
GENÉSIO A MENDES CIA LTDA - R$ 57.840,00
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$2.129,00
BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R$ 120,00
Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP - R$ 700,00
NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.868,00
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 3.182,30
Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda. - R$ 31.955,00
Isamed Materiais Medico Hospitalares Ltda Me. - R$ 70.583,40
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.910,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - R$ 7.988,60
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda - R$ 44.550,00
HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 100.346,76
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 6.836,40
RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 30.384,00
NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.160,00
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R$ 28.000,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA - R$ 60.946,24

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:943ED3C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE ADITIVO

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024

TERMO ADITIVO: 01/2024; MATTOS & MANINI ADVOGADOS; Altera a razão social da CONTRATADA de "MATTOS, MANINI & RICHTER ADVOGADOS" para "MATTOS & MANINI ADVOGADOS" e prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 6/2021; R$ 5.878,42 mensal; **02/2024; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 1/2022; R$ 865,60 MENSAL; **03/2024; SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 2/2022; valores diversos.

Ager – Erechim-RS, 22 de janeiro de 2024,

EDGAR RADESKI -
Diretor Administrativo-Financeiro.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:58A81B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 14/2023

Processo Administrativo n.º 31664/2023; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADAS: PRESTADORA DE SERVIÇO DALI LTDA, LUCA VALANDRO BERVIAN, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA ME, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJ LTDA – ME, ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TRIVOLI LTDA, G. LIBERA CAMARGO DALLA COSTA-CNPJ sob n.º 43.743.010/0001-20, ESCOLA MARIA FUMAÇA LTDA - CNPJ sob n.º 89.120.869/0002-64, ESCOLA MARIA FUMAÇA LTDA- CNPJ sob n.º 89.120.869/0001-83, G. LIBERA CAMARGO DALLA COSTA - CNPJ sob n.º 43.743.010/0002-00, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSINHOS DE AMOR LTDA, MARINA MANUELA CAMARGO COSTI LTDA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO TURMINHA DO GIRASSOL LTDA, CATA-VENTO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, ESCOLA INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA, LÁPIS DE COR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INIFANTIL LTDA, MP EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, ESCOLA CECONI E FRAMENTO LTDA,EP EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, REJANE SZYNKARUK FOREST, TOQUINHO DE GENTE LTDA;
Objeto: Fornecimento de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8 h às 17 h, em nível de Creche, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos;
Valor mensal Rede privada: R$ 1.000,28 por matrícula, valor total do credenciamento R$ 19.001.318,88.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; Ato de Ratificação em 18-01- 2024 –

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:53C2BB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 007/2024 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 007/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Cristiane Paula Rosinski Chagas	47º Lugar
2 – Fernanda Klimaszewski	48º Lugar
3 – Claudia Mutschall	49º Lugar
4 – Pamela Katrini De Camargo Barbosa	50º Lugar
5 – Miriam Kaiser Bassanezi	51º Lugar
6 – Daiana Tenutti	52º Lugar
7 – Rafaela Fiorentin Voszyl	53º Lugar
8 – Marli Passaglia	54º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 22 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F68FBCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 008/2024 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 008/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**

1 – Márcia Paholski Rybiski	91º Lugar
2 – Camila Sbrdelotto Vicari	92º Lugar
3 – Debora Marostica De Paula	93º Lugar
4 – Lisiane Sabala Blans	94º Lugar
5 – Elizandro De Lima	95º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 22 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7E1C0F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 10/2022

Processo Administrativo n.º 16639/2022; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADA: J. E. DAL PAZ – ME;
Objeto: Acolhimento de pessoas adultas e/ou idosas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social com transtorno de ordem física, mental ou psiquiátrico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Não Vinculados de Impostos;
Valor : R$ 6.521,13 mensal por vaga.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
Ato de Ratificação em 18-01-2024 –

CLARICE TERESINHA MORAES -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:76D4535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 009/2024 - PROCESSO SELETIVO 037/2023

EDITAL Nº. 009/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 037/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Andréia Gonçalves da Rosa	7º Lugar
2 – Ronan Zanella	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 22 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F8D748DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 24/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 24/2023, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, a saber: **1) MB CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R$ 41.198,63 2) CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 44.000,00 3) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R$ 44.519,22.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 22 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:CD7DD7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:46F40F42

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 146/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:723A435C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.016 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:023A0E69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E ACESSIBILIDADE DA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS – SMGG**":

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta financeira, da licitação supra, fica **PRORROGADO** para **dia 09 de fevereiro de 2024 às 13h30min.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:900C6BA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 429/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Greice da Silva Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30695, a contar de 29.12.2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FD9867E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 430/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR , Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527 para substituir, sem prejuízo de suas funções, por motivo de folgas referentes a banco de horas, Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, pelo período de 05/02/2024 e 06/02/2024, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A07F98B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 431/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisangela da Silva da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31141, para substituir Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/03/2024 a 26/03/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40B22196

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 432/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, para substituir Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/01/2024 a 09/02/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7988EBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 433/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 15 de janeiro de 2024, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Daniela Jardim dos Santos Paixão - Matrícula nº 47138 - Professor Anos Iniciais - Período 27/05/2019 a 09/11/2023 - Aprovada;

- Eliane Kauer - Matrícula nº 47112 - Professor Educação Infantil 20h - Período 02/05/2019 a 11/10/2023 - Aprovada;

- Claudia Silvania Otanha Orlandi - Matrícula nº 47113 - Professor Anos Iniciais - Período 06/05/2019 a 12/102/2023 - Aprovada;

- Cristiane de Moraes Bica - Matrícula nº 47142 - Professor Anos Iniciais - Período 06/06/2019 a 21/11/2023 - Aprovada;

- Iara dos Santos Carvalho Dias - Matrícula nº 31558 - Agente Comunitário de Saúde - Período 17/06/2019 a 10/08/2022 - Aprovada;

- Graziele da Luz de Lima - Matrícula nº 47122 - Professor Educação Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 17/10/2023 - Aprovada;

- Renata Jacobus de Oliveira - Matrícula nº 47143 - Professor Anos Iniciais - Período 03/06/2019 a 18/11/2023 - Aprovada;

- Amanda Selle Bortolotti - Matrícula nº 47161 - Professor Educação Infantil 30h - Período 18/06/2019 a 12/11/2023 - Aprovada;

- Pamela Souza Zimmermann - Matrícula nº 47060 - Professor Educação Infantil - Período 03/09/2018 a 23/11/2023 - Aprovada;

- Michelle Fleck Kirsten Odriosolla - Matrícula nº 47134 - Professor Educação Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 18/10/2023 - Aprovada;

- Tatiane de Souza Baldiati Fraga - Matrícula nº 47128 - Professor Educação Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 27/11/2023 - Aprovada;

- Priscila Pedroso Dias - Matrícula nº 47141 - Professor Educação Infantil 30h - Período 03/06/2019 a 27/10/2023 - Aprovada;

- Josele Regina Kraemer - Matrícula nº 47137 - Professor Educação Infantil 30h - Período 27/05/2019 a 01/11/2023 - Aprovada;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9994A444

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 434/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°426/2024, que nomeou William Pereira Rosa, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Bibliotecário, 30 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56CACD34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 435/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Flávia Petterson Mendonça de Freitas, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Bibliotecário, 30 horas, Estatutário, a partir de 23.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C97A2DF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 436/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diene Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47103, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/12/2023, de acordo art 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0FB8E0C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 437/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46251, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/12/2023, de acordo art 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C583EED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 438/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Vigolo Monllor, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47000, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/12/2023, de acordo art 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC55EC55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 439/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/12/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C1D914E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 440/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ieda Maria Egert Vargas da Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3124, 9° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/12/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DDA1FA62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 441/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Patricia Casal Dalla Lasta, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7848, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/12/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/11

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:653CE75C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 442/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, 09 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 29/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DA9A125

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 443/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8571/2023 para fazer constar: CANCELAR, para Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, férias a contar de 30/10/2023, ficando 09 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F15B4D00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 444/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Fernanda Ferreira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30464, férias a contar de 10/02/2024, ficando 11 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EAE3EF82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 445/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/02/2024 a 16/02/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A415BCBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 446/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandro Souza Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3491, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/02/24 a 12/03/24, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5AEB846

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 447/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renata Pla Rizzolo, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 31500, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo férias, no período de 11/03/2024 a 28/03/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2730555C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO PARA ENVIO DE PROPOSTA - ART. 75, II LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 025/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 30.653.304/0001-19, situada na Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro – Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000 Fone: (54) 3445-1385, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 26/01/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail ou protocolo
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: camara@fagundesvarela.rs.gov.br. LINK DO EDITAL: https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
1 – DO OBJETO:
Contratação de empresa habilitada para execução de serviço de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela/RS, contemplando tanto a parte interna quanto a externa, envolvendo materiais e mão-de-obra, fundamentado na imprescindibilidade de manter um ambiente higienizado e conservado tudo conforme condições do edital e do Termo de Referencia. O edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:305C424C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa p/realização de formação de professores e funcionários da rede municipal de ensino, com o tema "Apresentação do Regime Escolar Padrão", que ocorrerá na data de 14/02/2024, no período manhã (das 10:30 às 11:30) e tarde (das 15:30 às 16:30). Fundamentado no artigo 74, IIIF, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:4FAD91E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra “Quem ama, se orienta” alinhada às concepções epistemológicas e a proposta pedagógica, destinada aos professores da rede municipal de ensino para atividade de abertura do ano letivo de 2024, que acontecerá na data de 14 de fevereiro de 2024, durante todo o dia.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:462023EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 06/02/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/02/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/02/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EDD704FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, para a concessão de bolsas de estudos a filhos de agricultores do Município de Flores da Cunha-RS, nos termos da Lei Municipal nº 3.533/2021. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 23/01/2024. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DEFCE65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 04/2024 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS (RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E RECAUCHUTAGEM). **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 19 de janeiro de 2024. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 22 de janeiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4B771535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 05/2024 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 19 de janeiro de 2024. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 22 de janeiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7ACCF46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 02 – RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023:

Aos **vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023 tendo a seguinte composição permanente de licitação, membros: Wilson Rochneski, Diego dos Santos Pedroso e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 302, após retorno das diligências, a Comissão analisou os pareceres expedidos pelos Setores de Engenharia e Contábil, página nº 305 do setor de engenharia e páginas nºs 307 a 308 do setor contábil, desta forma juntado ao processo. Conforme parecer do Setor de Engenharia (página nº 305), a empresa está apta a participar do item 2 do edital, e o parecer do setor contábil (pag. nºs 307 a 308), apontou que a **empresa: VGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ , *não atendeu* ao item 5.3 letra d**, conforme exigido no edital – não apresentou declaração comprovando que a empresa possui capital social mínimo ou patrimônio líquido, em valor de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93 e alterações. Sendo assim a empresa **VGA CONSTRUÇÕES LTDA** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, ficando **inabilitada** no presente certame. Diante desta condução do processo a Comissão de Licitação abre o prazo para recurso conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. O presente processo terá **prosseguimento no dia 31 de janeiro de 2024 as 11:00 horas,** após o prazo para recurso. A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante do contido na presente ata, bem como dará a publicidade exigida na Lei Municipal nº 7.221/2022. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B552BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 **- BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, inscrito no CNPJ Nº 02.038.232/0001-64. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:2DBEE8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 055/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2024, à servidora **KELLY KEIKO TIRELLI ORITA** – Arquiteto, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Protocolo n° 3046/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3DB92A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 056/2024

Determina o arquivamento de processo administrativo especial

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 1355/2011, determina o arquivamento de Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 825/2021, acolhendo a conclusão da Comissão, consoante ao Parecer do jurídico fl. 202 do Processo Administrativo nº 3.169/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:71C30268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 057/2024

Interrompe férias de servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir do dia 17 de janeiro de 2024, as férias da servidora ROSELAINE DA SILVA MARTINS – **Técnica em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, concedida pela Portaria n° 1045/2023 conforme Memorando 130/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B74C4E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 059/2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 16 de janeiro de 2024**, MAURICIO DOS SANTOS DA SILVA,** para o cargo em comissão - CC-2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme o Processo Administrativo nº 819/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1676052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 050/2024

Torna sem efeito a portaria n° 019/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 019/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 001/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5BEAC8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 051/2024

Torna sem efeito a portaria n° 024/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 024/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 001/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:79C21B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 058/2024

Determina o arquivamento da sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 1355/2011, determina o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 770/2023, acolhendo a conclusão da Comissão, consoante ao Parecer do jurídico fl. 7 do Processo Administrativo nº 433/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8B6A6785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 060/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nesta data, **JORDANI SILVEIRA MACIEL**, do Cargo em Comissão, CC-5, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria n° 343/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F8B3BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 061/2024

Welington De Marafigo, Secretário de Administração e Meio Ambiente, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.370/2024, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2024, **JEFFERSON KERSCHNER DA SILVA**, do cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade Distrital,** junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria n° 783/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de janeiro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente, Responsável Administrativamente Pelo Município, Nos Termos do Decreto Municipal Nº 6.370, de 18 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8DD1FD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 062/2024

Concede férias ao servidor.

Welington De Marafigo, Secretário de Administração e Meio Ambiente, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.370/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, ao servidor VICTOR MARTINS TEIXEIRA – **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, com início em 31 de janeiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de janeiro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente, Responsável Administrativamente Pelo Município, Nos Termos do Decreto Municipal Nº 6.370, de 18 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:29D92128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 063/2024

Interrompe férias de servidor.

Welington De Marafigo, Secretário de Administração e Meio Ambiente, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.370/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2024, as férias da servidora JOSIE SILVEIRA ALVES – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, concedidas pela Portaria n° 979/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de janeiro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente, Responsável Administrativamente Pelo Município, Nos Termos do Decreto Municipal Nº 6.370, de 18 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3A890EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 064/2024

Interrompe férias de servidor.

Welington De Marafigo, Secretário de Administração e Meio Ambiente, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.370/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a contar do dia 17 de janeiro de 2024, as férias do servidor CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, concedida pela Portaria n° 933/2023 conforme Memorando 106/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de janeiro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente, Responsável Administrativamente Pelo Município, Nos Termos do Decreto Municipal Nº 6.370, de 18 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A84FCB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 065/2024

Determina instauração de processo administrativo especial

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1355/2021;

resolve:
1 – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar o possível descumprimento contratual da empresa VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA, referente a cláusula *"8.6 – será aplicado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada: II – transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização",* em que na ocasião foi retido pela Secretaria Municipal da Fazenda o valor de 10% do pagamento, correspondente a R$ 11.133,29 (onze mil cento trinta e três reais e vinte e nove centavos) até a apuração dos fatos, conforme evidenciado no Processo Administrativo nº 2843/2015.
2 – Designar os servidores SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 560-6, AMILTON GNOATTO SILVEIRA – ELETRICISTA, matrícula funcional nº 153-8 e RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA Matrícula n° 597-5, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3E5DD131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 066/2024

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora NOELI PEREIRA FORTES – **Técnica em Enfermagem**, cedida para o Município de Gravataí, conforme Portaria n° 764/2023, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2022, com início em 04 de março de 2024 e término em 18 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:84675458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
APOSTILA Nº 002/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RERRATIFICA, a partir desta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria nº 059/2024, de 17 de janeiro de 2024, que onde se lê "*NOMEIA, a contar de 16 de janeiro de 2024,* ***MAURICIO DOS SANTOS DA SILVA,*** *para o cargo em comissão - CC-2, de Assessor Administrativo, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme o Processo Administrativo n° 819/2023.",* leia-se *"NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2024,* ***MAURICIO DOS SANTOS DA SILVA,*** *para o cargo em comissão - CC-2, de Assessor Administrativo, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme o Processo Administrativo n° 819/2023".*
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 22 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:466F1832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2021
CONTRATADO: Vilmar Medeiros Marques, CPF: 401.060.390-91
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2024 a 02/01/2025, em razão de permanecerem presentes os fundamentos e condicionantes exigidos para a contratação direta com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 18.002,20 (dezoito mil, dois reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R$ 216.026,40 (duzentos e dezesseis mil, vinte e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 53710/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:F6B73733

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 149/2022
CONTRATADO: Espirito Santo Refrigeração LTDA, CNPJ: 13.464.236/0001-20
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/03/2024 a 05/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
VALOR: O valor global do contrato será R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 60714/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:781B3258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa(s) para terceirização de roteiros do transporte escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:6BD0D363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC**
CNPJ: 95.438.412/0001-14
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VALOR T.A.: NÃO É O CASO
VIGÊNCIA T.A.: 19/01/2024 A 18/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:4A727733

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023
CONTRATADA: **MOSSMANN TERRAPLANAGENS LTDA**
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR
VALOR T.A.: R$ 154,54
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:6476F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2022
CONTRATADA: **CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA**
CNPJ: 12.085.614/0001-00
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VALOR T.A.: NÃO É O CASO
VIGÊNCIA T.A.: 20/01/2024 A 19/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:36BDB6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024
CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ: 89.713.903/0001-23
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPAROS EM VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO, RESTAURAÇÃO VIÁRIA (REMENDOS, COMPREENDENDO REMENDO SIMPLES, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENO FRANCÊS).
VALOR ESTIMADO: R$ 1.373.050,00
DATA DE EMISSÃO: 16/01/2024
VIGÊNCIA: 17/01/2024 A 16/01/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DB9C6B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 04/2024; Pregão Eletrônico n.º 06/2023; Contratada: **EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ (47.067.987/0001-25); objeto: aquisição de um desfibrilador Externo Automático DEA – Adulto E Pediátrico, uma mochila APH funcional para transporte de medicação e dois torniquete APH; Data de confecção: 15/01/2024; Data da assinatura: 16/01/2024 Valor total: R$ 8.037,55 (oito mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 22 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:210062D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	19/01/2024	01	Cristiane Bernardelli Baretieri CRM 41494
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	18/01/2024	01	Marcelo Fialho Roman CRM 24909

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8356947B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3404-5	Maiara Angela Dalmas	20	-	24/03/2022 à 23/03/2023	22/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:23A7D4CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 037/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 146/2023, que nomeou membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA.

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N 0 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o teor do Ofício SHAS N°02/2024, Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro ***Lanieli Perinotto Furlanetto*** que compõe o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA**, conforme abaixo

I - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO:

Secretaria de Habitação e Ação Social
Titular: Brenda Eloize Rankraps

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 22 de Janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:D6CB23F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 009-2024 VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e impressoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em atendimento a proposta 11747875000123005-2023 - Ministério da Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 44-2023
Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.894.828/0003-56
Itens: 01, 02, 03
Valor total: R$ 32.688,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:13264CE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4833/2024

Implanta e Normatiza os Protocolos de Enfermagem da Atenção Básica para Saúde da Mulher, da Saúde da Criança e Adolescente, e da Hipertensão e Diabetes, regulamentando o exercício da enfermagem prevista em Lei, nas Unidades Públicas de Saúde do Município de Ibirubá, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25/06/1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406, de 08/06/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 195/1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 358, de 15/10/2009, que dispõe sobre a Sistematização de Assistência de Enfermagem e a Implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 509, de 04/04/2016, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 514, de 06/06/2016, que aprova o guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564, de 06/12/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;
CONSIDERANDO a apresentação dos protocolos de enfermagem no Conselho Municipal de Saúde local;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso na Atenção Primária a Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos processos internos de trabalho na assistência de enfermagem das Unidades Públicas de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídos os Protocolos de Enfermagem, da Atenção Básica para Saúde da Mulher, da Saúde da Criança e Adolescente e da Hipertensão e Diabetes, regulamentando o exercício da enfermagem prevista em Lei, nas Unidades Públicas de Saúde do Município de Ibirubá, ficando aderidos os protocolos de enfermagem do COREN, conforme links descritos a seguir:

- Atenção Básica para Saúde da Mulher: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemSaudeMulher.pdf>

- Saúde da Criança e Adolescente: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemSaudeCriancaAdolescente042022.pdf>
- Hipertensão e Diabetes: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemHipertensaoDiabetes.pdf>

Art. 2º Fica a Secretaria da Saúde responsável, a qualquer tempo, pela atualização e validação interna dos Protocolos, podendo ser acrescidos e atualizados, desde que regulamentado pelo Ministério da Saúde ou com base em novas evidências científicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 18 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:55AB8805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14465/2024

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.766/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros da **Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial** no Município de Ibirubá, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.766/2018, a contar de 01 de janeiro de 2024:
I- servidor efetivo lotado no Departamento de Pessoal:
Titular: Marizane Ferri
Suplente: Ademir Refatti
II- servidor efetivo lotado no Setor Contábil
Titular: Francieli Elisa Cornelius
Suplente: Denise Andrade de Matos
III- um servidor de fácil acesso às chefias e autoridades do Município - articulador:
Titular: Graciela Klein de Campos
Suplente: Clarete Soldin Schumann

Art. 2º - O Secretário da Administração e Planejamento será membro nato da Comissão e não receberá qualquer remuneração pelos serviços realizados junto a mesma.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado “adicional eSocial”, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.766/2018, sendo designada como presidente da Comissão a servidora GRACIELA KLEIN DE CAMPOS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria n.º 13.355/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5421AB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14466/2024

Exonera, a pedido, Alice Wilsmann dos Santos, da vaga de Agente de Combate ás Endemias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 86/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALICE WILSMANN DOS SANTOS,** da vaga de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS**, a contar de 01 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A8265C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14484/2024

Exonera Vanderlei Santos de Souza, do cargo de Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **VANDERLEI SANTOS DE SOUZA,** a contar de 19 de janeiro de 2024, do cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 13.661/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D8FAA1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14485/2024

Concede Licença Interesse para o servidor Luis Fernando Novello.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo n.º 132/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA INTERESSE**, para o servidor **LUIS FERNANDO NOVELLO**, Motorista, matrícula n.º 1221/00, pelo período de dois anos, a contar de 21 de janeiro de 2024, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8C35A3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14486/2024

Concede Licença Gestante para a servidora Ana Claudia das Chagas Maffi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de janeiro de 2024, para a servidora **ANA CLAUDIA DAS CHAGAS MAFFI, AUXILIAR DE ENSINO**, matrícula n.º 1206-1, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI ,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:575AC678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 006-2024 – Processo 24-2024, com fulcro art. 75, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de peças e mão-de-obra para conserto da retroescavadeira nº 142 - Empresa MIGUEL PEUKERT GOBBI - CNPJ 38.118.517/0001-52, pelo total dispensado de R$ 14.744,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 22/01/2024.

Ibirubá - RS, 22 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:62E23DA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 44-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de computadores, notebooks e impressoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em atendimento a proposta 11747875000123005-2023 - Ministério da Saúde. Itens: 01, 02 e 03 – Empresa: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 10.894.828/0003-56, pelo valor total de R$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A5F8902C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 020/2023 e Edital n.º 023/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSI-FICA-ÇÃO
024	BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE ENSINO	19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2F8DFEE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 12/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, para Contração de empresa para recarga / reteste de 28 extintores das unidades de saúde vinculadas à Secretaria da Saúde. Início das **Propostas: 14:00h do dia 23/01/2024 até às 08:59h do dia 07/02/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 07/02/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 23 de janeiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9D168090

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 11/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, para o Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços geológicos para encaminhamento de processos de outorga de uso de água junto ao DRH/SEMA/RS, além das análises laboratoriais da água, a fim de obter a regularização definitiva da estimativa de 39 poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Início das **Propostas: 14:00h do dia 23/01/2024 até às 08:59h do dia 08/02/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 08/02/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 23 de janeiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B7878E1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 17/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, para **o** Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais destinados ao Castramóvel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Início das **Propostas: 14:00h do dia 23/01/2024 até às 08:59h do dia 09/02/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 09/02/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 23 de janeiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CC0E42C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 001/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 001/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** no dia 22/01/2024, da Dispensa 01/2024, Processo nº 20845/2024, de objeto: *"Abertura de Processo visando contratação de Agente de Integração de Estagiários, junto às instituições de ensino, para o preenchimento de bolsas de estágios não-obrigatórios na Prefeitura Municipal de Imbé, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, superior, especial e profissional. Conforme Estudo Técnico Preliminar anexo."*. A pedido da Procuradoria Jurídica com as justificativas contidas no Parecer 049/2024, fls. N°105 e N°106 do processo. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:9D2750A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº001/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº001/2024

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT – OBJETO: Pagamento de energia elétrica das escolas, SMEC e centros de atendimento da Rede Municipal para o exercício de 2024, por estimativa. **Valor:** R$114.675,96

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:115E8E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº002/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº002/2024

Contratado: CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – OBJETO: Pagamento de fornecimento de água para escolas e centros de atendimento da Rede Municipal para o exercício 2024, por estimativa. **Valor:** R$148.367,16

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:3AF973CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº003/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº003/2024

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D – OBJETO: Solicitação de pedido de compra para pagamento de 1/12 das faturas de energia elétrica da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE Grupo Equatorial Energia, referente a iluminação pública, CIP-CEEE, do município de Imbé-RS. **Valor:** R$230.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:D02CC4D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0016/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos injetáveis para uso nas Unidades de Saúde do município.
Abertura: 06/02/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:BCEF70A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°232/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°232/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE E NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado no Setor 015 – Quadra 0023 – Lote 0008 – Marisul - Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa e as demais penalidades, o não cumprimento desta notificação, conforme a legislação vigente. Informamos que findo o prazo e não tendo o notificado atendido esta notificação, será emitido Auto de Infração com Multa no valor inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e demais penalidades previstas em legislação vigente. Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BF2F2C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

CONTRATADA: PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.790.192/0001-36.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de IDOSO do Município.

VALOR: R$ 34.386,48 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais com quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 22 de janeiro de 2025.

Com base no Processo nº 08/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, na proposta da contratada e na Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:803985B4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ n° 42.838.325/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto em malha rural existente na Comunidade de Esquina Araújo; na ligação entre Av. Ignácio Pinto e a RS-342; em malha rural existente na Comunidade de Colônia Medeiros; em malha rural existente na Comunidade de Esquina Budel.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 78 (setenta e oito) dias, a contar de 30/01/2024.

Data de assinatura: Independência, 22 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:19B8F7AD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ n° 42.838.325/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de **assentamento de meio-fio de concreto (material e mão de obra)** em Esquina Araújo, na Rua Theobaldo Krewer – ligação entre Av. Ignácio Pinto e RS 342, em Colônia Medeiros e em Esquina Budel.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 78 (setenta e oito) dias, a contar de 30/01/2024.

Data de assinatura: Independência, 22 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5CF879E5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ n° 75.104.422/0008-82.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos itens descritos no contrato.

VALOR: R$ 436.709,57 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 22 de janeiro de 2025.

Com base no Processo nº 16/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, na proposta da contratada e na Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6928ED3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - CÂMARA - EDITAL Nº 05/2024 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 05/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se o Resultado do Sorteio Público de Desempate. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Independência/RS, 22/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI,
Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:272CCF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - CÂMARA - EDITAL Nº 06/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 05/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Independência/RS, 22/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI,
Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1069509E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREFEITURA - EDITAL Nº 08/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Prática. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da ficha de avaliação e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Independência/RS, 22/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DDF4B0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREFEITURA - EDITAL Nº 09/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova de Títulos. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do formulário eletrônico de títulos e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Independência/RS, 22/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6D5E2683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREFEITURA - EDITAL Nº 10/2024 – RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 51/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Independência/RS, 22/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0BC60063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2024 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS AO Sr. CLOVIS EDISON SCHRAMEIER.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, combinado com o §3º e §17º da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e artigo 25, §2º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE A CONTAR DE 23 DE JANEIRO DE 2024** ao servidor **CLOVIS EDISON SCHRAMEIER**, matrícula 2036, Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "B", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com **PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (4.051/12.775) no valor total de R$ 682,98 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)**, tendo como base de cálculo do provento a **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES** e a correção do provento o **VALOR REAL**, **complementados nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal** a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de Janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:4D89E348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados , a ratificação da inexigibilidade n° 01/2024 para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor de R$ 188.646,88 com a empresa gráfica e Editora Posigraf Ltda Cnpj: 75.104.422/0008-82.

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D189E716

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO N° 001/2024

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano de 2024.. Fornecedor: gráfica e Editora Posigraf ltda CNPJ: 75.104.422/0008- **no valor total: R$ 188.646,88.**

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7E9A5102

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024

O Município de IRAÍ/RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, no dia 25 de janeiro de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar PNAE e MDE, através do portal de compras públicas.**

Iraí, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:58F8F437

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7F02CF69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, no dia 01 de fevereiro de 2024, à**s 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Maiores informações pelo telefone 55 3745 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0608D3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, no dia 02 de feveireiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** Aquisição de tubos de concreto armado decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:80AA5DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº01/2024, Processo Administrativo N°01/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de ferro para a construção de um jazigo constituído de 16 urnas, construídas em quatro pavimentos, quatro urnas em cada pavimento no Cemitério Municipal

Fundamento: artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0028-08
Valor contratado: R$414,02

Homologação: 22/01/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3996C5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 111/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Processo Administrativo nº 10102/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A0FD07FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 26/01/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADOS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Janeiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:48D2C676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 005/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Agente Administrativo – 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Wilson Lemos da Silva	8º Lugar

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ketlin Tauana Kunst	18º Lugar
Cleusa Angela Niendicker	19º Lugar
Fernanda Becker Flores	20º Lugar
Stefani Camila Rodrigues Da Silva	21º Lugar
Bruna Tais Muller	22º Lugar
Karoline Machado Camargo	23º Lugar

CARGO: Servente/ Merendeira(o) – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Marlise Kerner	7º lugar

CARGO: Professor Séries Iniciais – 22 horas semanais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Janaina Rodrigues Pires	10º lugar
Lidiane Sirlei Rusch Goerck	11º lugar

CARGO: Professor Educação Infantil – 25 horas semanais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Viviani Consul Garcia De Souza	4º lugar

CARGO: Professor de História – 22 horas semanais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Delmar Bertuol Alves Da Silva	3º Lugar

CARGO: Professor de Geografia – 22 horas semanais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Igor Da Silva Knierin	1º Lugar

CARGO: Professor de Educação Física – 22 horas semanais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jeferson Luis Staudt	1º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 17 de janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Turismo

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:65846371

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA O PROGRAMA DE RECUPERÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h00 do dia 06/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 06/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06/02/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 23 de Janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:C84FCE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 0348/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

> "Dispõe sobre Concessão de Licença Saúde para cuidar pessoa da Família"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3063.

Onde se lê:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde para cuidar de pessoa da família (Pai), que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, retroagindo seus efeitos, a contar de 03 de maio de 2021, conforme atestado em anexo.

Leia-se:
CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde para cuidar de pessoa da família (Pai), que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, retroagindo seus efeitos, a contar de 03 de maio de 2021, conforme atestado em anexo.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4C537F23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 52/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3230.

Onde se lê:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA,** retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Leia-se:
CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI,** retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A333FC7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 62/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3230.

Onde se lê:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, conforme previsto em Lei.

Leia-se:
CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:88B0CBF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 70/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3232.

Onde se lê:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, conforme previsto em Lei.

Leia-se:
CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:69412A17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 313/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3269.

Onde se lê:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA,** a partir de 02 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo 25/06/2020 a 24/06/2021, conforme Processo Interno nº 43/2022.

Leia-se:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI,** a partir de 02 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo 25/06/2020 a 24/06/2021, conforme Processo Interno nº 43/2022.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6EEB1174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 418/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3293.

Onde se lê:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor **FLAVIO VAILATTI,** a partir de 01 de Abril de 2022, referente ao período aquisitivo 03/11/2020 a 02/11/2021, conforme Processo Interno nº 73/2022.

Leia-se:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor **FLAVIO VAILATI,** a partir de 01 de Abril de 2022, referente ao período aquisitivo 03/11/2020 a 02/11/2021, conforme Processo Interno nº 73/2022.

Mato Castelhano/RS, 17 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F32CC736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 475/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3306.

Onde se lê:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, conforme previsto em Lei.

Leia-se:
CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A1115C29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 647/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3333.

Onde se lê:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, conforme previsto em Lei.

Leia-se:
CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:20A0E094

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 654/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3334.

Onde se lê:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:120266C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 675/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3337.

Onde se lê:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3183E28D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 851/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3372.

Onde se lê:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, à Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 25/06/2022, conforme Processo Interno nº 178/2022, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Junho de 2022.

Leia-se:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, à Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 25/06/2022, conforme Processo Interno nº 178/2022, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Junho de 2022.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DA3866DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 861/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3374.

Onde se lê:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de pessoa da família, que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de pessoa da família, que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6A562646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 891/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3379.

Onde se lê:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DA737164

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 957/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3397.

Onde se lê:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7E6B9EF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3480.

Onde se lê:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 24/06/2022, conforme Processo Interno nº 346/2022.

Leia-se:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 02 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 24/06/2022, conforme Processo Interno nº 346/2022.

Mato Castelhano/RS, 17 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:73F56883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 286, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3527.

Onde se lê:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 17 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:67120702

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 315, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3535.

Onde se lê:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA**, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 17 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2DB966B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 399, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3557.

Onde se lê:

CONCEDER 03 (três) dias de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA**, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER 03 (três) dias de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 17 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:277E0586

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 539, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Gozo.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3591.

Onde se lê:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, que tem direito a Senhora **NILZA OLIVIERA,** a partir de 25 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 24/06/2022, conforme Processo Interno nº 111/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de maio de 2023.

Leia-se:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, que tem direito a Senhora **NILZA OLIVIERA MANFROI,** a partir de 25 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 24/06/2022, conforme Processo Interno nº 111/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de maio de 2023.

Mato Castelhano/RS, 17 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DD029325

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 1061, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3719.

Onde se lê:

NOMEAR, o Senhor **EDEMAR SOARES CARDOSO,** para exercer o cargo de Assessor de Imprensa (CC-03), a partir de 12 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

NOMEAR, o Senhor **EDEMAR SOARES CARDOSO,** para exercer o cargo de Assessor de Imprensa (CC-03), a partir de 12 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:67CDAB77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 1065, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3719.

Onde se lê:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar Pessoa da Família (pai) que tem direito a Senhora **ROSE KELE FRANÇA DO NASCIMENTO**, retroagindo a data de 06 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar Pessoa da Família (pai) que tem direito a Senhora **ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO**, retroagindo a data de 06 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 18 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:07A1A256

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 1079, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3724.

Onde se lê:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora **ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA,** a partir de 18 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 25/03/2022, conforme Processo Interno RH nº 233/2023.

Leia-se:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora **ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA,** a partir de 18 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 25/03/2022, conforme Processo Interno RH nº 233/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 18 de dezembro de 2023.

Mato Castelhano/RS, 19 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0B98FEE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Servidor, Senhor **GELSON BERLATTO MOREIRA** do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, a partir de 19 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7B93A3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 079/2024

EDITAL N° 079/2024

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de "**MONITOR DE ESCOLA"**, através da Portaria n°. 053/2024 de 22 janeiro de 2024, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: MONITOR DE ESCOLA

NOME: ALICE DE SOUZA JESUS LOURENÇO CLASSIFICACÃO: 09º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:53591744

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 11/2024

EDITAL Nº 11/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 001/2024:
Inscrição nº:

1. PAULA SAIANY RIZZOTTO;
2.VALQUIRIA DIAS PAIM;
3. MAKEILA MESQUITA TELLES.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F64D4E44

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 12/2024

EDITAL Nº 12/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 002/2024:
Inscrição nº:

1. CATRINE CARDOSO DE SÁ.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:70F285D3

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 13/2024

EDITAL Nº 13/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SUPERVISOR EDUCACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº

1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, conforme Edital N° 003/2024:
Inscrição nº:

1. SIMONE BOENO DA SILVA; INSCRIÇÃO INDEFERIDA – (EXPERIÊNCIA INFERIOR A DOIS ANOS DE DOCÊNCIA);
2. LUCIANE DE ALMEIDA;
3. DIEGO JOSE VIERA; INSCRIÇÃO INDEFERIDA – (EXPERIÊNCIA INFERIOR A DOIS ANOS DE DOCÊNCIA);
4. PRISCILA LAUREANO SUBTIL - (EXPERIÊNCIA INFERIOR A DOIS ANOS DE DOCÊNCIA);

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1A3B5492

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 14/2024

EDITAL Nº 14/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 004/2024:
Inscrição nº:

1. LUCIANE DE ALMEIDA;
2. AMANDA DE ALMEIDA MARTINS;
3. UBIRATÃ NERY TALAMINI;
4.FELIPE DA COSTA HOFMAN;
5. JULIANA PEREIRA RECHE.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:9D027C8D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 15/2024

EDITAL Nº 15/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 005/2024:
Inscrição nº:

1. JOSEANE DE FATIMA ROSA CAMELLO LARA;
2. MARA DE FATIMA LETTI DE OLIVEIRA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:076E1132

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 16/2024

EDITAL Nº 16/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 006/2024:
Inscrição nº:

1. DIEGO JOSE VIERA;
2. GLORIA LOURDES SILVA GUERREIRO;

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:5BB7A553

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 17/2024

EDITAL Nº 17/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 12 HORAS - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 12 HORAS - ANOS FINAIS,** conforme Edital N° 007/2024:
Inscrição nº:

1. CASSIANO BORGES PIRES;
2. DANIEL DOMENICO PAIM;
3. BRUNO GABRIEL LOPES CAMARGO;
4. ANA CAROLINA DA SILVA LEAL;
5. MARI ANGELA FERREIRA JAINES.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:D892CD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 001/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na., conforme descritivo abaixo e Memorial Descritivo em anexo, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	Un	Aquisição de 04(quatro) aparelhos de ar condicionado, inverter, quente e frio, 24.000 BTUs	4	5.789,00
2	Ser	Serviços de Instalação de ar condicionados	4	500,00

Valor total: R$ 25.156,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: - 43.918.245 Jose Rafael da Cruz Kroetz

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 26/01/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678

Morro Reuter, 22 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:AE3D8FD7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2024. Prestação de Serviços nº 039/2021. Objeto: Acréscimo de 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) horas/ano de serviços médicos ao Contrato. Contratada: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA – EPP**. Valor: R$ 138,47 (cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) por hora, perfazendo um total de R$ 242.322,50 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) – referente a 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) horas de prestação de serviço adicionados ao Contrato. Data do documento: 17/01/2024.

Morro Reuter/RS, 22 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D4D4EFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO INCLUÍDO AQUISIÇÃO DE PEÇA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEÇAS INCLUSAS (GLOBAL) NOS TERMOS DO ARTIGO 75 §7º DA LEI 14133/21 PARA CONSERTO DO VEICULO ONIX JOY 1.0 ANO 2021 PLACA JAT6G37 DO GABINETE DO PREFEITO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/01/2024 até 25/01/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F4074720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO INCLUÍDO AQUISIÇÃO DE PEÇA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEICULO RENAULT AUTH 1.0 A NO/MODELO 2018/2019 PLACA IZB4A70 INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS- GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/01/2024 até 25/01/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C34CC54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 064/2024
De 19 de janeiro de 2024.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Adriele da Silva Fagundes,** aprovado em 2º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A379BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 065/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **KAREN REGINA BORSTMANN,** nomeada pela Portaria n.º 049/2024 para a função **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7CF4DD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 066/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **LARISSA WACHHOLZ ELLWANGER,** nomeada pela Portaria n.º 051/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:96195B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 067/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **CAMILA BRAATZ,** nomeada pela Portaria n.º 052/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:24B39CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 068/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **BÁRBARA CATARINE PFEIFER,** nomeada pela Portaria n.º 055/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:71404762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 069/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra. **GIANA DE MORAES LASTA** - classificada em 3º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B5620DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 070/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **JOCIMARA BORDIGNHÃO,** nomeada pela Portaria n.º 056/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:85CA6F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 071/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora **PATRÍCIA STRECK QUILIAO,** nomeada pela Portaria n.º 062/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa em assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1002D90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 072/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **DÉBORA DOS PASSOS PEREIRA** - classificada em 14º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4D19CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 073/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Leci Kasper** - classificada em 18º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:149A3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 074/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Samara Beyer** - classificada em 15º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D0B6CA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 076/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Etiele Camila Unfer** - classificada em 17º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7883AFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 077/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Graziele Bataioli de Moura** - classificada em 19º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:736FD49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 07/2024
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.*
DATA: 22/01/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:44D8D890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024

EDITAL N° 16/2024

TORNA SEM EFEITO OEDITALDE CONVOCAÇÃO Nº13/2024 DE CLASSIFICADOS EM PSS 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO, UTILIZANDO O BANCO DE CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS 141/2022,** conforme expediente n°275/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de janeiro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:234433C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

EDITAL N° 17/2024

TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024 DE CLASSIFICADOS EM PSS 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NºS 14/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO, UTILIZANDO O BANCO DE CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS 141/2022,** conforme expediente n°293/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de janeiro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DB87C5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO Nº 012/2023
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUERÊNCIA DO OURO NEGRO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, para a realização do evento 1º Festa Campeira Querência do Ouro Negro, com realização de provas de laço, a realizar-se dos dias 03 de abril de 2024 à 07 de abril de 2024.

EXPEDIENTE: 35199/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B1E4147B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2020
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o Termo de Credenciamento 029/2020 a contar de 18 de março de 2024, podendo

ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 36068/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EABBEAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2020
CREDENCIADA: ANA CLÁUDIA FERNANDES SPALDING
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2024, o prazo do Termo de Credenciamento supracitado, de prestação de serviço de fisioterapia domiciliar, para atendimento aos usuários da rede pública municipal.
EXPEDIENTE: 34225/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F211C1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023
CREDENCIADA: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar de 24 de março de 2024, de prestação de serviços na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.
EXPEDIENTE: 36068/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9B14D8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2024, o presente Contrato.
EXPEDIENTE: 33035/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:10601DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023
CONTRATADA: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2024, o presente contrato.
EXPEDIENTE: 33044/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BBAAAB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 081/2022
CONTRATADA: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1 Fica rescindido o presente contrato, a contar de sua assinatura, conforme Cláusula Oitava, 8.1, inciso I, fundamentado na Cláusula Segunda, item 2.2.1, e artigos 78, inciso I, IV, artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93.
EXPEDIENTE: 25823/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4619A14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2023
CONTRATADA: MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DA RENOVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE OSÓRIO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DAS EDIFICAÇÕES FIXAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JORGE DARIVA E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES FIXAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO (BILHETERIA, GALPÃO TAFONINHA, GABINETE DO JUIZ, GABINETE DO NARRADOR, PALCO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ADMINISTRAÇÃO).
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 34012/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:48EA5977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2023
CONTRATADA: MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE OSÓRIO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

(PPCI) DA ÁREA DE USO COMUM DO EMPREENDIMENTO LARGO DOS ESTUDANTES E BIBLIOTECA MUNICIPAL.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 34012/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:11FE64E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2024

Portaria nº 083/2024 de 22/01/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA,** do cargo de operário, matrícula 2970-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 18 de maio de 2017 a 22 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13131/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D1B17F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024

Portaria nº 084/2024 de 22/01/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ADILSON SILVA DA SILVA,** do cargo de motorista, matrícula 3006-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 05 de junho de 2017 a 09 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16936/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F3CC18FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2024

Portaria nº 085/2024 de 22/01/2024 – Designa o servidor **MAISSON RAFAEL FLOR DOS SANTOS,** matrícula 3412-01, para responder como Dirigente de Equipe de Transporte, no período de férias do titular do cargo **TIAGO SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 6839-01, a contar de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 1488/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B3A22DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2024

Portaria nº 086/2024 de 22/01/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **VANDERLEI GOMES DOS SANTOS,** do cargo de operário, matrícula 3029-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 14 de junho de 2017 a 18 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1743/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:50A34358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2024

Portaria nº 087/2024 de 22/01/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LUCIANO RAMPELOTTO,** do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 3007-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 11 de junho de 2017 a 15 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1038/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A194EDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024

Portaria nº 088/2024 de 22/01/2024 – Convoca a servidora **SUZANE LIMA DA SILVA STURM**, matrícula 6600-01, do cargo de assistente social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 35793/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:95239603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2024

Portaria nº 089/2024 de 22/01/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LUCIANA CONCEICAO DA SILVA,** do cargo de professora, matrícula 3914-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de fevereiro de 2016 a 30 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1591/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6195ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024

Portaria nº 090/2024 de 22/01/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA DE JESUS JARDIM DA SILVA,** do cargo de servente, matrícula 5043-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 29 de dezembro de 2016 a 03 de agosto de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1431/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C62EB4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024

Portaria nº 091/2024 de 22/01/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3014-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13 de junho de 2017 a 17 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1360/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:36429F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2024

Portaria nº 092/2024 de 22/01/2024 – Convoca a servidora **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**, matrícula 3593-01, do cargo de psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 1320/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C0B888D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024

Portaria nº 093/2024 de 22/01/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **THALES FERREIRA LUZ,** do cargo de vigilante, matrícula 4323-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2017, concedido pela portaria nº 795/2018, de acordo com o processo nº 30970/2023, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:924198EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2024

Portaria nº 094/2024 de 22/01/2024 – **CEDE** a professora **DANIELA DE SOUZA MOURA**, matrícula 3231-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capivari do Sul – RS, **EM PERMUTA** com a professora **VANELI ESPINDOLA MOCELIN**, matrícula 440, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34928/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BD3FF369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024

Portaria nº 095/2024 de 22/01/2024 – **RECEPCIONA** a professora **VANELI ESPINDOLA MOCELIN**, matrícula 440, do Município de Capivari do Sul – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **DANIELA DE SOUZA MOURA**, matrícula 3231-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34928/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8AABC8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NEXIGIBILIDADE 04/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1821/2024 **Valor**: R$ 7.988,30
Credor: Unessul de transportes LTDA.
Objeto: Aquisição de vales transportes para os servidores da secretaria de finanças para o exercicio de 2024. Art 74 I, lei 14133/21. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:04F0E47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO DE EVENTO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO DE EVENTO Nº 001/2024
N.º 001/2024. Patrocinador: Município de Palmares do Sul. Patrocinada: Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Quintão. Do objeto: patrocínio para realização do projeto denominado "Carnaval...Reminiscências", a ser realizado no dia 10/02/2024. Valor do patrocínio: R$ 65.000,00. Fund. Legal: Lei nº 1.981/2012. Processo Administrativo nº 261/2024.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:A3212DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

2º TA ao Contrato nº 32/2022 de Locação de Imóvel. Locador: Manoel Marcos Teixeira de Souza. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 38/2024.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:E3BD92DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que está RETIFICANDO a licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de um distribuidor de adubo orgânico líquido de no mínimo 10.000 litros com bomba lobular, para a Secretaria Municipal da Agricultura, conforme Consulta Popular 2022/2023 e FPE nº 1413/2023. As propostas serão recebidas no período de 22/01/2024 a 01/02/2024, até às 08h59min. O início da licitação será no dia 01/02/2024, às 09hs00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 6h00min às 12h00min pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 22 de janeiro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:CD181603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se a publicação código identificador 3461579E, do contrato administrativo n° 11/2024, para constar a contratada Gráfica Agetra LTDA ao invés de João Carlos Ebel. Permanecem inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:97839E91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo n° 104/2022. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli. Objeto: Ajuste de valor total licitado com a plataforma Transfere.gov, retificando o valor total de R$ 452.543,52 para vigorar em R$ 452.543,51 nos termos do contrato de repasse n° 911752/2021/MDR/CAIXA.Fundamento legal: Art. 65, da Lei Federal 8.666/93. Processo licitatório: Tomada de Preços n° 07/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8CEDFA01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
FÁBIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:
CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 24/01/2024
Recebimento dos envelopes: Das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339240, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:8567F589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 001/2024.
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS E MARCA TEXTO
Data da Abertura:**23/01/2024** Data da disputa: **02/02/2024**
Horário do início da disputa: 08h30min.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:7CAAE434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

RETIFICAÇÃO AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024
Retifica-se o horário da sessão, o qual erroneamente saiu 08h no aviso anterior. Horário correto é 13h. O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024, referente ao Registro de Preços para o serviço de fornecimento de combustível (gasolina comum), visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Parobé/RS Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **05/02/2024**, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 22 de janeiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:FF71A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 19/2024

CONTRATO N°: 019/2024
PROCESSO N°: 5787/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Ampliação e Reforma do prédio da UBS COHAB,** situado na Rua José Maciel da Rosa, nº 240, no Bairro Cohab em Parobé/RS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 348.847,20 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 791
Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2525 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Vínculo: 6590000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE
Subelemento: 34490519908000000000 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS COHAB
Código Reduzido: 1278
Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2525 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Vínculo: 6320001 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
Subelemento: 34490519908000000000 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS COHAB
Repasse financeiro do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Saúde, através da Rede Bem Cuidar RS, PROA nº 23/2000-0126096-9 – Portaria SES nº 864/2023.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GUILHERME MULLER

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2024

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:EAF4A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
Processo nº: 6386/2021
Modalidade: Dispensa nº 001/2022, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
Assunto: Locação de imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 01.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CIJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ/MF nº 34.778.349/0001-70, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Érico Veríssimo, nº 96, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT** e Sra. **IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente locação por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2024, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda através do memorando nº 007/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 19 de janeiro de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT
IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:502D0804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
Processo nº: 6386/2021
Modalidade: Dispensa nº 001/2022, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
Assunto: Locação de imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 02.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CIJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ/MF nº 34.778.349/0001-70, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Érico Veríssimo, nº 96, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT** e Sra. **IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente locação por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2024, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda através do memorando nº 008/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 19 de janeiro de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT
IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A151975A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2623/2024

DECRETO Nº 2.623/2024.

Decreta Luto Oficial no Município.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, as relevantes contribuições ao município de Pedras Altas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pedras Altas/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude de falecimento do servidor Jose Ailto Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C9972A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.287, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a apresentação da carteira de identidade como prova para atestar deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, bem como o Transtorno do Espectro Autista –TEA, perante os serviços públicos e para a concessão de benefícios que exijam comprovação de condições de saúde no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica autorizada a apresentação da carteira de identidade como meio de prova para atestar deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, bem como o Transtorno do Espectro Autista – TEA perante os serviços públicos e para a concessão de benefícios que exijam comprovação de condições de saúde no Município de Pelotas.

Parágrafo único. Para a validade da comprovação de que trata o caput deste artigo, a carteira de identidade deverá estar dentro do prazo de validade e conter informação que comprove a condição de saúde por meio de Classificação Internacional de Doenças – CID e do símbolo respectivo.

Art. 2º Na hipótese de não apresentação de carteira de identidade, nos termos do caput do artigo 1º, fica estabelecido que o órgão público municipal não poderá recusar laudo médico pericial que ateste deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, de caráter irreversível, em razão da data do exame ou de emissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de janeiro de 2024.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:04A4D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ILDEMAR SOUZA 32258267072**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **27/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **42.793.175/0001-43**
Endereço: **ANTIGA ESTARDA PORTO ALEGRE, 5918/63, COLÔNIA Z-3, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0167/2023**
Data da Decisão: **27/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos XVIII e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EC2C6015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ENDREL DOS SANTOS GONÇALVES**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **10/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **48.356.226/0001-56**
Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO, 515, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0168/2023**
Data da Decisão: **11/12/2022**
Tipificação da Infração**: lei federal 6437/1977 em seu artigo segundo, RDC ANVISA 216/2004, artigo 366 do Decreto Estadual 23.430/1974**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:277F8A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°015 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Eva Souza**, onde é requerida a Escritura Pública, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 19 e 21 do Processo Administrativo n. 903/2021 e Memorando n°075/2024;
Considerando correção na matrícula,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Eva Souza, CPF n° ******650-04,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número de 85, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrado), na rua B, Lote 12,Quadra VIII, situado no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, a 35,00 m da esquina com a rua G, no quarteirão formado pelas ruas G,B,H e A, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Norte, na extensão de 25,00m, com o Lote 11; a Leste, na extensão de 10,00m, com a rua B; ao Sul, na extensão de 25,00m, com o Lote 13; a Oeste, na extensão de 10,00m, com o Lote 7, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini, sob n° M.**7.203**.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto n°281, de 27 de dezembro de 2021.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:39C4DF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°017 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando 279/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 220,18 (duzentos e vinte e reais e dezoito centavos**), ao requerente Sr. **Jayme Lucas D'Avila,** CPF n°000******30, referente ao pagamento a título de IPTU, efetuado em duplicidade, Cadastro do Imóvel n°442-0.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D7EBD45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE e PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
CONTRATADA: CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA LTDA
CNPJ nº 23.621.594/0001-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 152/2023
INÍCIO: 16/01/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2024.
VALOR:
Item 01 - Realização do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos - R$ 6.638,20 a unidade
Item 02 - Realização do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - R$ 9.035,55 a unidade
Item 03 - Realização dos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciários, sempre que necessário durante a vigência do contrato, com base no LTCAT elaborado a partir do PGR - R$ 15,71 a unidade
Item 04 - Realização do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, avaliar as condições do ambiente de trabalho, por cargo/função, quanto os riscos definidos em critérios técnicos e legais para fins de atendimento das exigências da Previdência Social - R$ 4.399,92 a unidade
Item 05 - Realização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificado, sempre que necessário durante a vigência do contrato, com base no PGR - R$ 4.910,62 a unidade.

Piratini, 22 de janeiro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:F6FCEFF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de cargas de oxigênio e locação de concentradores de oxigênio medicinal para assistência aos pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar assistida, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/02/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 22 de janeiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:77678D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO, RS, torna pública a formalização do seguinte CONVÊNIO:

CONVÊNIO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA: CEF nº 01/2024
CONVENENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO, RS, representada por seu Prefeito Municipal GUSTAVO PEUKERT STOLTE
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO, representada por seu Presidente VALDEMAR DEUTSCH
CNPJ.MF 90.660.200/0001-63
OBJETO: Ajuda complementar financeira à mantenedora do único Hospital existente na área de abrangência do município, em razão de seu déficit financeiro
VALOR: R$ 507.200,00
Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024
Início da Vigência: 18 de julho de 2024
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses contados da Assinatura

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:5B294069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO.

Processo Licitatório nº 002/2024- Pregão Presencial nº 001/2024.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento das propostas dia 05 de fevereiro de 2024 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 22 de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:6B908C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 003/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA, criado pela Lei Municipal Nº 1782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal N° 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 2284 de 18 de novembro de 2021 concede a presente Licença de Operação.

I. EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Antonio Marcos Sapata de Castro
CPF: 010.891.310-46
Endereço: Rua Hélio Geovane Mello, n° 206 – Bairro Portão
Município: Salto do Jacuí – RS

II. EMPREENDIMENTO:
Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
Endereço: Zona Rural nas proximidades do Bairro Cruzeiro
Coordenadas: 29.097502° 53.221887°
CODRAM: 530,04
Porte (ha): 2,5
DNPM: 810.080/2017
PLG: N°162 – Validade 22/04/2026

III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1.1- Esta licença revoga a Licença de Operação N° 002/2024-PMSJ de 17 de fevereiro de 2024.

1- Quanto ao empreendimento:
1.1- Esta licença autoriza a OPERAÇÃO da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.2- Esta licença é válida somente com a Permissão de Lavra Garimpeira – PLG expedido pela Agência Nacional de Mineração - ANM, em vigor;

1.3- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas) e do plano de fogo, referentes às atividades do empreendimento;

1.4- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

1.7- Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o processo de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRAM 520,00) e/ou Termo de Encerramento da atividade;

1.8- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

1.9- Deverão ser construídos drenos periféricos (canaletas), adequados para a condução da água por gravidade, devendo obedecer aos fluxos hídricos preferenciais de forma a captar as águas superficiais dos locais de maiores cotas para locais de menores cotas;

1.10- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada, cercada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;

1.11- Manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições da presente licença;

1.12- Quaisquer alterações não previstas no RCA/PCA aprovado, tais como novos avanços de lavra, mudanças no plano de lavra, implantação de novas infraestruturas e equipamentos ou adição/troca de título minerário deverão ser solicitadas no órgão ambiental competente, ficando expressamente proibida qualquer intervenção até a obtenção do referido licenciamento;

1.13- Em prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido a ser efetuado no site www.ibama.gov.br, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:
Categoria Código Descrição
1 1-4 Lavra garimpeira

2- Quanto a supressão de vegetação nativa:
2.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;

2.2- Em caso de necessidade de realização de intervenção sobre a vegetação nativa remanescente na área, independente de envolverem ou não a ampliação da Poligonal Útil do empreendimento, deverá ser obtida licença ambiental específica junto ao SINAFLOR antes da execução das obras, ficando expressamente proibida qualquer intervenção na vegetação nativa até sua obtenção;

2.3- Para a solicitação da supressão de vegetação o empreendedor deverá juntar a processo a retificação do Cadastro Ambiental rural – CAR:

2.3.1- Deverá ser retificado de forma a contemplar todos os recursos hídricos constantes na Matrícula 2.328;

2.3.2- Às áreas de Reserva Legal propostas não poderão computadas as APPs.

3- Quanto a localização:
3.1- Os limites do empreendimento ficam restritos pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme o aprovado no processo administrativo:
Poligonal Ambiental (ha): 2,84
Poligonal Útil (ha): 1.93
Poligonal de Extração (ha): 1,71
Poligonal ANM (ha): 2,50
-29°05'49"092 -53°13'22"513
-29°05'49"092 -53°13'16"126
-29°05'49"913 -53°13'16"126
-29°05'49"913 -53°13'14"995
-29°05'53"201 -53°13'14"995
-29°05'53"201 -53°13'15"288
-29°05'53"646 -53°13'15"288
-29°05'53"646 -53°13'20"090
-29°05'52"919 -53°13'20"090
-29°05'52"919 -53°13'20"730
-29°05'52"695 -53°13'20"730
-29°05'52"695 -53°13'21"203
-29°05'52"219 -53°13'21"203
-29°05'52"219 -53°13'21"666
-29°05'51"737 -53°13'21"666
-29°05'51"737 -53°13'22"513
-29°05'49"092 -53°13'22"513

a) N° 810.080/2017
b) PLG: N°162 – Validade 22/04/2026
3.2- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

4- Quanto a atividade:
4.1- O método de lavra empregado é de extração a céu aberto SEM a utilização de explosivos, com desmonte mecânico e por escavação, com vistas à explotação de gemas (ágata) com separação e seleção através de cata manual;

4.2- A extração mineral somente poderá ser executada dentro dos limites da Poligonal de Extração aprovada, conforme item "Quanto à Localização" acima;

4.3- Sempre que houver intenção de alteração do plano de lavra, deverá ser apresentado ao DMMA o plano atualizado para avaliação;

4.5- Deverão ser respeitadas as geometrias de taludes operacionais conforme abaixo:

a) Rocha sã: altura máxima das bancadas de até 12 metros (variação máxima tolerável de 25%), inclinação de operação de até 80° com a horizontal e formação de bermas de no mínimo 4 metros de largura;

b) Rocha inconsolidada: altura máxima das bancadas de até 5 metros (variação máxima tolerável de 25%), inclinação de operação de até 70° com a horizontal e formação de bermas de no mínimo 4 metros de largura; c) Pilhas de estéril/rejeito/solo orgânico: altura máxima de 5 metros (variação máxima tolerável de 25%), inclinação de operação de até 45° com a horizontal;

4.6- Os taludes cujas alturas excederem esse limite deverão ser subdivididos, com a formação de bancadas intermediárias, considerando o disposto nas condições acima;

4.7- Não haverá formação de taludes remanescentes devido ao recobrimento dos mesmos com estéril, rejeito e solo orgânico, de forma a obter uma topografia semelhante à existente nos terrenos naturais do entorno;

4.8- Deverá ser implantado um plano de monitoramento e medidas de contenção para os taludes operacionais, atendendo aos critérios exigidos na legislação vigente;

4.9- O empreendedor é responsável por manter as condições de estabilidade dos taludes, observando a existência de elementos indicativos de rupturas e deslizamentos. Atividades em áreas de risco deverão ser imediatamente paralisadas para tomada de medidas corretivas, devendo comunicar ao DMMA através de juntada no processo administrativo em vigor;

4.10- A frente de lavra não poderá avançar sobre as linhas de transmissão, cuja largura é determinada pela instituição administradora;

4.11- Deverão ser respeitadas as larguras mínimas das vias de acesso dentro da cava, conforme a legislação vigente, sejam elas rampas de acesso ou bermas operacionais, assim como a obrigatoriedade de leiras de segurança;

4.12- A deposição temporária de solo orgânico, estéril, rejeito e minério deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, nos locais delimitados para tal (conforme projeto aprovado), devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, estando proibido qualquer tipo de intervenção ou outras formas de prejuízo à vegetação do seu entorno;

4.13- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para as bacias de decantação de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade e com dimensões mínimas para suportar a carga pluviométrica local;

4.13.1- A empresa deverá manter em perfeito funcionamento o sistema de drenagem implantado, contendo as vazões das águas pluviais e retendo a carga de material sólido antes da descarga das águas na micro-bacia local;

4.13.2- As bacias de decantação dos sedimentos oriundos do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica, mantida sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos.

5- Quanto ao uso de explosivos:
5.1- NÃO é permitido o uso de explosivos para desmonte de rocha neste empreendimento. Havendo interesse em sua utilização, deverá ser previamente solicitada e aprovado junto ao DMMA.

6- Quanto à preservação e conservação ambiental:
6.1- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas em legislação;

6.3- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa; Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação, conforme definido no CAR da propriedade.

7- Quanto a fauna:
7.1- Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente.

8- Quanto a recuperação ambiental:
8.1- Deverá ser priorizada a utilização de estéril/solo orgânico na recuperação da topografia e taludes da área minerada e demais áreas degradadas;

8.2- A área de extração deverá ser recuperada concomitantemente a exaurição do minério;

8.3- A recuperação da área degradada iniciará com a reconfiguração da topografia, considerando os descritos nesta licença. Após, deverá ser disposto sobre as bancadas e praça de mineração o solo orgânico armazenado a fim de proporcionar a revegetação espontânea do local e impedir processos erosivos. Caso a quantidade armazenada de solo

orgânico não seja suficiente, deverá ser importada quantidade necessária para a recuperação, informando a procedência do mesmo (áreas licenciadas);

8.4- Considerando ser o uso futuro da área para a agricultura o empreendedor não irá plantar vegetações nativas. Entretanto, como o local é de incidência da vegetação exótica do tipo PINUS o mesmo deve ser arrancado de forma a combater a sua disseminação;

8.5- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;

8.6- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

8.7- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

8.8- Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 520,00).

9- Quanto as emissões atmosféricas:
9.1- As atividades no empreendimento deverão evitar emissões visíveis de particulados;

9.2- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

9.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

10- Quanto aos óleos lubrificantes:
10.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino; conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

10.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

10.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

11- Quanto aos resíduos sólidos:
11.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto;

11.2- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;

11.3- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, caliças, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

11.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

11.5- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

11.6- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

11.7- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendida a legislação.

12- Quanto a área de tancagem:
12.1- NÃO é permitida a instalação de tanque de combustíveis, assim como a realização de manutenção ou lavagem de maquinário neste empreendimento. Tais atividades deverão ser instaladas ou executadas em local apropriado e devidamente licenciado.

13- Quanto ao monitoramento:
13.1- Apresentar Relatório das Atividades com frequência ANUAL, sempre no mês da emissão da licença, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

13.1.1- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item, do que abaixo está sendo solicitado, com registro fotográfico detalhado;

13.1.2- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril/rejeito em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo;

13.1.3- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período, assim como da configuração atual de deposição de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e deposições de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;

13.1.4- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril/rejeito, bacias de sedimentação e áreas recuperadas;

13.2- ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO e MEIO BIÓTICO, pelas informações acima solicitadas.

14- Quanto a publicidade da licença:
14.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- Documentos a apresentar para a renovação desta licença:
1- O formulário contendo as documentações necessárias para a renovação deste documento deverão ser solicitados junto ao DMMA.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 23 de janeiro de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições de: 23/01/2024 a 23/01/2029.

Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:A3D8AE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 07/2023: ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2024, para fins de contratação de **CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 93.686.277/0001-09.** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 22 de janeiro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EEDC7987

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS E DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.495/2023, DE 29 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.497/2023 DE 05 DE DEZEMBRO.
Altera a composição do Conselho Escolar da EMEI São José Operário, e revoga o Decreto Municipal Nº 5.130/2021, de 04 de outubro, conforme especifica e da outras providências.

DECRETO Nº 5.499/2023, DE 06 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei Municipal nº5.383/2023 de 05 de dezembro.

DECRETO N.º 5.500/2023, DE 07 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.501/2023, DE 12 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.502/2023, DE 12 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.503/2023, DE 18 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.504/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Especial, conforme Lei Municipal nº5.394/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.505/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Especial, conforme Lei Municipal nº5.395/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.506/2023, DE 20 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.507/2023 DE 21 DE DEZEMBRO.
Estabelece o Valor de Referência Municipal - VRM para o exercício de 2024 e revoga o Decreto nº 5.330/2022, de 20 de dezembro.

DECRETO Nº 5.508/2023 DE 21 DE DEZEMBRO.
Estabelece a atualização monetária no exercício de 2024, para os valores unitários do metro quadrado dos terrenos urbanos.
DECRETO N.º 5.509/2023, DE 21 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.510/2023, DE 21 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.511/2023, DE 22 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.512/2023, DE 22 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.513/2023, DE 27 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Suplementar, conforme Lei Municipal nº5.397/2023 de 27 de dezembro.

DECRETO Nº 5.514/2023, DE 27 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Especial, conforme Lei Municipal nº5.398/2023 de 27 de dezembro.

DECRETO Nº 5.515/2023, DE 27 DE DEZEMBRO.
Estabelece expediente interno nas Secretarias do Município conforme especifica.

DECRETO N.º 5.516/2023, DE 28 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

LEIS

LEI Nº 5.375/2023, DE 28 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a celebrar Termo de Fomento para repassar auxílio financeiro para entidades e dá outras providências.

LEI Nº 5.376/2023, DE 28 DE NOVEMBRO.
Autoriza o poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóvel urbano, e dá outras providencias.

LEI N° 5.377/2023 DE 28 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo a contratar, 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.378/2023 28 DE NOVEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.

LEI Nº 5.379/2023, DE 06 DE DEZEMBRO
Altera redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 5.371/2023, de 14 de novembro, e dá outras providencias.

LEI Nº 5.380/2023, DE 06 DE DEZEMBRO.
Autoriza a contratação temporária de 01 (um) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.381/2023, DE 06 DE DEZEMBRO.
Reestrutura o sistema municipal de proteção e defesa civil, revoga as Leis Municipais nº 1.907/1998, de 13 de outubro, nº 3.845/2012, de 16 de abril e os Decretos Municipais nº 065/1982, de 31 de maio, nº 345/1998, de 13 de outubro, nº 3.072/2012, de 25 de abril e nº4.357/2017, de 30 de maio, e dá outras providências.

LEI Nº 5.382/2023, DE 06 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.383/2023, DE 06 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.384/2023, DE 19 DE DEZEMBRO
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Sul para o exercício financeiro de 2024.

LEI Nº 5.385/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Altera a Lei Municipal nº 2.081/2001 de 12 de fevereiro, Extingue e Cria Cargo em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

LEI Nº 5.386/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Bárbara do Sul com recursos do FUNDEB"

LEI Nº 5.387/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza o poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóvel urbano, e dá outras providencias.

LEI Nº 5.388/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº2.332/2002, de 27 de dezembro – Código Tributário Municipal e dá outras providências.
LEI Nº 5.389/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Altera a Lei n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001, revoga artigos das Leis nº. 2.547, de 30 de agosto de 2005, nº. 1.717, de 07 de janeiro de 1997, revoga a Lei municipal nº. 3.911, de 28 de agosto de 2012 e dá outras providências.

LEI Nº 5.390/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a Firmar Termos de Fomentos e aditivos com as Organizações da Sociedade Civil - OSC de Santa Bárbara do Sul, e dá outras providencias.

LEI Nº 5.391/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Agente de Combate à Endemias, 40 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.392/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, 40 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.393/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza a contratação temporária de 01 (um) FARMACEUTICO, 40 (quarenta) horas semanais, através se processo seletivo, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI Nº 5.394/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.395/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.396/2023, DE 19 DE DEZEMBRO.
Institui no Município de Santa Bárbara do Sul, políticas públicas e diretrizes para o atendimento preferencial às pessoas acometidas por Síndrome da Fibromialgia.

LEI Nº 5.397/2023, DE 27 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00.

LEI Nº 5.398/2023, DE 27 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:391E1074

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO 003

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
Contratado : ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA
Objeto:O objeto do presente contrato é a **Contratação de Serviços COMUNS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL .**
Valor:R$49.280,04 DILUIDO EM 12 MESES.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:2A804FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **02.01.2024 a 05.01.2024 e do dia 08.01.2024 a 12.01.2024,** 09 (nove) dias, à Servidora **JOSÉLIA DA SILVA SIMÕES,** Matrícula **3546-7,** Agente comunitário de saúde**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A136BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO,** Matrícula **137-6,** Agente Administrativo, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **05.02.2024 a 24.02.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **02.06.2022 a 01.06.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A6C954DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Processo:03/2024
Dispensa de Licitação:03/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratado:NAURA ROSANI FIGUEIREDO TEIXEIRA, CPF 389.640.820-87
Valor: R$ 4.800 (Quatro mil e oitocentos reais).
Objeto: Dispensa de Licitação para locação de imóvel (aluguel social) para abrigar residentes do imóvel localizado na av. Independência nº 176, em virtude de desabamento do muro vizinho, consequência da chuva torrencial que atingiu o município. O imóvel sofreu interdição residencial conforme Auto de Medida Cautelar 001/2024.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:822F1BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal GARLENO ALVES DA SILVA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de implantação de utilização obrigatória de EPI'S (equipamentos de proteção individuais), e EPC'S (equipamentos de proteção coletiva), para evitar a ocorrência de acidentes e danos à saúde, integridade física, e propriedade de bens públicos e particulares;

Considerando que implantar medidas de segurança é fundamental para promover a saúde e segurança do trabalho. Dentre essas medidas, estão presentes a necessidade de utilização de EPC e EPI. Os Equipamentos de Proteção Individual e coletiva são responsáveis por garantir a proteção dos trabalhadores, e que os Equipamentos de Proteção buscam garantir a necessidade de proteção geral de ambiente de realização do serviço.

DETERMINO, que a partir do dia 20 de abril de 2023, a fim de adequar a rotina dos serviços de obras públicas, limpezas, roçados, transportes, manutenções gerais com exposição a fatores e agentes de riscos (físicos químicos e biológicos), sejam averiguados e providenciadas adequações, por todas as Secretarias, dos seguintes procedimentos aos Setores competentes**:**

1– Torna-se obrigatório para a realização atividades de serviços administrativos a utilização de obras públicas, limpezas, roçados, transportes, manutenções gerais de todas as Secretarias a utilização dos seguintes equipamentos:

Placas de Sinalização;
Sensores de presença;
Cavaletes;
Fita de Sinalização;
Proteção contra ruídos para a proteção de ouvidos;
Colocação de proteção de defesas a transeuntes e fachadas de paredes de propriedades privadas (móveis e imóveis), contra emissão de objetos nos serviços de roçados;
Utilização de calçado de proteção, capacetes de luvas nos serviços indicados conforme laudo técnico anexo a essa Ordem de Serviço;

2 – Quanto aos locais de realização dos serviços administrativos, deverá ser feito o isolamento total de perímetro de rua, ou estrada, e ou logradouro quando tratar-se de atividades com utilização de máquina ou ferramenta que possa ocasionar dano a pessoas ou propriedade privada, tudo isso devendo ser verificado previamente, antes do início da realização do serviço;

3 – Todo o Agente Público, ou Servidor Público lotado na Administração Municipal, quando investido na função de serviços, deverá ser diligente, cauteloso e ter o devido cuidado objetivo na utilização na realização de serviços utilizando máquina ou ferramenta que possa ocasionar dano, devendo adequar ao seu serviço de forma harmônica os equipamentos elencados no item 1

4 – Fica expressamente proibido a omissão de realização de serviços, ou a sua realização sem o devido cuidado nos termos dessa ordem de serviço, e os danos ocasionados pela não observância dos termos dessa ordem irão ocasionar a abertura de Processo Administrativo Investigatório e poderá culminar em responsabilização administrativa civil, nos termos da lei.

Santana da Boa Vista, 19 de abril de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BAE699D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Portaria nº 370 de 21.12.2023
Processo Administrativo 2023/5432

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

DATA: 24.01.2024
LOCAL: Sala de reuniões anexa ao Setor de Licitações do DAE, Rua Moysés Vianna, nº 322, Sant'Ana do Livramento/RS.

HORÁRIO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
8h30	24	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho
9h	26	Luis Felipe Baldez Machado

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:087E7F90

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório, os cargos abaixo discriminados, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei 2.621/1990, alterado pelas Leis Municipais n.º 4.699/2003, nº. 5.344/2008, n.º 6.800/2014, e n.º 7.972/2022, no Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Edital nº. 19/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/01/2024, de conformidade com as Portarias nº. 423, de 07/11/2022, e n.º 245, de 30/06/2023 e Legislação em vigor.

Cargo: Assistente Administrativo; Padrão: 08; Regime: 30 horas semanais.
Classificação / Nome
6º. Roberta Leal Martins
7º. Gabriel Silva Zapata

Cargo: Engenheiro Químico; Padrão: 11; Regime: 30 horas semanais.
Classificação / Nome
1º. Kamilla Vera Sapata

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:25294F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CULTURA POPULAR

Minuta de Edital de Chamamento Público
Modalidade: Termo de Colaboração
Objetivo: Seleção de organização sem fins lucrativos com experiência no fomento da Cultura Popular para realização do Carnaval 2024 em Santana do Livramento.
Atualização: 11/01/2024

Santana do Livramento - RS
2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO sem fins lucrativos DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 88.124.961/0001-59, com sede no Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos com experiência no fomento à Cultura Popular, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
1 – OBJETO
1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organização da Sociedade Civíl sem Fins Lucrativos (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, executar o que segue em Março de 2024.
1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Municipal 9708, de 2021.
SOBRE O CARNAVAL 2024
São Objetivos:
I – Valorizar e resgatar a Cultura Popular, ativando a participação dos distintos bairros de nosso município;
II – movimentar a economia local através de um belo espetáculo com grande participação da comunidade fronteiriça;
III – Fomentar e facilitar a expressão de arte e cultura do povo em uma das festas mais emblemáticas da Cultura Brasileira, sendo esta também uma das manifestações mais democráticas e inclusiva de todas as classes sociais;
IV – Promover o desenvolvimento econômico, gerando várias oportunidades de emprego e renda tanto para setores formais como informais;
X – Impulsionar o turismo, o comércio e a prestação de serviços no âmbito local, com desenvolvimento sustentável através do fomento à cultura;
2 - RECURSOS PÚBLICOS
2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R$ 120.000,00 através de devolução do DUODÉCIMO.
2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410
II - Programa de Trabalho: 4667
III - Natureza da Despesa: 3335041000000
IV - Fonte de Recursos: 1501

3 – REPASSES
Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:
A OSC selecionada através dos critérios deste edital, deverá obrigatoriamente realizar o pagamento de todos os gastos previstos e dos repasses necessários dispostos no plano de trabalho e cronograma do Carnaval 2024, devendo também ser observado o critério de maior economicidade para promoção do evento.
4 – CONTRAPARTIDA
4.1- A contrapartida se dará das seguintes formas:
I - Promoção de Carnaval 2024, com valorização e resgate da Cultura Popular.
4.2 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.
4.3 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

5 - ATUAÇÃO EM REDE
5.1 - A execução se dará por atuação, composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como

sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto, sendo de responsabilidade da OSC a escolha e contratação das estruturas e apoiadores, devendo também ser observado o critério de economicidade, sendo que qualquer divergência deverá ser sanada junto a Administração Pública.
II - uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.
5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Municipal 9.708/2021 e Lei Federal 13.019/2014.
5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação no prazo de trinta dias, ou outro que por ventura se faça necessário ante a dinâmica do evento, contanto que não exceda noventa dias.
PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
6 – ETAPAS
A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:
6.1 - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: "Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024" no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 12/01/2024 até 12/02/2024;
6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 19/02/2024;
6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 48 horas após o Resultado Provisório.
6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. - até 48 horas após o fim da fase recursal.
7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 776 de 19 de Julho de 2023.
8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional n° 8.666/1993.
8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
9 - ETAPAS
A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:
9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 HORAS.
9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;
9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 48 horas após a divulgação;
9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;
9.5 - Homologação do resultado final da seleção;
9.6 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 HORAS, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
9.7 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;
9.8 - Emissão de parecer técnico;
9.9 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
9.10 - Emissão de parecer jurídico;
9.11 - Assinatura do instrumento de parceria.
10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
10.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.
10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de tal porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;
10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO
11.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.
11.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.
PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS
12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:
I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:
a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
b) resultado provisório da habilitação; ou
II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:
a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.
12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.
12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 120 dias
14 - DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: smcel.livramento@gmail.com.
14.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, 11 de Janeiro de 2024,

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXOS
ANEXO I DO EDITAL- FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II DO EDITAL-ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III DO EDITAL- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 001/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIC̦A̧O
Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para realização do Carnaval 2024.

ANEXAR DADOS GERAIS DA ENTIDADE OSC COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Obs: O envio desta inscrição implica na aceitação dos termos do edital “Chamamento 001/2024 – Cultura Popular

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
APRESENTAÇÃO
[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

PLANEJAMENTO TÉCNICO
Item 1 – Planejamento da parceria A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) :
análise do cenário;
delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES];
alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

Item 2 – Detalhamento das ações da parceria
A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):
resumo descritivo de cada ação;
público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;
metodologia e perfil da equipe de trabalho;
duração das ações.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria
A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.
A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

indicação quantitativa e qualitativa dos resultados; meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];
indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];
benefícios trazidos ao público-alvo.

Item 4 – Subprojetos ou planos complementares
A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:
[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]
REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO
A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

PLANEJAMENTO FINANCEIRO
Item 1 – Planilha orçamentária A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA].
Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
				R$	R$	
Total						

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares
Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.
A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.
CRONOGRAMA DE TRABALHO
A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

grau pleno de atendimento do critério (5,0)
grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)
grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F - Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5.0	[INDICAR PESO]
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]	

HAVERÁ BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA COM COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA GRANDES EVENTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS (4) QUATRO ANOS.

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.
A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.
CRONOGRAMA DE TRABALHO
A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A8F5B856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 69/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 69/MR/2024, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Associação dos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R$ 1.416.279,56 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E252D058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área I – Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Roberta Cecília Turski,** constante no Edital n.° 018/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Área I – Anos Iniciais**.
Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/817.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A7AFD2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Anos Iniciais 24h	Carina dos Santos Guimaraes Ramos	12°

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:564E80FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Telefonista	**Clarice Kimiko Okada**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A428BAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 006/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**BIANCA MESSAGGI DOS SANTOS**	35.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:AA81ADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.930, de 22 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA**	36.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:48946D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2023).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação, para o chamamento público 05/2023, credenciamento de pessoa jurídicas para prestação de serviços de confecção de próteses totais ou parciais superiores e/ou inferiores para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: A empresa Próteses Camargo LTDA ME– CNPJ: 10.724.924/0001-94, não apresentou o alvará sanitário, conforme subitem 5.2.1, alínea "J" do edital, restando INABILITADA. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contatos da data desta publicação, para a interposição de eventuais recursos.

Santo Augusto, 22 de janeiro de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:94C80E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024.

Extrato do Contrato Nº 010/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO ELETRICA MB LTDA. Valor.....: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 22/01/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-668. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de janeiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:52900304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022.

Extrato Aditivo 010 – Prorrogação Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 125/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA HW EIRELI. Licitação.....: Concorrência n° 016/2022, de 11/08/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 23.01.2024 até 21.02.2024, bem como o prazo de vigência por mais

30 (trinta) dias, de 05.03.2024 até 03.04.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 128/2024, de 22.01.2024, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 10/2024/SESUPLAN, Laudo de Aditivo de Prazo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de janeiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:082EDDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 17/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da prova prática. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da ficha de avaliação e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. São Gabriel/RS, 22/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9F587823

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 18/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da prova de títulos. 2. Informa-se o período de vistas do formulário eletrônico de títulos e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

São Gabriel/RS, 22/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:92B8CEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 002/2023

TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 002/2023
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **29.903.155/0001-10,** com sede na Rua Leopoldo Rockenbach, nº399, no Município de São José do Inhacorá/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Irineu Kohls**,** CPF 283.653.560-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Mato Queimado em São José do Inhacorá, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **A INTRAPREMED SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO OCUPACIONAL LTDA,** com sede na Rua Piratini, 1296, na cidade de Boa Vista do Buricá, RS, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 48.433.772/0001-43, neste ato representado pela proprietário, senhora **Maria Teresinha Ludwig,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha Pardinho, nº349, interior, na cidade de Boa Vista do Buricá, portadora da cédula de identidade nº 1087834601 e do CPF nº 025.001.050-08, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 **(doze) meses**, a partir de **20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025**, conforme os termos do disposto no artigo 57,II da Lei 8666/93.
II) DOS VALORES: O preço total a ser pago a partir de 20/01/2024, é de R$ 209,24(duzentos e nove reais com vinte e quatro centavos) mensais, a ser pago até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, reajustado pelo IPCA conforme pactuado no contrato de origem.
III) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -RS, em 19 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ 29.903.155/0001-10
Contratante

INTRAPREMED SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO OCUPACIONAL LTDA
CNPJ 48.433.772/0001-43
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:8AE5F744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ATA DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0036/2023, realizada pelo CINCATARINA, visando a aquisição de 8 (oito) Ares Condicionados Split Inverter Quente e Frio, com as mesmas características dos itens 1, 4, e 8 da Ata, na condição de Órgão Não-Participante, diante do Processo Eletrônico nº 155/2024-e, com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892/2013 e Lei Nº 14.770/2023, para uso da Secretaria de Educação do Município.

Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CNPJ Nº 12.075.748/0001-32
Detentor do Registro: GO Vendas Eletrônicas Ltda - CNPJ nº 36.521.392/0001-81
Preço Total: R$ 18.465,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Item 01: Ar Condicionado 9.000 BTU/H Tipo Split Quente/Frio (CIN19974)
Quantidade: 3 - Preço Unitário: R$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

Item 04: Ar Condicionado 12.000 BTU/H Tipo Split Quente/Frio (CIN19977)
Quantidade: 1 - Preço Unitário: R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais)

Item 08: Ar Condicionado 18.000 BTU/H Tipo Split Quente/Frio (CIN19981)
Quantidade: 4 - Preço Unitário: R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)

Autorização e Decisão Administrativa em 19 de janeiro de 2024.
Fundamento Legal: Lei Nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

Transcorrido o prazo regulamentar de cinco dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

Processo disponível em: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 22 de janeiro de 2024.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0FDE4422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO EDELAR JOSE NOGUEIRA

Processo n.º 26 de 19 de junho de 2023.
Portaria nº 127.796 de 31 de agosto de 2023.
Objeto: Apurar possível abandono de cargo do servidor celetista, EDELAR JOSE NOGUEIRA, que conforme denúncia encontra-se em benefício desde 08/08/1983.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 83.835, de 21 de março de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 192, §3.° da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo) CITA o servidor EDELAR JOSE NOGUEIRA, pelo presente edital, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na Av. Dom João Becker, n.° 754, 6º andar - Centro, no dia 28/02/2024 , às 11h , a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo192, §3.° da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo).

São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA BOHN BERVIAN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3BAD122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.984

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.298, de 16 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 82860,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.993, de 30 de abril de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de maio de 2012 à 05 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC9446D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.992

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.509 de 20 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE DE MATOS**, **matrícula n° 80300,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 23.031 de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de maio de 2012 a 27 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17484F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.904

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 020/2024, da Secretaria Municipal de Habitação,

D E S I G N A

no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2024 (12 dias), a servidora **AMANÍ BARBOZA VIEIRA,** matrícula nº 87471, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor de Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ALVARO LUIZ PEDROTTI, matrícula nº 55252, em gozo

de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9821CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.905

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 440/2024, de 08 de janeiro de 2024,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 129.789, de 08 de janeiro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:
"AUTORIZA o afastamento dos servidores **LIONELLA PEDROSO GOULART,** matrícula nº 83938, CPF nº 805.477.960-72, **VANESSA DA SILVA CHAVE,** matrícula nº 85577, CPF nº 015.659.180-45, **LUISA GONÇALVES ABIB,** matrícula nº 55300, CPF nº 015.796.010-22, **EDSON LUIS DUTRA,** matrícula nº 85224, CPF nº 020.831.740-62, **MARÍLIA PASQUALINA DA ROSA,** matrícula nº 81547, CPF nº 678.994.800-78, da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de participarem do Intercâmbio com as escolas de Samba de São Leopoldo que participarão do Carnaval de Canelones, em Canelones/Uruguai, **nos dias 26 a 30 de janeiro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 1200 (mil e duzentos) UPM's para cada servidor,** na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABF91EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.989 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS, matrícula 87939, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BFCC4221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4141 DE18 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.219,28 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 35.219,28 (trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conformesegue:

7	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: UNIDADE (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJET/ATIV: PROJET/ATIV PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1087)	R$ 30.000,00
708	Unidade: Unidade (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJET/ATIV: (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (793)	R$ 151,80
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (778)	R$ 5.067,48
Total		**R$ 35.219,28**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: UNIDADE (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJET/ATIV: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (369)	R$ 20.000,00
2076	PROJET/ATIV: PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1089)	R$ 10.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJET/ATIV: (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (780)	R$ 5.219,28
TOTAL		**R$ 35.219,28**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos18 (dezoito) dias do mês de Janeiro, de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo dePrefeito

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E023E318

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3952 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

*Considerando*a necessidade de avaliar área para desapropriação a fim de otimizara expansão urbana da cidade de São Pedro do Sul:

D E S I G N A

Art.1º- Os servidores **SILVANA TASSINARI TASQUETTO**, fiscal, matrícula nº2.350, **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, arquiteta(CREA/RS 156.779),matricula n°1948 e **BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO**, Engenheira Florestalmatrícula nº 4151, para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar as áreas que possibilitam o Prolongamento dasruasSete de Setembro e Dorval Lampert.

Art. 2º - Deverão ser considerados os aspectos de vazios urbanos, a possibilidade de maior urbanização bem como os aspectos ambientais envolvidos.

Art. 3º A comissão deverá apresentar subsídios para a administração, elencando no relatório final, o valor e os materiais necessários para a abertura do prolongamento das ruas Sete de Setembro e Dorval Lampert.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3CFFDEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3953 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

*Considerando*a necessidade de avaliar área para desapropriação a fim de otimizara expansão urbana da cidade de São Pedro do Sul:

D E S I G N A

Art.1º- Os servidores **SILVANA TASSINARI TASQUETTO**, fiscal, matrícula nº2.350, **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, arquiteta (CREA/RS 156.779), matricula n° 1948 e **BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO**, Engenheira Florestalmatrícula nº 4151, para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar as áreas descritas e caracterizadas no memorial descritivo assinado pelo engenheiro Civil Renato Antonio Becker, dentro da matrícula 19.567 do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, as quais possibilitam abertura de Ruas sem Denominação

A**rt. 2º** - Deverão ser considerados os aspectos de vazios urbanos, a possibilidade de maior urbanização bem como os aspectos ambientais envolvidos.

Art. 3º A comissão deverá apresentar subsídios para a administração, elencando no relatório final, o valor e os materiais necessários para a abertura das ruas em área situada na Rua Santo Antão, bairro Santo Antonio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:78791326

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul -RS**, em conformidade com a 14.133/2021, **COMUNICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023**, que tem por objetivo o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração e Controle do Abastecimento de Combustíveis da Frota de Veículo e Máquinas do Município de São Pedro do Sul – RS, com fornecimento de Cartão Magnético, para correção do Edital.

São Pedro do Sul, 22 de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:20F13EA5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de São Pedro do Sul, em conformidade com o Art. 71, da Lei 14.133/2021, **COMUNICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, que tem por objetivo o Registro de Preço visando a contratação dos serviços de transporte escolar.

São Pedro do Sul, 23 de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B0EF47E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica sobre calçamento irregular e sinalização viárias das ruas Eva de Azevedo Vieira, Passo da Taquara (trecho 2) e Osvaldo Cruz, com recurso referente ao Convênio OGU 939503/2022/MDR e contrapartida do município, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 20 de fevereiro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:FF7F50B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2023

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 04/2023.
Objeto: **Prestação de serviço técnico-profissional especializado para realização de concurso público.**

Adjudicado:
LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob n° 20.951.635/0001-81. Valor R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E614EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 36/2024 TOMADA DE PREÇOS 04/2023

Contrato Nº 36/2024 – Prestação de serviço técnico-profissional especializado para realização de concurso público.

Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob n° 20.951.635/0001-81.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Atividade: 2,014 Administração e Manutenção da SMA
3390 39 00 00 000 – Outros Serviços de terceiros PJ (Cod Acesso 66)

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:61559AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0912023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0912023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 30946/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 091/2023 – modalidade Pregão Eletrônico RP para a aquisição de materiais e instrumentais para os agentes comunitários de saúde (ACSS) atuar no programa Municipal de controle do AEDES AEGYPTI. Empresas vencedoras: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDARULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 47.629.289/0001-76, para o item 05.EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 52.815.568/0001-64, para os itens 04 e 06.SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.174.805/0001-78, para os itens 01, 02, 03 e 07.

Sapucaia do Sul, 22 de janeiro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CA17A6A7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 28845/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 76/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, CNPJ: 89.150.726/0001-14, do item 39, porém o item foi CANCELADO.

Sapucaia do Sul 22 de janeiro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B793E4CD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 231416 – DL 184/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros. Fornecedor: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 12.794.208/0001-09 R$ 56.786,40.
PROCESSO 230311 – DL 287/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal. Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA 50.429.810/0001-36 R$ 19.644,01.
PROCESSO 179631 – CR 0002.378/2022 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA - EPP 19.004.644/0001-86.
PROCESSO 133175 – PE 257/2021 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS 19.819.470/0001-00.
PROCESSO 227690 – PERP 169/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Fornecedor: CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA 50.650.278/0001-82 R$ 1.890,00; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA 15.038.394/0001-44 R$ 30.095,16; BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 00.964.245/0001-39 R$ 486.625,80; ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 90.341.561/0001-47 R$ 675.988,20.
PROCESSO 224930 – PERP 161/2023 – Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP 03.958.284/0001-11 R$ 1.759.200,00; AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI 77.853.083/0003-58 R$ 2.250.000,00.
PROCESSO 228175 – PERP 174/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de informática. Fornecedor: ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 46.895.270/0001-09 R$ 3.456,00; NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA 14.062.718/0001-17 R$ 56.196,00; J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 8.713,80.
PROCESSO 227813 – PERP 173/2023 – Objeto: Aquisição de uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Fornecedor: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA 30.249.208/0001-00 R$ 180.000,00.
PROCESSO 232029 – PERP 187/2023 – Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para climatização de ambientes. Fornecedor: REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME 23.162.246/0001-65 R$ 107.553,00.

Sapucaia do Sul, 23 de janeiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1D206BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pela presente fica notificado LISIANE AZAMBUJA DE SOUZA, CNPJ 44.329.230/0001-74, situado na Rua Aracaju, 138, no município de Sapucaia do Sul, da imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 20 de 13 de junho de 2023, e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão 34, Freitas - Sapucaia do Sul - RS.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:4CCBCA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pela presente fica notificado JOSÉ LUIS NUNES VIEIRA, CPF 594.880.420-87, situado na Rua Tocantins, 707, no município de Sapucaia do Sul, da imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 18 de 23 de maio de 2023, e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão 34, Freitas - Sapucaia do Sul - RS.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:A38CA75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 113/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de estruturas metálicas, placas fotovoltaicas e cobertura para energia solar na EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa JP SOLAR ENERGIA SOLAR.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:040BE6A8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 114/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 70m de forro PVC canelado, para manutenção dos banheiros da EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa LOJAS BECKER LTDA TAPERA.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F551D5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 199/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 199/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saibro, a contar de 23 de janeiro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, com a empresa

TERRAPLANAGEM CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.269.336/0001-96.

Taquara, 22 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:5762F4AC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO
Processo nº: 7471/2023
Contrato n° 154/2023
Fornecedor: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.
Assunto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para a Implantação de Software de Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Taquara/RS.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, resolve rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 154/2023, com a empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com base no item 9, inciso I, do Instrumento Contratual, por motivos de descumprimento das cláusulas contratuais e obrigações impostas no termo de Referência, acarretando grande prejuízo para as atividades da Administração Municipal.
Ademais, fica notificada a empresa de que será instaurado processo administrativo especial, a fim de apurar a sua responsabilidade e aplicar-lhe as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com o impedimento de contratar com o Município de Taquara.
Nesse sentido, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio desta rescisão, para a contratada apresentar defesa, se assim desejar.

Taquara, 30 de outubro de 2023.

Município de Taquara/ RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:699A3FBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024
Processo nº: 2024/359
Interessado: Administração Municipal.
Critério de julgamento: Menor preço por lote
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: Aberto e fechado
Data e Hora da abertura da sessão: 02 de fevereiro de 2024, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 02 de fevereiro de 2024, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O objeto da presente licitação é o Registro de preços para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR, de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 22 de Janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:85678CCA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2024
Processo nº: 2023/11241
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Critério de julgamento: Menor preço por item
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: Aberto e fechado
Data e Hora da abertura da sessão: 02 de fevereiro de 2024, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 02 de fevereiro de 2024, às 09h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de mesas de refeitório com os bancos, de forma parcelada, para atender as demandas das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito Rua Júlio de Castilhos, 1486, Bairro Morro do Leôncio, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 22 de Janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9C633A2A

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2024/339

Considerando a necessidade de substituição de 04 unidades de LÂMPADAS FLUOR LED HO 40W 6500K, do Centro Administrativo Municipal, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12h do dia26/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de email fiscalizacao02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Telefone 51 3541 9200 ramal 278

Publicado por:
Anderson Carlos Lopes
Código Identificador:F72079C4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
DECRETO 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Taquara, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme Portaria MDR 260/2022, ocorrido em 17 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art 8º, inciso VI, da Lei Federal 12.608/2012, Art. 53, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 29 e 31 do Decreto Executivo Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e pela Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO chuvas intensas e alagamentos nos últimos meses, somado aos efeitos do fenômeno "El Niño", sobrecarregando a capacidade da drenagem urbana;
CONSIDERANDO forte vendaval e alto índice de precipitação ocorridos na madrugada do dia 17 de janeiro de 2024, atingindo diversas localidades do Município;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do fenômeno, bem como para assistência e socorro aos afetados, como instalação de abrigos e remoções emergenciais;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que até o momento foram contabilizados 110 casas destelhadas, pontos de alagamentos, 1 infraestrutura pública danificada; 2 escolas municipais atingidas, 1690 unidades habitacionais atingidas diretamente pelo evento, totalizando cerca de 8 mil pontos sem energia elétrica, mais de 200 árvores caídas, culminando em aproximadamente 10 mil pessoas afetadas diretamente pelo desastre;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência de alagamentos, que já havia afetado o município em anos pretéritos que contribui para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo, caracterizando o evento como **DESASTRE DE NÍVEL II;**
CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência desse desastre como favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, compondo toda a área urbana do município e localidades rurais, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; e
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Fica autorizada a aplicação do art. 13, do Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.
Art. 8º De acordo com o art. 167, §3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público, em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Público, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 9º De acordo com a Lei Complementar n° 101/2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, fica permitido o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme dispõe o art. 65 da mesma norma, se reconhecida a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Público.
Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e no que couber, a Lei Federal nº 12.651/2012, fica excepcionalizada a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de preservação permanente (APP's), nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.
§1º Ficam autorizadas as secretarias municipais a utilizarem áreas públicas, que não protegidas por legislação federal, como depósito temporário de resíduos oriundos do vendaval, de qualquer natureza, pelo tempo necessário até remoção total e destinação final.

§2º Fica autorizada a intervenção nos rios e arroios municipais, pelo prazo de 30 dias, para fins de desobstrução ou contenção emergencial, ou facilitação do escoamento de águas pluviais.
§3º Eventual supressão de vegetação, para cumprimento do parágrafo anterior, deve ser comunicada à Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal para quantificação da compensação e necessidade de recuperação do dano.
Art. 11. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 12. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 18 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:530A8F52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 336/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/336, para aquisição de Serviço de MO para cópias, reproduções de documentos e plotagens, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 14 horas do dia 25/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:4E4D4510

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 332/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/332, para aquisição de BOBINAS DE PAPEL para impressora PLOTTER HP DESIGNJET T250 24 POLEGADAS para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 14 horas do dia 25/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:35831578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - Objeto: Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar. Abertura dia 08/02/2024, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:6C1E0BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022
CONTRATADA: TRANS RUFFEL LTDA - ME.
CNPJ Nº 28.659.580/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 003/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 19 de janeiro de 2024, tendo validade até a data de 19 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 143,68 (cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) por hora trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 003/2022.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021

Travesseiro, 22 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:96B8561D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2024 com a empresa **AZEVEDO LIMA FACILITIES LTDA,** cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, e triagem de resíduos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal, no valor global mensal de R$ 189.739,83 (Cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 22 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:97A94DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2024 com a empresa **MB CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma DA PONTE (DA DIVA) Av. João Correia, tendo em vista deformações que surgiram na mesma ao longo dos anos agravadas seriamente com o evento da última cheia ocorrida no município, a mesma está interditada e assim permanecerá até a conclusão dos reforços necessários, no valor global de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), sendo R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) de mão de obra e R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) de material, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 22 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:2C3A690A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é operacionalizar, manter e equipar a estrutura do Corpo de Bombeiros local, que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de resgate e, combate a incêndios, o atendimento de urgência e emergências, atendimento pré-hospitalar, a proteção e o salvamento dos bens e da vida e promover a saúde dos habitantes do município de Três Coroas, colaborar no resgate de animais e, orientação em prol da vida e saúde da comunidade, fornecendo em cedência equipamentos, utensílios, veículos, bens móveis e imóveis, bem como insumos, despesas com pessoal, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade, conforme Plano de Trabalho, pelo período de 12 meses, a contar do dia 10/01/2023, totalizando um repasse anual de R$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 22 de janeiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:55B251AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 171/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Caroldo Prestação de Serviços Eireli
Termo aditivo n° 28
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor mensal dos postos de serventes, pelo índice nacional de preços ao consumidor- INPC, **de acordo com a variação do INPC do Período de julho de 2022 a junho de 2023, equivalente a 2,99896%** a partir de janeiro de 2024, nos valores dispostos nos cálculos em anexo. Assim:
ITEM 01 – Saúde
O valor mensal do posto de servente passa de R$ 4.197,48 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 4.323,36** (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) a partir de janeiro de 2024. Perfazendo o total para 20 serventes: R$ 86.467,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
ITEM 02 – Educação
O valor mensal do posto de servente passa de R$ 4.229,34 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 4.356,18** (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) a partir de janeiro de 2024. Perfazendo o total para 17

serventes: R$ 74.055,06 (setenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e seis centavos).
Assim, o valor total mensal do contrato após o reajuste: **37 serventes**, passa para R$ **160.522,26 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 DE JANEIRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F4FA0DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 770/2022
Tomada de Preços nº 26/2022
Contrato n° 89/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, N° 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar 21 de janeiro de 2024, com previsão de encerramento em 30 de janeiro de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 DE JANEIRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27B0A408

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 765/2023
Pregão Eletrônico nº 297/2023
Contrato n° 433/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 CADEIRAS GIRATÓRIAS (TEM 3), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MARIA THEREZINHA V. BRIETZKE E EMENDA IMPOSITIVA Nº 076/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 478/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 DE JANEIRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EBBA5DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 765/2023
Pregão Eletrônico nº 297/2023
Contrato n° 431/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 FREEZER VERTICAL COM NO MÍNIMO 140L, COM GAVETAS, VOLTAGEM 220V (ITEM 1), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MARIA THEREZINHA V. BRIETZKE E EMENDA IMPOSITIVA Nº 076/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 478/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 DE JANEIRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:99C67EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 765/2023
Pregão Eletrônico nº 297/2023
Contrato n° 434/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS MULTIUSO (ITEM 04) E 04 ESCRIVANINHAS COM GAVETA (ITEM 05), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MARIA THEREZINHA V. BRIETZKE E EMENDA IMPOSITIVA Nº 076/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 478/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:666D5F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 765/2023
Pregão Eletrônico nº 297/2023
Contrato n° 432/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 09 CADEIRAS FIXAS DE 04 PÉS, TIPO SECRETÁRIA (TEM 2), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MARIA THEREZINHA V. BRIETZKE E EMENDA IMPOSITIVA Nº 076/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 478/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:89565FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 127/2023
Pregão Presencial nº 51/2023
Ata de Registro de Preços n° 46/2023
Contrato n° 36/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALCEMAR VURDEL – ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA BEACH SOCCER, 02 árbitros, 01 mesário, tempo por partida de 40 minutos **(52 JOGOS)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor no dia 22 de janeiro de 2024 e vigerá até 04 de março de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 19.240,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	52	Jg	Arbitragem para Beach Soccer, 02 árbitros, 01 mesário, tempo por partida de 40 minutos.	**R$ 370,00**	**R$ 19.240,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A7FE74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 264/2023
Pregão Presencial nº 89/2023
Ata de registro de preços n° 99/2023
Contrato n° 37/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PEDRO DYLAN VACCARO SOUZA DA SILVA
Objeto do contrato: Contratação de 27.000 km de serviços de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista, conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 19 de maio de 2024, ou até atingir o limite de 27.000 km de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por km rodado, o valor conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**27.000**	**km**	Prestação de serviço de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista.	**R$ 1,98**	**R$ 53.460,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:09241D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.888, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2024, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão

seu valor fixado em R$ 22,75 (vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de dezembro de 2023 (0,55%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JANEIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:FAFE09F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

AUTUADO: CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/12/2022
CNPJ: 18787541000258
LOCALIDADE: AV. CENTRAL 1296
PROCESSO Nº: 99201/2023
DATA DA DECISÃO:15/01/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 346 inc IV; do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974 e artigo 18 paragrafo 6° inc I da Lei Federal 8078/90 CDC.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 5 PTMs cumulada com apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:42DE0F8A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

AUTUADO: KIERAN ECKER EPP
DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2023
CNPJ: 3497407000162
LOCALIDADE: AV. CENTRAL 1960
PROCESSO Nº: 87137/2023
DATA DA DECISÃO:15/01/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 346 inc. I , III e IV; art.347 inc. IV,V,VI,VII; art 350 inc III , art 355 caput , art 366 caput, art 236 alinea e do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 5 PTMs cumulada com apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:20D71E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 08 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 02/2024

EDITAL N°. 08/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 2/2024, RETIFICADO PELO EDITAL N° 4/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 2/2024, retificado pelo Edital de n° 4/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:
Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	VILSON DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA
02	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	HOMOLOGADA
03	DEROCI LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
04	ALDAIR OLHEINIK	HOMOLOGADA
05	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
06	RICARDO DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA
08	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
09	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
10	VALDOMIRO CARNEIRO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITEM 4.1.8
11	SHEILA SOUZA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
12	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	HOMOLOGADA
13	BRUNO SIMON BRONICZACK	HOMOLOGADA
15	ROBERTO ANDRÉ LAFALCE VEIGA	HOMOLOGADA
17	SANDRA BILHALVA	HOMOLOGADA
19	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	HOMOLOGADA
20	ADAIR ANTONIO DA SILVA	HOMOLOGADA
21	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA

23	CELSO COLLOVINI MACHADO	HOMOLOGADA
24	AUGUSTO DE LIMA SOLKA	HOMOLOGADA

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
07	MICHAEL WILLIAM BONEBERGER COSTA	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITEM 4.1.8 E 5.1.3
14	DANIEL DA SILVA DONINI	HOMOLOGADA
16	FELIPE DORNELES STEFANIAK	HOMOLOGADA
18	IVAN ELIAS KORPALSKI	HOMOLOGADA
22	FELIPE DE SOUZA LANZARINI	HOMOLOGADA
25	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 22 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:31F99AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Registro de Preços nº 001/2024
Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Casas de Acolhimento Arco-íris e Novo Tempo, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), e a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**FLOCOS DE MILHO** Especificações: Flocos de milho com açúcar mascavo, obtidos a partir de milho livre de seu tegumento, cozido, seco, laminado e tostado. Composto de milho, açúcar mascavo, mínimo 6 vitaminas e ferro. Embalagem de 1 ou 2 kg, lacrada. Produto íntegro, sem quebras no interior na embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas e fungos. Validade de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	Kg	Alca Foods	1.400	R$ 17,78
05	**PÓ PARA PUDIM** Especificações: Pó para pudim sabores morango, ou chocolate ou baunilha. Fabricação máxima 30 dias. Registro no órgão competente. Embalagem de 45 gramas, lacrada, com os dados de fabricação, validade e quantitativo.	Un	Neilar	2.000	R$ 1,48
09	**BEBIDA LÁCTEA - SABOR CHOCOLATE** Especificações: Achocolatado pronto para consumo, líquido à base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	Un	Showquinho	20.000	R$ 1,24
12	**CAFÉ EM PÓ** Especificações: Torrado e moído, TRADICIONAL, 100% puro, com selo da ABIC, tipo exportação, embalo a vácuo, de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar com a data de entrega.	Kg	Iguaçu	1.600	R$ 28,49
15	**FILTRO DE PAPEL N° 103** Especificações: Descartável, nº 103, caixa com 30 unidades. Produto confeccionado em papel na cor branca. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Cx	Iguaçu	1.500	R$ 4,12
16	**FARINHA DE ROSCA** Especificações: Obtida pela moagem de pães ou roscas inteiras, torradas e isentas de qualquer alteração. Embalagem de 500g, acondicionado em saco de polietileno resistente de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, com prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data da entrega.	Kg	Orquídea	500	R$ 13,20
17	**BISCOITO - TIPO INTEGRAL** Especificações: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em pacotes de 360g a 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.	Pct	Orquídea Germani	1.000	R$ 6,95
26	**DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA** Especificações: Pêssego sem caroço cortado ao meio. Embalagem de lata de 400g, lacrada, contendo informações do produto e registro no órgão competente. O produto não pode apresentar sujidades, estufamento ou amassado na embalagem. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Lata	Tordilho	400	R$ 9,88
27	**MISTURA PARA BOLO - SABOR CHOCOLATE** Especificações: Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, e cacau em pó, no sabor chocolate, embalagem pesando 400g. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega.	Un	Apti	800	R$ 3,97
28	**MISTURA PARA BOLO - SABOR LARANJA** Especificações: Mistura em pó para preparo de bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, no sabor laranja, embalagem pesando 400g. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da data de entrega.	Un	Apti	800	R$ 4,43
29	**ACHOCOLATADO EM PÓ** Especificações: Obtido de cacau em pó solúvel, adoçado, pó fino e homogêneo, cor marrom, enriquecido com vitaminas e ferro, isento de soro de leite e isento de partículas estranhas, instantâneo, embalagem de 1 kg lacrada, embalagem de transporte em caixa de papelão, rendimento mínimo de 1 kg de produto para cada 8 litros de leite, validade de 1 ano a partir da lata de entrega do produto.	Kg	Apti Piatto	1.500	R$ 11,83
30	**SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL** Especificações: Suco integral de uva, tinto, concentrado, fabricação de acordo com a IN 14 de 08/02/2018-MAPA e alterações posteriores. Em embalagem resistente de 1 a 2 litros, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	Hugo Pietro	2.000	R$ 10,38

33	**DOCE DE FRUTAS - SABOR UVA** Especificações: Doce de frutas de uva, cremoso, elaborado com polpa de uva de boa qualidade. Sem glúten. Embalagem de 300 a 400g, lacrada, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Un	Da Serra	800	R$ 4,37

Contratado: **JF RAMOS SILVEIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.846.652/0001-91.

Alvorada, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DD1316A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Registro de Preços nº 009/2024
Ata de Registro de Preços nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
12	**CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 12** Cateter para oxigênio n 12, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada cateter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	Un	Medsonda	200	R$ 0,72
16	**FIO SINTÉTICO E ABSORVÍVEL 2.0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO)** Fio sintético e absorvível 2.0 (ácido poliglicólico) agulha de 2,5 cm. 36 unidades por caixa.	Un	Shalon	5.040	R$ 9,10
24	**KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL M** Características técnicas-1 escova cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica cilíndrica medindo entre 15cm e 17cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando 18 cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.- 1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de alta densidade, tamanho único.-1espéculo, vaginal descartável de uso único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de alto impacto material resistente e acoplado ao espéculo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso controle de qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes. GRANDE: Largura Distal (mm): 32mm Eixo Longitudinal (mm): 110mm Largura Proximal (mm): 29mm Comprimento Total: 170mm -1 espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa.-1 caixa porta-lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe.-1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1mm e 3mm,apresentando pequena parte fosca medindo 2,0cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.	Kit	Kolplast	14.000	R$ 2,48
25	**KIT PAPANICOLAU G** Características técnicas - 1 escova cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica cilíndrica medindo entre15cm e 17 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7 cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando 18 cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. -1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de alta densidade, tamanho único.-1espéculo, vaginal descartável de uso único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de alto impacto material resistente e acoplado ao espéculo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30 mm de extensão e 5 mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso controle de qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes.GRANDE: Largura Distal (mm): 32 mm Eixo Longitudinal (mm): 110 mm Largura Proximal (mm): 29 mm Comprimento Total: 170 mm -1 espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente0,5cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa.-1 caixa porta lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe.-1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1 mm e3 mm, apresentando pequena parte fosca medindo2,0cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.	Kit	Kolplast	7.000	R$ 2,54
52	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 3,0** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 3,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	90	R$ 4,00
53	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 4,0** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 4,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	120	R$ 3,80
54	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 5,0** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 5,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e	Un	Labor Import	120	R$ 3,80

	abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.				
55	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 5,5** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 5,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	120	R$ 3,30
56	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 6,0** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 6,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	200	R$ 3,30
57	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 6,5** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 6,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	200	R$ 3,30
58	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 7,0** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 7,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecera legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	400	R$ 3,30
59	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 7,5** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 7,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecera legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	400	R$ 3,30
60	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 8,0** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 8,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	350	R$ 3,30
61	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 8,5** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 8,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	350	R$ 3,30
62	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 9,0** Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n. 9,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Labor Import	200	R$ 3,30

Contratado: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:908C9FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2024

PREGÃO PRESENCIAL N°41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO E MINI ESCAVADEIRA
CONTRATADOS:
ESCAVAÇÕES MEINART LTDA, CNPJ 15.693.089/0001-96
MARMORARIA KREUZ LTDA, CNPJ 08.369.433/0001-20
ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, CNPJ 10.397.010/0001-66

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	ESCAVAÇÕES MEINART LTDA	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteira com peso operacional de 22,25ton, potência de 150hp e concha com capacidade de carga de no mínimo 1.2m³, ano 2021. Marca/Modelo: Hyundai R220LC	449,00
2	ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA	Serviço de MOTONIVELADORA, com peso operacional de 18.000 kg, ano 2022, com potência de 200 hp, largura de lâmina de 4,26m, chassi articulado, lâmina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro. Marca/Modelo: John Deere 620G	469,00
3	ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA	Serviço de TRATOR DE ESTEIRA, com peso operacional de 18ton, com escarificador traseiro, com lâmina hidráulica com capacidade de movimentação de material de 3.2m³ e largura da lâmina de 3,295mm, com potência de 155hp, ano/modelo 2022/2022. Marca/Modelo: John Deere, 750j II	441,00
4	ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO: Escavadeira Hidráulica, NEW HOLLAND, Modelo E245C EVO, concha com capacidade de 1,4m³, potência do motor de 148HP, com peso operacional de 23.080kg, equipada com kit engate rápido, ano 2021, com ROMPEDOR, marca AGF EDT 2000, ano 2021, com peso operacional de 1.893kg, vazão de óleo de 150L/min, frequência de impacto de 800Bpm e energia de impacto de 5.372joules, pressão de operação de 180Bar, ponteira com diâmetro de 135mm, com operador especializado.	700,00
5	MARMORARIA KREUZ LTDA	Serviço de MINI ESCAVADEIRA, com potência mínima de 27hp, deverá pesar no mínimo 1.750kg, peso operacional mínimo de 1800kg, comprimento total mínimo de 3.800mm, largura mínima de 1.060mm, e altura mínima de 2.300mm, a partir do ano de 2018. Marca/Modelo: SEMAX SX18	177,00

Cândido Godói, RS, 23 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C6BDC439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MÊS DE JANEIRO 2024

PORTARIA Nº 022/2024, de 22 de janeiro de 2024.

Concede Férias a servidores no mês de Janeiro.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – Concede férias a servidores do mês de janeiro conforme segue abaixo:

Funcionário - Código	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo - Dias	Dias Pecúnia
3030	ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES	02/01/2024	11/01/2024	10	0
389	ADEMIR DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1715	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3046	ADRIANO VIEIRA	02/01/2024	16/01/2024	15	0
1391	AIRTON DIDONE	02/01/2024	26/01/2024	25	0
1391	AIRTON DIDONE	27/01/2024	31/01/2024	5	0
1959	ALENCAR ROBERTO BATISTA SCOPEL	25/01/2024	23/02/2024	30	0
3260	ALESSANDRA BELUCIK	02/01/2024	15/01/2024	14	0
3268	ALVARO PINHEIRO CORREA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3059	AMAURI LUIZ PISSININ JUNIOR	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1339	ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS	08/01/2024	06/02/2024	30	0
3277	ANA PAULA MOREIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1787	ANAI DE FATIMA SALDANHA SAQUET	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3244	ANDERSON DOS SANTOS BRAZILIO	15/01/2024	31/01/2024	17	0
1355	ANDREIA CRISTINA SCHREINER	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3097	ANDREIA MIRANDA DE LIMA	25/01/2024	08/02/2024	15	0
3033	ANDREIA SILVEIRA MACHADO RANGEL	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3063	ANDRESSA LAUER COSSUL	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2997	ANELISE BUCHNER	02/01/2024	12/01/2024	11	0
2997	ANELISE BUCHNER	13/01/2024	22/01/2024	10	0
2997	ANELISE BUCHNER	13/01/2024	22/01/2024	10	0
2997	ANELISE BUCHNER	02/01/2024	12/01/2024	11	0
3143	ANTONIA CENIRA FORTES BUENO	15/01/2024	13/02/2024	30	0
580	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VIANA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3253	ANTONIO MARCOS S. DOS SANTOS	29/01/2024	17/02/2024	20	10
2202	BENHUR MULLER GOMES	15/01/2024	13/02/2024	30	0
3082	CARLA TATIANE DE ABREU TOMM	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1717	CARMEN SALETE PITHAN DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1338	CAROLINE F. D. FLLORA DOS SANTOS	02/01/2024	16/01/2024	15	0
1338	CAROLINE F. D. FLLORA DOS SANTOS	17/01/2024	31/01/2024	15	0
3053	CASSIANO DE SOUZA ZANELA	02/01/2024	17/01/2024	16	0
3053	CASSIANO DE SOUZA ZANELA	18/01/2024	26/01/2024	9	0
1357	CATIANE JOHN	08/01/2024	06/02/2024	30	0
1357	CATIANE JOHN	08/01/2024	06/02/2024	30	0
1009	CELIO ROBERTO ROCHA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3177	CINTIA ANDRESKI VIANA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1442	CLARICE BEATRIZ DE ABREU CARPES	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1325	CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ	02/01/2024	31/01/2024	30	0
601	CLAUCIDIO BUENO DOS SANTOS	02/01/2024	21/01/2024	20	10
2779	CLAUDIANE DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1403	CLEONICE CLAUDETE BRANCHER	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1445	CLEONICE DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2694	CLODOALDO RAMOS VIEIRA	02/01/2024	16/01/2024	15	0
1440	CONCEICAO DE CHAVES DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3024	CRISTIANE SALDANHA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3261	CRISTINA NOELI WAGNER	08/01/2024	27/01/2024	20	0
3068	DAIANE SCHUNING	20/01/2024	18/02/2024	30	0
3276	DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI	02/01/2024	16/01/2024	15	10
2764	DANIELA BUENO DOS SANTOS	08/01/2024	22/01/2024	15	0
3264	DARLANI FISCHER DIDONÉ	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3230	DAVINSON JOÃO SIMON	02/01/2024	21/01/2024	20	0
3228	DEBORA SOUZA BRANDÃO	12/01/2024	10/02/2024	30	0
3057	DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO	15/01/2024	03/02/2024	20	0
202	DELMAR DE ALBUQUERQUE	08/01/2024	06/02/2024	30	0
1975	DENISE HAHN MEISNER	29/01/2024	09/02/2024	12	0
172	DENISE PACHECO DA CRUZ	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3032	DEVANIRA PINHEIRO NUNES	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3265	DILEUZA DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3269	DIONES ROBERTO CABRAL BECKER	08/01/2024	24/01/2024	17	0
3154	EDINEIA BOENO DE ALMEIDA	15/01/2024	13/02/2024	30	0

1739	EDSON CEMBRANEL	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1433	ELAINE DE ALMEIDA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1433	ELAINE DE ALMEIDA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
206	ELAINE TERESA RICHERT	29/01/2024	12/02/2024	15	0
3066	ELENICE FATIMA ZIMERMANN KERPEL	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1916	ELENITA DIDONE DINIZ	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3169	ELIANE BIELESKI SCOPEL	11/01/2024	09/02/2024	30	0
3146	ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3146	ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3090	ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3090	ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3109	ELISAMA STRASSER DE SÁ	02/01/2024	16/01/2024	15	0
204	ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ	23/01/2024	27/01/2024	5	10
204	ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ	08/01/2024	22/01/2024	15	0
2706	ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1835	ELIZABETE BOMBARDELLI	22/01/2024	05/02/2024	15	0
2059	ELIZIANE TEREZINHA SANTOS DA LUZ	02/01/2024	11/01/2024	10	0
3069	ELIZIANI HERMEL DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3165	ERASMO CARLOS DA C. SANTOS	08/01/2024	06/02/2024	30	0
247	EVELISE BORGES DE SOUZA	02/01/2024	19/01/2024	18	0
38	EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS	02/01/2024	21/01/2024	20	0
3162	FABIANA SANTOS SCHERER BRIGO	22/01/2024	05/02/2024	15	0
1411	FATIMA LUCINARA D. ALBUQUERQUE	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3132	FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS	08/01/2024	27/01/2024	20	10
3065	FLAVIA DE ALMEIDA MACHADO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1010	FLORI RAFAEL DALLABRIDA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2996	FRANCIELI DE ALMEIDA	02/01/2024	21/01/2024	20	0
3241	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	10/01/2024	08/02/2024	30	0
347	GETULIO CORTES BOENO	15/01/2024	13/02/2024	30	0
3221	GEYSA ANDRIELLI DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
602	GILBERTO DA ROSA ALMEIDA	02/01/2024	21/01/2024	20	0
3138	GILBERTO DE ALMEIDA PAROLIN	02/01/2024	28/01/2024	27	0
3138	GILBERTO DE ALMEIDA PAROLIN	29/01/2024	31/01/2024	3	0
985	GILMAR COSSUL	15/01/2024	13/02/2024	30	0
1349	GILSON JOSE GONCHOROVSKI	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3083	GRISELDA SAVELA CAVALHEIRO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
179	GUIOMAR DA ROCHA CHAVES	08/01/2024	12/01/2024	5	0
179	GUIOMAR DA ROCHA CHAVES	13/01/2024	01/02/2024	20	0
2709	HEMANUELA LEAL BARRETO GEHLEN	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1407	IDALINA BARCELOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1404	ILOETES DA SILVA	15/01/2024	13/02/2024	30	0
2782	INES SCHWANTES DE LIMA	08/01/2024	06/02/2024	30	0
3133	INÊS TUBIANA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1802	IONARA DE ALMEIDA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1016	IRINEO FREITAG	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1480	ISABEL BUENO DE LIMA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3067	ISABEL VIEIRA DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3067	ISABEL VIEIRA DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1346	IVONIR SOARES DE OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2691	JANDIR ITAMAR DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3029	JANETE DE FATIMA DE ALMEIDA	15/01/2024	13/02/2024	30	0
1408	JANETE DE FATIMA ZANELA ALOVISI	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1401	JANETE FATIMA BARCELOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3060	JANICE SALDANHA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
252	JAQUISSOM DINIZ CAVALHEIRO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
53	JARCEDI DE LIMA PADILHA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1341	JOACIR TRINDADE DE OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1786	JOCELI FATIMA DAS CHAGAS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1020	JOCELI LOPES GOMES	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1345	JOCELIA DA SILVA KUHNE	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2781	JONAS AZEVEDO FAREZIN	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3018	JORGE EMILIO FORTES BUENO	15/01/2024	29/01/2024	15	0
3198	JOSÉ ALBERTO WAGNER	08/01/2024	06/02/2024	30	0
2196	JOSE NILTON BARIQUELO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3263	JOSE OLDAIR DE ALMEIDA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
372	JUAREZ AUGUSTO SCHIMANOSKI	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3150	JULIA GABRIELA FAREZIN	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1665	JULIANE BATISTA RIBEIRO	22/01/2024	31/01/2024	10	0
3159	KATIANI MARQUES DE ALMEIDA	08/01/2024	06/02/2024	30	0
1435	KATIRENE PIANA DE OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3072	KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3072	KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3155	LARISSA MULBAIER PADILHA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2057	LAURINDA DORNELES MACHADO	08/01/2024	06/02/2024	30	0
37	LEANDRO RODRIGUES BRIATO	02/01/2024	26/01/2024	25	0
3079	LETICIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3239	LETICIA OKASZESKI CORRÊA	02/01/2024	21/01/2024	20	0
3107	LILIAN VIEIRA RIBEIRO	29/01/2024	12/02/2024	15	0
1776	LINDAMIR DE L. B. DA ROSA TISCHER	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3061	LOURDES FYDRISZEWSKI DA CRUZ	15/01/2024	13/02/2024	30	0
3267	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO BONATTO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3091	LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3091	LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH	02/01/2024	31/01/2024	30	0
203	LUCIANO BARCELLOS GARCIA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2063	LUCIMAR DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3127	LUCINARA CRISTINA GARCIA	13/01/2024	26/01/2024	14	0
3127	LUCINARA CRISTINA GARCIA	02/01/2024	12/01/2024	11	0
598	LUIS RIBEIRO DA CRUZ	15/01/2024	08/02/2024	25	0
2404	LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA	11/01/2024	09/02/2024	30	0

1774	LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
986	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1733	MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1429	MAGALI KROLOW BARCELLOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1429	MAGALI KROLOW BARCELLOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3141	MAIARA DE FATIMA PINHEIRO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3271	MAIARA DE OLIVEIRA LIMBERGER	02/01/2024	16/01/2024	15	0
167	MALGARETE DE FATIMA DIECKOW	02/01/2024	31/01/2024	30	0
983	MANOEL JOAO BARCELLOS GARCIA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
50	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3093	MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA	02/01/2024	12/01/2024	11	0
3093	MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA	13/01/2024	22/01/2024	10	0
1344	MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1344	MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3086	MARIA GAUDINA B. RIBEIRO FERRAZZA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3158	MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAR	02/01/2024	21/01/2024	20	0
3158	MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAR	22/01/2024	31/01/2024	10	0
1413	MARIA JOANA KERPEL	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3073	MARIA LETICIA M. BARIQUELO VIEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3073	MARIA LETICIA M. BARIQUELO VIEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1726	MARIA LUIZA KUNZLER CARPES	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1443	MARIA NILZA FORTES BUENO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1729	MARIA REGINA SALLET	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2270	MARIA TERESA TRINDADE	22/01/2024	02/02/2024	12	0
3270	MARILEI DA SILVA	29/01/2024	27/02/2024	30	0
1444	MARILENE DOS SANTOS BARCELOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2765	MARIO AUGUSTO ZANELA	22/01/2024	05/02/2024	15	0
2056	MARISA DE FATIMA MEDEIROS	22/01/2024	31/01/2024	10	0
3275	MARISA NIEDERMAYER	15/01/2024	29/01/2024	15	0
3081	MARISTELA DE SOUZA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3205	MARIVANE RIBEIRO	16/01/2024	09/02/2024	25	0
3102	MARLEI IVANE LIMA ALMEIDA	08/01/2024	12/01/2024	5	0
1409	MARLENE DE OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3151	MARLENE ISABEL MOHLER	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2024	MARLI BRESOLIN PLAZIDO	02/01/2024	21/01/2024	20	0
1340	MARLI TEREZINHA LIMA ALMEIDA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2060	MARLY STORMOWSKI	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3004	MATILDE BOENO DE ALMEIDA	15/01/2024	13/02/2024	30	0
1415	MAURICEIA KERPEL DE SOUZA	02/01/2024	16/01/2024	15	0
1415	MAURICEIA KERPEL DE SOUZA	02/01/2024	16/01/2024	15	0
3227	MERCEDES PRISCILA ELWANGER	08/01/2024	06/02/2024	30	0
3229	MICHELE BELON RIBEIRO SARTORI	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3084	MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3084	MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1773	MILENE FAREZIN MARQUES	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3152	NAIDES MARIANO DE CAMPOS	02/01/2024	21/01/2024	20	10
1834	NATALIA CRISTINA KOCHENBORGER	02/01/2024	26/01/2024	25	0
1011	NERI DILOMAR WAGNER	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3064	NILVA DE ALMEIDA DINIZ GARCEZ	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2707	NOEMI TERESINHA GODOIS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1476	NOILDA RODRIGUES DE VARGAS	22/01/2024	20/02/2024	30	0
1426	ODETE TERESINHA ROTILI TAMIOZZO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
392	OLIVIO PIRES DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1482	ORACELIA SILVA DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3203	PAULO CESAR GRABIN	15/01/2024	13/02/2024	30	0
3200	PAULO JAIR ROBEK	15/01/2024	03/02/2024	20	10
1351	QUEILA GUTERRES	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1410	RAQUEL BARRICHELLO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2427	REDOGELIO DE ALMEIDA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1428	RENILDA HENRIQUES FORTES	21/01/2024	19/02/2024	30	0
1710	RITA SOUZA BRIATO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3156	ROSA MARISTELA TRINDADE	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3088	ROSELI COLUCI GIORDANI	29/01/2024	09/02/2024	12	0
1447	ROSELI CRISTIANE S. ANDRESKI	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2062	ROSIMERI DE LIMA DINIZ	02/01/2024	31/01/2024	30	0
168	ROZANE CECILIA B. AMANCIO	02/01/2024	18/01/2024	17	0
3019	SANDRA B. KOCHEMBORGER MACHADO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1431	SANDRA MAGALI DE SOUZA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3020	SANDRO ENELIO DA SILVA	02/01/2024	21/01/2024	20	0
2201	SANDRO JOSE SCHIMANOSKI	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3157	SARA FALABRETE	12/01/2024	31/01/2024	20	0
3157	SARA FALABRETE	02/01/2024	11/01/2024	10	0
3010	SCHEILA PARANHOS DA SILVA	02/01/2024	16/01/2024	15	0
1951	SENILDA M. DE ALMEIDA DE SOUZA	11/01/2024	09/02/2024	30	0
1012	SIDINEI DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2119	SIDNEI RONALDO DANIEL	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2387	SILVANE BUZATTO LIMA	20/01/2024	02/02/2024	14	0
2387	SILVANE BUZATTO LIMA	15/01/2024	19/01/2024	5	0
3147	SIMONE DE FREITAS S. BESTER	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3015	SIMONE TEREZINHA DE CAMPOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2061	SIRLEI ROPPA GARCIA	02/01/2024	11/01/2024	10	0
2061	SIRLEI ROPPA GARCIA	12/01/2024	31/01/2024	20	0
1439	SOELI DE ALMEIDA	02/01/2024	21/01/2024	20	0
1405	SONIA DE ALMEIDA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3016	SONIA REGINA VIEIRA CARVALHO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1436	TANIA NECKEL DE OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3206	VALDEREZ DE LIMA AVILA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
48	VALDEZ ANGLER	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1765	VANESSA FATIMA MOKAN DOS ANJOS	02/01/2024	31/01/2024	30	0

1406	VERONICA BEATRIZ BUENO DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3078	VERONICA SIMÃO DA ROSA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1432	VILMA CRUZ OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
1432	VILMA CRUZ OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2199	WALDOMIRO DA SILVA PRETTO	02/01/2024	31/01/2024	30	0
2697	ZENI SOARES DE OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
3074	ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024	30	0
245					

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:3D8CDEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORONEL BICACO/RS

DECRETO Nº 007/2024, DE 22 DE JANEIRO 2024.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Coronel Bicaco/RS – PMC e dá outras providências.

O PREFEITO DE Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei Municipal n. 4.899/2023 de 09 de maio de 2023, alterada pela Lei Municipal n. 4.942/2023 de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:
I – A cultura como Direito Humano, Social e Fundamental;
II - A política cultural com foco no cidadão;
III - A cultura como elemento de desenvolvimento social e econômico;
IV - A gestão cultural de forma democrática, republicana e participativa;
V - O respeito e o fomento a todas as manifestações representantes da diversidade cultural da cidade;
VI - A democratização plena do acesso ao patrimônio, instrumentos e políticas culturais, por toda a sociedade;
VII - A garantia da participação direta da sociedade civil como ente consultivo e decisório das políticas públicas de cultura;
VIII - A cooperação com os agentes componentes da rede de cultura e demais instituições culturais, universitárias e de pesquisa;
IX - A disponibilização de informações e dados qualificados;
X - O desenvolvimento da esfera crítica na cultura.
Art. 2º São objetivos pontuais do Plano Municipal de Políticas Culturais:
I – Planejar, criar e implementar, para os próximos dez anos, programas e ações voltados para valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura em Coronel Bicaco;
II – Reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica, valorizando as vertentes indígenas, afrodescendentes e imigrantes;
III – Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
IV – Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
V – Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
VI – Universalizar o acesso à arte e à cultura;
VII – Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional.
VIII – Promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais de Coronel Bicaco;
IX– Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões das culturas populares tradicionais e os direitos de seus detentores;
X- Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
XI – Profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
XII – Descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
XIII – Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura bicaquense em nível estadual, nacional e internacional;
XIV – Articular e integrar sistemas de gestão cultural.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO
Art. 3º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I-FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, com o Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC e sociedade civil organizada identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais.

II-QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais.
III-FOMENTAR A CULTURA de forma ampla, estimulando a criação, manutenção, pesquisa, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, utilizando de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.
IV-PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, ambientes e contextos populacionais do município de Coronel Bicaco, buscando extinguir a hierarquização cultural, e demais discriminações ou preconceitos.
V-AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.
VI-PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.
VII-AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais.
VIII-DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais.
IX-ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e o intercâmbio de bens e conteúdos da cultura e sem fronteiras.
X-GARANTIR A AVALIAÇÃO e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
XI – o poder público não deverá fomentar bens e produção relativos a cultura de massa.
Art. 4º São fundamentais para o exercício da função do Estado:
I- o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e Governo Federal;
II- A criação de instâncias de participação da sociedade civil;
III- A cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;
IV- A relação com instituições universitárias e de pesquisa;
V- A disponibilização de informações e dados qualificados;
VI- A territorialização das políticas culturais;
VII- A atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
Art. 5º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município e metas do Plano Municipal de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.
Art. 6º O Fundo Municipal de Apoio à Produção Artístico-Cultural.
Parágrafo único: O recurso do fundo será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura na condição de coordenador executivo do Plano de Municipal Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV
PLANO DE AÇÕES
Art. 8° Ações a serem trabalhadas na gestão da Cultura:
I - Mapeamento e registro das instituições de cada área cultural, públicas e privadas, com o objetivo de fomentar suas atividades em planos anuais;
II - Estabelecer uma agenda compartilhada de programas e planos conjuntos de trabalho;
III - Criação da Lei de Tombamento Municipal;
IV - Realização do Inventário do Patrimônio Cultural e Imaterial de Coronel Bicaco-RS;
V - Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador da arte e da cultura na sociedade;
VI - Fomentar a Educação Patrimonial nas escolas. Realizar programas em parceria com órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade, priorizando o turno inverso das aulas curriculares;
VII - Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros de cultura em cursos relacionados à cultura;
VIII - Conclusão do Centro Cultural;
IX - Criação de um Cine Clube;
X - Criação de um Centro de Documentação (Museu e Arquivo Histórico).
Art. 9° Diversidade cultural refere-se à multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados (Convenção da Unesco pela Promoção e Proteção da Diversidade das Expressões Culturais, 2005).
Parágrafo único. As ações relacionadas à Diversidade Cultural de Coronel Bicaco são estas:
I - Mapeamento dos artistas e expressões culturais em Coronel Bicaco;
II - Criação de uma plataforma de informações dos artistas e expressões culturais de Coronel Bicaco;
III - Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres tradicionais e produtores culturais;
IV - Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador;

V - Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, especialmente aqueles sujeitos vítimas de descriminalização e marginalização: os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas, aqueles descriminados por questões étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

Art. 10. O acesso à cultura, à arte, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania. Compreendendo a Cultura como um direito social fundamental, anunciado pela Organização das Nações Unidas - ONU e garantido pela Constituição Federal Brasileira, tendo o estado como um instrumento para efetivação desses direitos e a garantia de igualdade de condições, acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento, deve ser entendido como básico "para o exercício pleno da cidadania e para formação da subjetividade e dos valores sociais".

Parágrafo único. As ações relacionadas ao acesso à cultura são estas:

I - Estimular o cadastramento de empresas no programa Vale Cultura;

II - Difundir ações de educação para o patrimônio, voltadas para compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural;

III - Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para promoção da cultura;

IV - Produzir pesquisa documental, etnográfica e imagética dos povos indígenas, étnicos e de comunidades tradicionais.

Art. 11. A cultura se constitui em uma rede que se consolida em todas as formas de trabalhar a arte e as tradições de um povo. Uma teia que une quem produz e quem "consome", propiciando uma construção contínua dos elementos culturais da sociedade. É neste sentido que se mostra essencial que nos próximos dez anos se construam alternativas de gestão da cultura que se baseiem no desenvolvimento sustentável, seja na perspectiva econômica, ambiental ou de gestão.

Parágrafo único. As ações relacionadas à economia da cultura são estas:

I - Mapeamento dos segmentos da economia criativa em Coronel Bicaco;

II - Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa;

III - Cursos técnicos e de extensão, no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas;

IV - Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas culturais;

V - Estabelecer programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais, música, artes cênicas, culturas populares, literatura, audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com atenção à diversidade cultural, em especial às diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos;

VI - Fortalecer o Fundo de Apoio à Cultura como mecanismo central de fomento;

VII - Ampliar os recursos do Fundo de Apoio à Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de renúncia fiscal.

Art. 12. O plano de ações iniciará com um plano global e depois para as setoriais. Isto se faz necessário devido à falta de um diagnóstico com maior embasamento da cultura em nosso município. Assim, dedicaremos o primeiro ano do plano para realização deste profundo diagnóstico de nossa realidade cultural. Após a conclusão deste diagnóstico teremos condições de trabalhar o Plano Municipal de Cultura através de planos setoriais.

Parágrafo único. O cronograma de ações consta no Anexo I.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 2 (dois) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e de ampla representação do poder público e da sociedade civil.

Art. 14. Revoga-se o Decreto Municipal 076/2023 de 17 de maio de 2023.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

ANEXO I

Ação	Responsável	Prazo
1. Mapeamento e registro das instituições de cada área cultural, públicas e privadas, com o objetivo de fomentar suas atividades em planos anuais.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura /CTG- Tropeiros de Campo Santo	Contínuo
2. Estabelecer uma agenda compartilhada de programas e planos conjuntos de trabalho.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura /CTG- Tropeiros de Campo Santo	1 ano
3. Criação da Lei de Tombamento Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2 anos
4. Realização do Inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Coronel Bicaco.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura /CTG- Tropeiros de Campo Santo	6 meses
5. Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador e transformador da arte e da cultura na sociedade.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Secretaria de Saúde / Secretaria da Fazenda/ Secretaria de Assistência Social	Contínuo
6. Fomentar a Educação Patrimonial nas escolas. Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para as escolas que atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade, priorizando o turno inverso das aulas curriculares.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contínuo
7. Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros em cursos relacionados à cultura;	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contínuo
8. Conclusão do Centro Cultural.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5 anos
9. Criação de um centro de Documentação (Museu e Arquivo Histórico).	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3 anos
10. Mapeamento dos artistas e expressões culturais com a criação de uma plataforma de informações dos artistas e expressões culturais de Coronel Bicaco.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades	Contínuo
11. Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres tradicionais e produtores culturais.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades	Contínuo
12. Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades	Contínuo
13. Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, especialmente aqueles sujeitos vítimas de descriminalização e marginalização: os afro-brasileiros, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas, aqueles descriminados por questões étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades/ Secretaria de SAÚDE/ Secretaria de Assistência Social	Contínuo

14. Estimular o cadastramento de empresas no programa Vale Cultura.	FAZENDA / Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contínuo
15. Difundir ações de educação para o patrimônio, voltadas para compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura /Entidades Culturais	Contínuo
16. Ampliar os programas voltados à realização de seminários, publicação de livros, impressos culturais, uso de mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para promoção da cultura.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Entidades	Contínuo
17. Mapeamento dos segmentos da economia criativa em Coronel Bicaco.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Contínuo
18.Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa e cursos técnicos e de extensão, no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Contínuo
19. Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas culturais.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Entidades	Contínuo
20. Estabelecer programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais, música, artes cênicas, culturas populares, literatura, audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com a atenção à diversidade cultural, em especial às diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Entidades	3 anos
21. Fortalecer o Fundo de Apoio à Cultura como mecanismo central de fomento.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ FAZENDA	3 anos
22. Ampliar os recursos do Fundo de Apoio à Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de renúncia fiscal.	Fazenda / Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	5 anos

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:D46CFC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2024 - GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01, de 15 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após a aplicação das Provas Teórico-Objetivas, os gabaritos preliminares estão disponíveis nos sites da MA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br e da Prefeitura Municipal www.derrubadas.rs.gob.br

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da Prova-Padrão poderão fazê-lo no período de **23 a 25 de janeiro 2024**, através da Área do Candidato, no site da www.maservicospublicos.com.br

2.2 O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da Prova-Padrão.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazer no período de **23 a 25 de janeiro de 2024**, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da www.maservicospublicos.com.br

5. Os candidatos, em todas as etapas do certame, deverão obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos no Edital de Abertura n.º 02/2023.

Derrubadas – RS dia 22 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN

Gabarito PELIMINAR da prova da objetiva									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 01									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	C	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	A	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	B	D	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	A	D	D	A	B	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 02									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	C	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	A	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	B	D	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	A	D	D	A	B	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 03									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	C	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	A	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	B	D	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	A	D	D	A	B	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 04									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	C	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	A	C	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	B	D	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	A	D	D	A	B	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 05									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	C	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	A	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	B	D	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	A	D	D	A	B	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 06									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	C	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	A	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	B	D	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	A	D	D	A	B	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 07									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	C	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	A	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	B	D	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	A	D	D	A	B	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 08									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	C	D	D	B	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	A	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	B	D	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	A	D	D	A	B	B
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	C	D	D	B	A	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	A	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	C	D	B	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	A	D	D	A	B	B

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6F97C0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES TELEFONISTA RECEPCIONISTA

República Federativa do Brasil
EDITAL Nº 7.306, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/24
Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **CADASTRO RESERVA(CR)** para desempenhar funções de **TELEFONISTA/RECEPCIONISTA ,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 22.199, de 12 de janeiro de 2024.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs , no endereço eletrônico do Município www.palmaresodusl.rs.gov.br, no painel de publicações oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e seu extrato veiculado nas mídias sociais do Município.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 4.849, de 18 de julho de 2013.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
2.1.1 O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município
2.1.2 Número de vagas: **Cadastro Reserva(CR)**
2.1.3

Denominação da função temporária	**- TELEFONISTA/RECEPCIONISTA**
Descrição das atividades a serem realizadas	Realizar atividades de relativa complexibilidade, envolvendo atendimento ao público em geral e autoridades, bem como o estabelecimento de ligação entre os diferentes setores da administração municipal. Recepcionar pessoas e autoridades; Acompanhar pessoas e autoridades, quando necessário, aos setores competentes; Realizar a triagem e o encaminhamento das pessoas de acordo com os assuntos apresentados; Fazer registros relativos ao atendimento de pessoas; Prestar informações sobre os órgãos municipais dentro do âmbito de ação; Secretariar reuniões quando solicitadas; Datilografar e arquivar ofícios, minutas; Atender e realizar telefonemas, operar a central telefônica automática, transmitir recados e convites; Providenciar na preparação do material necessário à reuniões; Estabelecer conecção entre os diversos da administração municipal; Operar com máquinas e equipamentos de informática em geral; Organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; Secretariar reuniões e comissões de inquérito; Redigir expediente administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decreto e outros; Executar outras atividades afins.
Carga horária semanal	- Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal equivalente ao padrão 07 (Padrão alterado pela Lei nº 2.467, de 27 de setembro de 2017), salario 1.582,08
2.1.4	
Nível de escolaridade	- Idade mínima 18 anos; -Ensino Fundamental Completo e/ou Incompleto.
Requisitos exigidos para a contratação	- Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto n° 4.483, de 1° de março de 2011.
	Poderá atuar na Sede ou em qualquer outro Distrito deste Município.

2.2 O contrato firmado de acordo com a Lei Municipal n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I. Pelo término do prazo contratual;
II. Por iniciativa do contratado;
III. Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
IV. Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º a extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
I. Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "7", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;
II. Repouso semanal remunerado;
III. Adicionais nos termos da legislação municipal;
IV. Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: **https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo**, nos dias **22,23,24,25 e 26 de janeiro de 2024.**
Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 22/01 e encerramento as 17hs do dia 26/01 de 2024.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será ONLINE.
4.2 Cópia do comprovante de escolaridade.
4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 Em caso de inscrições duplicadas será considerada somente a primeira inscrição registrada, sendo desconsideradas as demais.
4.6 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e, receberá no ato o comprovante desta inscrição.
5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item
5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. O candidato poderá apresentar até 05(cinco)cursos por carga horária.
6.6. Os cursos apresentados serão aceitos até a data da abertura das inscrições devidamente concluídos.
6.7. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
Ensino médio completo ou Técnico Completo	**03**
Ensino superior incompleto (cursando do 1º ao 2º semestre)	**05**
Ensino superior incompleto (cursando do 3º ao 8º semestre) Ensino superior completo	**10 15**
Cursos especializados na área de atuação da função, de 04 a 20hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	**04**
Cursos especializados na área de atuação da função, de 21 a 40hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	**06**
Cursos especializados na área de atuação da função, de 41 a 80hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	**08**
Cursos especializados na área de atuação da função, acima de 81hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	**10**
Experiência profissional na área da função pretendida (telefonista/recepcionista). Atividades comprovadas por meio de Carteira de Trabalho de Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	**12**

OBSERVAÇÃO: os títulos oriundos de cursos online deverão ter chave de validação para conferências da veracidade das informações/ Nenhum título receberá dupla valoração/ Cursos sem carga horária não receberão pontuação.
Não serão pontuados os títulos que se enquadrem nas seguintes condições:
- cursos de língua estrangeira
- cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;
- cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição.

Serão aceitos cursos ministrados por:
- Órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais;
- Entidades da administração indireta federal, estadual e municipal;
- Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
- Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc).
- Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
- Demais instituições a serem analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias úteis.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).
12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Palmares do Sul - RS, em 19 de janeiro 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:2A233ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.829, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R$	50.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500-1002	R$	50.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R$	1.798.198,14
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	1.798.198,14
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		R$	34.653,06
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	34.653,06
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		R$	2.636.825,92
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0715	R$	1.872.900,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0716	R$	647.652,18
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0715	R$	5.950,74
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0716	R$	50.112,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0715	R$	2.022,40
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0716	R$	46.966,20
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0715	R$	1.200,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0716	R$	10.022,40
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
19.573.0123.1048 - CRIAR LAB		R$	103.860,56
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	2.700,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0700-3110	R$	101.160,56
241 - CHEFIA DE GABINETE			

241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		R$	80.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0754	R$	80.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		R$	900,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0669	R$	900,00
	TOTAL	R$	4.704.437,68

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		R$	50.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500-1002	R$	50.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		R$	80.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	80.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
19.573.0123.1048 - CRIAR LAB		R$	2.700,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	2.700,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		R$	900,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0669	R$	900,00
	TOTAL	R$	133.600,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º a redução constante no art. 2º, bem como Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0605 no valor de R$ 1.832.851,20; 0700-3110 no valor de R$ 16.877,46; 0715 no valor de R$ 1.882.073,14 e 0716 no valor de R$ 754.752,78 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0700-3110 no valor de R$ 84.283,10.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 15 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário De Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3E8A5990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2023 VALIDADE: 19/01/2024 A 19/01/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 171/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradores, podadeiras e compressores), conforme especificação abaixo:

REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	300	150	H	Serviço de manutenção de motosserra Stihl.	R$ 49,00
02	500	250	H	Serviço de manutenção de roçadeiras Stihl FS220.	R$ 49,00
03	250	125	H	Serviço de manutenção de soprador.	R$ 49,00
04	300	150	H	Serviço de manutenção para podadeiras Stihl.	R$ 49,00
05	250	125	H	Serviço de manutenção para compressores.	R$ 49,00
06	80	40	un	Afiação de corrente de motosserra Stihl, modelo até MS 661	R$ 30,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:1D338984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica, conforme especificação que segue:
- Através da presente atualização fica registrado:
Ficam cancelados os itens "152 – Alavanca reta Seldin, INFANTIL..." e "174 - Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13mm" da empresa DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, tendo em vista solicitação de cancelamento por parte da referida empresa.
Fica cancelado o item "178 - Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA..." da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, tendo em vista o descumprimento de entrega do item, conforme documentos apensados no processo licitatório.
Após consulta as empresas remanescentes dos referidos itens, constatou-se nova classificação para o item "152 – Alavanca reta Seldin, INFANTIL...", tendo como melhor oferta para o item a da empresaSUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, ao valor unitário de R$ 19,18, ficando a referida com o direito aos futuros fornecimentos do item.
Para os itens "174 - Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13mm" e "178 - Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA...", não tiveram remanescentes interessadas em registrar preços. Desta forma dos referidos itens ficam CANCELADOS na ata de registro de preços.
Ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica**, conforme especificados abaixo:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
7	18396	70	fr	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g. **Marca: Maquira**	R$ 4,13
14	1890	1.700	pc	2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos. **Marca: Sobrella**	R$ 4,67
67	18354	320	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,23

CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
96	28176	0	kit	un	O Kit Fantasias Quarteto da Saúde Bucal contém: 01 fantasia para vestir em formato de Dente Molar em lona fantasy flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Fio Dental em lona crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Creme Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Escova Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição e CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas e teatro.**Marca: Titere**	R$ 5.000,00

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
4	18524	300	un	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote. **Marca: Iodontosul**	R$ 2,50
29	28297	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico. **Marca AAF**	R$ 1,08
37	18376	300	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável. **Marca: AAF**	R$ 1,14
41	18520	50	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25mm x 110mm. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,99
42	31429	35	un	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
43	31430	35	un	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
45	31433	35	un	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
48	31436	50	un	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
49	18485	85	un	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
50	18481	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,50
51	18477	80	un	un	Restaurador dental - Cor E B3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
52	18483	60	un	un	Restaurador dental - Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e	R$ 12,80

					posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	
53	18487	80	un	un	Restaurador dental - Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
54	18491	80	un	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
55	18489	80	un	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrometros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,60
102	28180	100	un	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 6,52
103	28181	100	un	un	Seringa carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 32,00
105	28183	100	un	un	Alavanca apical reta nº301. 15cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,70
147	28226	60	un	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,65

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
5	18385	180	bls	mínimo 6un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades. **Marca: Mkdent**	R$ 23,94
6	18388	70	rl	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15m x 30cm. **Marca: Embalarapido**	R$ 6,89
18	18351	200	un	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. **Marca: Dentscare**	R$ 18,96
34	28241	70	un	un	FIO DENTAL, 100m - Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária. **Marca: Medfio**	R$ 1,70
44	31432	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,93
47	31435	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,94
109	28186	100	un	un	Bandeja de aço com dimensões 29cm X 1,5cm X 18cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Fava**	R$ 38,90
110	28187	80	un	un	Lima periodontal nº 5 - 11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 40,90
175	26900	2.600	un	Cx com 100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tatil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, NÃO TALCADAS com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho, caixa com 100 unidades. **Marca: Medix**	R$ 17,96
179	31442	70	un	un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
191	31460	6	un	un	Cronômetro Regressivo Digital, possibilita a contagem decrescente de tempo, com alarme sonoro indicando término da contagem; visor digital com minutos e segundos; resistente a produtos de limpeza e desinfecção, como álcool 70%; garantia mínima de 12 meses. Embalagem contendo informações de origem de fabricação, marca, lote, data de fabricação. **Marca: Herweg**	R$ 81,95

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
8	18397	25	fr	fr	Iodofórmio pó frasco com 10g. **Marca: Quimidrol**	R$ 21,00
10	31427	160	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 5cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 21,50
11	31428	170	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 10cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-	R$ 41,00

					14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	
12	27109	180	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 15cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico,o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 62,00
15	18373	2.500	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,80
19	18517	250	tb	Mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 90g. **Marca: Raymouds**	R$ 1,35
20	31446	500	tb	Máximo 50gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50g. Marca: **Marca: Raymouds**	R$ 1,25
23	18461	110	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidine, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g. **Marca: Maquira**	R$ 3,77
27	31447	35	lt	lt	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Asfer**	R$ 5,80
182	31445	75.000	un	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25cm. **Marca: Segplat**	R$ 0,02

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
62	18327	100	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
63	18328	200	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
64	18329	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
65	18330	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8,sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
66	18344	200	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 12,41
76	18522	100	un	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 65,00
185	18472	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X adulto, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00
186	18473	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X infantil, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
24	18518	100	cx	Mínimo 6 un	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas. **Marca: Microdont**	R$ 33,40

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
31	18309	200	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: DFL**	R$ 143,90
32	18308	620	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: SSWHITE**	R$ 78,90

IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
184	31452	20	un	Cx	Filme radiográfico periapical, infantil, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 22mm X 34mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos. **Marca: Carestream**	R$ 195,00

JULIANO DE COSTA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
1	18349	30	un	un	Cariostático, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 18,50
38	18392	400	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 4,25
72	18304	100	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 31,13

MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
163	28239	80	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, nº do lote, data de fabricação, prazo de garantia. **Marca: Maicol**	R$ 15,90

MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
117	28194	100	un	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 20,00
150	28197	100	un	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 29,00

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
16	18375	6.000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,88
39	18452	50	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Preven**	R$ 1,15

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
30	18504	100	fr	Fr 8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml. **Marca: FGM**	R$ 18,50
57	18501	120	un	pct	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Quimidrol**	R$ 1,20

RGN INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
119	28186	0	un	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 26,50
169	28254	35	un	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável. **Marca: Golgran**	R$ 18,80
176	31439	35	un	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 8,90

SISPACK MEDICAL LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
13	27106	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão(autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Sispack**	R$ 130,00

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
2	18366	40	cx	100un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades. **Marca: Impla**	R$ 6,60
3	18377	100	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas. **Marca: Impla**	R$ 3,77
9	18449	100	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. **Marca: Impla**	R$ 6,96
21	18519	80	fr	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,94
22	18456	100	cx	Mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0mm). **Marca: 3R/Microdont**	R$ 8,56
26	18495	800	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades. **Marca: Maxclean**	R$ 2,07
40	18453	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$ 1,21
46	31434	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,00
56	18500	70	un	pct	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 4,42
59	18322	200	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
60	18323	250	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de	R$ 3,20

					fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	
61	18324	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,30
68	18395	80	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,30
69	18451	100	un	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 15,45
74	18345	90	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 13,85
75	18457	80	un	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 7,60
77	18310	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
78	18311	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
79	18312	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
80	18510	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
81	18313	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
82	18315	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
83	18512	170	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
84	18316	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
85	18505	140	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
86	18507	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
87	18508	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
88	18509	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
89	18503	35	un	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,73
90	28298	30	un	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores, e um maço de papel absorvente especial p/ óleo. **Marca: Impla**	R$ 18,50
106	28184	30	un	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 18,20
111	28188	50	un	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 9,28
112	28189	50	un	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 12,00
113	28190	60	un	un	Espátula de cimento n° 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável , embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,36
114	28191	25	un	un	Pinça anatômica de dissecção, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,30
115	28192	100	un	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,37
116	28193	50	un	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,55
118	28315	100	un	un	Pinça clínica para algodão n° 17, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,16
122	28201	50	un	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando	R$ 11,98

					externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	
123	28200	120	un	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,96
124	28208	15	un	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,30
125	28209	40	un	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
126	28214	40	un	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatônico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
127	28215	85	un	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
128	28217	80	un	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
129	28216	80	un	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
130	28210	130	un	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
131	28212	130	un	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
132	28218	40	un	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
133	28219	40	un	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
134	28220	40	un	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
135	28213	80	un	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
136	28211	80	un	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
137	28229	70	un	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
138	28234	80	un	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,80
139	28235	80	un	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,75
140	28236	80	un	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
141	28237	80	un	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
142	28242	70	un	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,20
144	28221	20	un	un	Fórceps n° 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
145	28230	130	un	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
146	28225	60	un	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 20,60
148	28246	80	un	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 68,34
149	28245	60	un	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
151	27156	120	un	un	Tesoura íris reta, 12cm, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
152	28231	70	un	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,18
153	28224	70	un	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,18
154	31437	100	un	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,75
155	28227	20	un	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
156	28228	20	un	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
157	28233	20	un	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
158	28232	20	un	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos,	R$ 19,17

					autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	
159	28206	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30cm X 15cm X 7cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 153,32
160	28203	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20cm X 10cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 57,32
161	28204	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26cm X 12cm X 6cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 97,18
162	28202	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18cm X 8cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 47,32
164	28248	25	un	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,09
165	28249	50	un	un	Calcador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
166	28250	50	un	un	Calcador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
167	70	100	un	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
168	28252	70	un	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
171	28253	70	un	un	Calcador espatulado nº 3, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
172	28240	50	un	un	Esculpidor de Hollemback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
173	28244	70	un	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,30
189	18353	100	un	un	Colgadura, grampo fabricado em aço inoxidável, para segurar a película radiográfica intraoral, durante o processo de revelação (revelação, fixação e secagem). Validade indeterminada. **Marca: Impla**	R$ 3,00
190	31459	2	un	un	Câmara escura portátil; indicado para revelação de radiografias odontológicas intraorais; fabricado em polipropileno de alto impacto, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; base removível; alojamento no interior da câmara, para posicionamento estável de 4 recipientes contendo líquido, evitando que os mesmos fiquem soltos e prevenindo derramamento de líquidos; visor acrílico destacável; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio seguro; cor: material bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa; garantia mínima de 12 meses. **Marca: VH**	R$ 213,93
192	31461	30	un	un	Líquido revelador radiográfico, para uso em processo de revelação de imagens em radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 9,35
193	31463	30	un	un	Líquido fixador radiográfico, para uso no processamento de radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, tiossulfato e tiocianato; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 10,40

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
91	28174	4	un	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm. **Marca: Dexpress**	R$ 179,00
92	28178	4	un	un	Escova macro modelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas. **Marca: Dexpress**	R$ 30,00
93	28173	4	un	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25cm X 8cm X 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie nas fases cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho da arte bem acabado.**Marca: Dexpress**	R$ 179,00
94	28175	4	un	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro.No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isoftálica. **Marca: Dexpress**	R$ 178,00
95	28177	0	kit	un	O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.**Marca: Dexpress**	R$ 5.000,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
28	18498	600	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. **Marca: Qualybless**	R$ 7,50
73	18306	250	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Procare**	R$ 30,00
97	28179	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
98	19414	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
99	19413	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
100	19415	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
101	19416	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
104	28182	100	un	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 7,00
107	28185	25	un	un	Cureta cirúrgica de Lucas n° 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 9,00
121	28199	120	un	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 25,00
143	28243	120	un	un	Espátula para inserção de resina composta n° 6, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 30,00
170	28259	70	un	un	Cureta periodontal M´call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
177	31440	80	un	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 24,12

VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
25	18492	30	un	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: LLIS/FGM**	R$ 14,00
36	18369	35	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml**. Marca: Steel Clean**	R$ 18,19
58	18305	180	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 27,93
188	31455	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo infantil; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 60 X 50cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação. **Marca: CSR**	R$ 401,45

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	
17	18307	150	fr	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável.Apresentação: pote com 12 gramas.	**FRACASSADOS**
33	25310	30.000	pc	100un	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada.	
35	18352	500	un	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.	
71	18463	200	un	mínimo 20un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
70	18460	50	un	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
108	28247	50	un	un	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Prata**	
120	28198	70	un	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	
174	31438	70	un	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13mm.	
178	31441	40	un	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	
180	31443	100	un	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, bisnaga ou pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.	
181	18521	1000	pc	Pacote c/2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com dois rolos.	
183	31450	25	un	Cx	Filme radiográfico periapical, adulto, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 31mm X 41mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos.	
187	31453	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo adulto; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 100 X 60cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima	

					de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B74CC1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.622

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1115/2022, de 29 de novembro de 2022,

C A N C E L A

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, as Portarias que concederam gratificação às Diretoras, Vice-Diretoras e Gratificações de Supervisão Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme abaixo relacionado:

Gratificação de Direção:

ESCOLA	DIRETOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEF Alvaro Luis Nunes	Claiton José Pens	85053	GD-4	112.869, 20.12.2019
EMEF Barão do Rio Branco	Tatiane Gallas Vidal	84410	GD-4	123.159, 07.11.2022
EMEF Castro Alves	Andreia Vilanova de Vilanova	83658	GD-4	112.883, 20.12.2019
EMEF Dilza Flores Albrecht	Zeni Goreti de Oliveira Camargo	82868	GD-4	112.891, 20.12.2019
EMEF Edgard Coelho	Luís Carlos Pereira Dalávia	83846	GD-4	112.896, 20.12.2019
EMEF Emílio Meyer	Rosângela Nunes da Silva	80402	GD-4	112.900, 20.12.2019
EMEF Francisco Xavier	Jussara Dias Bueno	82753	GD-4	112.904, 20.12.2019
EMEF Gusmão Britto	Maria Helena Ramos Tronquini	82658	GD-4	113.431, 06.02.2020
EMEF Irmaõ Weibert	Liane Terezinha Menegon da Cruz	86317	GD-4	112.922, 20.12.2019
EMEF João Goulart	Juliana Fogaça Garbin	82185	GD-4	117.127, 22.06.2021
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Paulo Jair Spiecher	83299	GD-4	112.932, 20.12.2019
EMEF Olímpio Albrecht	Gabriela Fonseca Rutkosky	80175	GD-4	114.543, 04.08.2020
EMEF Otília Carvalho Rieth	Leonardo Seelig	82641	GD-4	112.950, 20.12.2019
EMEF Padre Orestes João Stragliotto	Lucila Pinheiro da Costa	84827	GD-4	112.954, 20.12.2019
EMEF Paul Harris	Ademir Miguel Auler	83677	GD-4	112.958, 20.12.2019
EMEF Paulo Beck	Fabiane Carpes	83536	GD-4	113.026, 20.12.2019
EMEF Paulo Couto	Elizandro de Almeida Esquiam	83672	GD-4	112.964, 20.12.2019
EMEF Prof. José Grimberg	Joel de Almeida Nunes	84597	GD-4	113.567, 21.02.2020
EMEF Professor João Carlos Von Hoendorff	Carla Cristina Rodrigues Soares da Silva	83612	GD-4	112.972, 20.12.2019
EMEF Rui Barbosa	Rosana Barboza Freitas	81291	GD-4	114.420, 18.06.2020
EMEF Salgado Filho	Joselane Schmidt	84376	GD-4	112.980, 20.12.2019

(Portaria 123.622, de 19.12.2022.....02)

EMEF Santa Marta	Elaine Teresinha de Souza Vieira	82025	GD-4	112.983, 20.12.2019
EMEF Zaira Hauschild	Vivian Schulz Lopes Monteiro	84945	GD-4	112.992, 20.12.2019
Escola de Artes Pequeno Príncipe	Luciana Storck de Mello Auzani	80120	GD-4	113.023, 20.12.2019
EMEF Alberto Pasqualini	Ágatha Gregory	81964	GD-3	112.866, 20.12.2019
EMEF Arthur Ostermann	Monica Regina da Conceição	80426	GD-3	119.561, 30.03.2022
EMEF Borges de Medeiros	Adriana Helena Varnieri Haar	86253	GD-3	112.881, 20.12.2019
EMEF Clodomir Vianna Moog	Sônia Maria Cherutti	81969	GD-3	112.889, 20.12.2019
EMEF Franz L. Weinmann	Denise Schlusen Selzlein	80277	GD-3	112.908, 20.12.2019
EMEF Jorge Germano Sperb	Sabrina Inácio Schiling	82494	GD-3	112.911, 20.12.2019
EMEF Maria Emília de Paula	Deise Regina Mentz Schubert Faleiro	81285	GD-3	112.937, 20.12.2019
EMEF Mário Fonseca	Diovani Rodrigues Pires	81817	GD-3	112.939, 20.12.2019
EMEF Osvaldo Aranha	Karine Ebert Rodrigues	83613	GD-3	112.947, 20.12.2019
EMEF São João Batista	Márcia Eliz Andrade	80282	GD-3	112.987, 20.12.2019
EMEI Bem-me-quer	Alini Patrícia da Silva	85921	GD-3	113.002, 20.12.2019
EMEI Jesus Menino	Roberta Brito Costa Gernhardt	82469	GD-3	113.015, 20.12.2019
EMEF Bento Gonçalves	Claudia Aparecida da Silva Galimberti	82210	GD-2	112.879, 20.12.2019
EMEF Henrique M. Coelho Neto	José Walter da Rosa Melo	84390	GD-2	112. 920, 20.12.2019
EMEF Tancredo Neves	Georgiane Lazzartti da Silva	82216	GD-2	112.989, 20.12.2019
EMEI Acácia Mimosa	Taís Silva de Oliveira	84817	GD-2	112.996, 20.12.2019
EMEI Amor Perfeito	Fernanda da Silva Oliveira	82408	GD-2	112.998, 20.12.2019
EMEI Antônio Leite	Zaira Carina Corneli	82606	GD-2	113.000, 20.12.2019
EMEI Brinco de Princesa	Cristina Dexheimer	82404	GD-2	113.005, 20.12.2019
EMEI Carlos de Souza Moraes	Raona Denise Pohren	84969	GD-2	113.007, 20.12.2019
EMEI Girassol	Cássia Caroline da Silva Wagner	85681	GD-2	113.009, 20.12.2019
EMEI Ipê Amarelo	Samantha Souza de Oliveira	84282	GD-2	113.011, 20.12.2019
EMEI Jardim Verde	Andrea Luciane Câmara	84818	GD-2	113.013, 20.12.2019
EMEI Vitória Régia	Adriana Aparecida Souza	84272	GD-2	113.017, 20.12.2019
EMEI Sonho Nosso	Fabiane Boufleuer	84344	GD-2	113.019, 20.12.2019
EMEI Waldir Schmidt	Tatiana Bauermann	82552	GD-2	113.021, 20.12.2019

(Portaria 123.622, de 19.12.2022.....03)

Gratificação de Vice-Direção:

ESCOLA	VICE-DIRETOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEF Álvaro Luís Nunes	Aline Beatriz da Silva	84629	GVD	119.342, 14.03.2022
EMEF Castro Alves	Rosângela Paim	25299	GVD	112.884, 20.12.2019
EMEF Dilza Flores Albrecht	Delair Ines Lasta Tosatto	82228	GVD	112.892, 20.12.2019
EMEF Edgard Coelho	Fabíola Zanotelli	85147	GVD	112.897, 20.12.2019
EMEF Emílio Meyer	Suzane Trevizan Keller	83635	GVD	112.901, 20.12.2019
EMEF Francisco Xavier	Natália Cristina de Almeida Souza	85250	GVD	112.905, 20.12.2019
EMEF Gusmão Britto	Mara Rossana e Silva	82759	GVD	112.915, 20.12.2019
EMEF Irmão Weibert	Nadja Elis Samberg	85731	GVD	112.923, 20.12.2019
EMEF João Goulart	Cláudia Miranda Maragno	83758	GVD	112.927, 20.12.2019
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Mara Geovane Lopes Neutzling	86229	GVD	119.339, 14.03.2022
EMEF Olímpio Albrecht	Cláudia Silvana Coradin	83228	GVD	112.942, 20.12.2019
EMEF Otília Carvalho Rieth	Edison Martins dos Santos	84596	GVD	112.951, 20.12.2019
EMEF Padre Orestes João Stragliotto	Edilene Margarete Teixeira da Silva	84148	GVD	112.955, 20.12.2019
EMEF Paul Harris	Simone Lopes Gomes	82213	GVD	112.959, 20.12.2019
EMEF Paulo Beck	Maria Elena Tobolski Prasniski	84153	GVD	113.027, 20.12.2019
EMEF Paulo Couto	Luciane Maria Sulzbacher	85099	GVD	112.965, 20.12.2019
EMEF Professor João Carlos Von Hohendorff	Michelle Rodrigues Nobrega	84773	GVD	112.973, 20.12.2019
EMEF Rui Barbosa	Glória Winter	85272	GVD	115.358, 21.12.2020
EMEF Santa Marta	Indiara Corsa da Silva	84604	GVD	112.984, 20.12.2019
EMEF Zaira Hauschild	Renata Luchese da Costa	84442	GVD	112.993, 20.12.2019

Gratificação de Supervisão Escolar - GSE-2:

ESCOLA	SUPERVISOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEI Acácia Mimosa	Iones Jaques de Souza	85094	GSE-2	112.997, 20.12.2019
EMEI Amor Perfeito	Joana Ludwig Araujo	85947	GSE-2	112.999, 20.12.2019
EMEI Antônio Leite	Luisa Keller Rodrigues	84575	GSE-2	113.001, 20.12.2019
EMEI Bem-me-quer	Jaqueline Francisca de Souza Dutra	85484	GSE-2	113.004, 20.12.2019
EMEI Brinco de Princesa	Virginia Iracet Santoro	84852	GSE-2	113.006, 20.12.2019
EMEI Carlos de Souza Moraes	Deise Costa Martins	85865	GSE-2	113.008, 20.12.2019
EMEI Girassol	Gabriele da Fonseca Basso de Castro	85903	GSE-2	113.010, 20.12.2019
EMEI Ipê Amarelo	Fabiana Carvalho de Souza	85683	GSE-2	113.012, 20.12.2019
EMEI Jardim Verde	Sirlei Paseto	85977	GSE-2	113.014, 20.12.2019

(Portaria 123.622, de 19.12.2022.....04)

EMEI Jesus Menino	Daniela Bittencourt Andara	84484	GSE-2	113.016, 20.12.2019
EMEI Vitória Régia	Marisete Schmidt	85245	GSE-2	113.018, 20.12.2019
EMEI Sonho Nosso	Tatiane dos Santos Galski	86095	GSE-2	113.020, 20.12.2019
EMEI Waldir Schmidt	Dorizete Eliane Dias	85310	GSE-2	113.022, 20.12.2019

Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar de Ensino Fundamental – GSE-1B:

ESCOLA	SUPERVISOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEF Álvaro Luís Nunes	Josicler Formenton	85924	GSE-1B	119.343, 14.03.2022
EMEF Álvaro Luís Nunes	Rosane Maria Jardim Filippsen	84920	GSE-1B	119.344, 14.03.2022
EMEF Bento Gonçalves	Adriane da Silva	82212	GSE-1B	112.880, 20.12.2019
EMEF Borges de Medeiros	Neiva Regina Esmeris	84926	GSE-1B	112.882, 20.12.2019
EMEF Castro Alves	Cristiane Lopes Oliveira	83126	GSE-1B	112.885, 20.12.2019
EMEF Clodomir Vianna Moog	Suzete Pereira Teixeira	82265	GSE-1B	112.890, 20.12.2019
EMEF Dilza Flores Albrecht	Angélica Tatiane Scherer Rosa	80443	GSE-1B	112.893, 20.12.2019
EMEF Edgard Coelho	Valdelânia Ribeiro de Ribeiro	84749	GSE-1B	112.899, 20.12.2019
EMEF Emílio Meyer	Daniela Damaceno	85631	GSE-1B	112.902, 20.12.2019
EMEF Emílio Meyer	Daiane Cardoso Moraes	85714	GSE-1B	112.903, 20.12.2019
EMEF Francisco Xavier	Luciele Ribeiro Lirio	84924	GSE-1B	112.906, 20.12.2019
EMEF Francisco Xavier	Natálie Maria Muller Souza	85649	GSE-1B	112.907, 20.12.2019
EMEF Henrique M. Coelho Neto	Vânia Maria Horn dos Santos	22446	GSE-1B	112.921, 20.12.2019
EMEF Irmão Weibert	Susana Felipetto Vieira	86054	GSE-1B	112.924, 20.12.2019
EMEF Irmão Weibert	Carmen Cristine Trentini de Souza	80691	GSE-1B	119.811, 11.04.2022
EMEF João Goulart	Lucimara Schroeder	80666	GSE-1B	112.928, 20.12.2019
EMEF João Goulart	Rosecler Dias Pereira	82867	GSE-1B	113.534, 17.02.2020
EMEF João Goulart	Letícia Moraes Reichert	84885	GSE-1B	113.944, 20.03.2020
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Letícia Saldanha Fernandes	85102	GSE-1B	119.169, 17.02.2022
EMEF Maria Emília de Paula	Caroline Kempfer Bianchini	85020	GSE-1B	112.938, 20.12.2019
EMEF Mário Fonseca	Jussara Simone Escobar Lino	81957	GSE-1B	112.940, 20.12.2019
EMEF Olímpio Albrecht	Rita Monalisa Reis Auzani	81367	GSE-1B	112.946, 20.12.2019
EMEF Otília Carvalho Rieth	Sheila Peil Martins	83727	GSE-1B	112.952, 20.12.2019
EMEF Otília Carvalho Rieth	Michele Cristina Couto da Silva	85182	GSE-1B	112.953, 20.12.2019
EMEF Padre Orestes João Stragliotto	Lucas Bohrer Waltzer	85991	GSE-1B	121.419, 18.07.2022
EMEF Padre Orestes João Stragliotto	Maira Ubatuba Machado	84056	GSE-1B	112.956, 20.12.2019

(Portaria 123.622, de 19.12.2022.....05)

EMEF Paul Harris	Ana Paula Lopes de Souza	80220	GSE-1B	117.325, 20.07.2021
EMEF Paulo Beck	Regina Maria Reitter	82875	GSE-1B	113.028, 20.12.2019
EMEF Paulo Beck	Tais Fabiola Gonçalves	85928	GSE-1B	118.497, 17.12.2021
EMEF Paulo Couto	Aline Ahmann Machado	85945	GSE-1B	112.966, 20.12.2019
EMEF Paulo Couto	Anelise Caron da Rosa	82986	GSE-1B	112.967, 20.12.2019
EMEF Paulo Couto	Renata Sanzi Basilio	83532	GSE-1B	112.968, 20.12.2019
EMEF Professor José Grimberg	Marcelo Pelissari	84426	GSE-1B	113.568, 21.02.2020

EMEF Professor João Carlos Von Hohendorff	Gisele Garcia Lopes	83250	GSE-1B	117.452, 12.08.2021
EMEF Rui Barbosa	Roberta de Cássia Larsen	85863	GSE-1B	112.979, 20.12.2019
EMEF Salgado Filho	Tânia Schroeder Schmidt	80679	GSE-1B	112.981, 20.12.2019
EMEF Salgado Filho	Nara Regina Locatelli Schitezky	83642	GSE-1B	112.982, 20.12.2019
EMEF Santa Marta	Cátia Silene Morera	84046	GSE-1B	112.985, 20.12.2019
EMEF São João Batista	Márcia de Menezes Benvengnú	85581	GSE-1B	112.988, 20.12.2019
EMEF Zaira Hauschild	Rafael Feldens	84825	GSE-1B	112.994, 20.12.2019

Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar de Ensino Fundamental – GSE-1A:

ESCOLA	SUPERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA
EMEF Alberto Pasqualini	Gisele Nagildo Barth	82492	GSE-1A	112.867, 20.12.2019
EMEF Alberto Pasqualini	Mauren Patricia Fey	85747	GSE-1A	112.868, 20.12.2019
EMEF Álvaro Luís Nunes	Simone Soares Chaves	84631	GSE-1A	119.345, 14.03.2022
EMEF Barão do Rio Branco	Marilia Machado	85646	GSE-1A	112.877, 20.12.2019
EMEF Castro Alves	Liege dos Santos Paula	82706	GSE-1A	112.886, 20.12.2019
EMEF Castro Alves	Mari Angela Broilo	83295	GSE-1A	112.887, 20.12.2019
EMEF Castro Alves	Francine Castoldi Medeiros	83290	GSE-1A	114.544, 04.08.2020
EMEF Dilza Flores Albrecht	Angela Fabiana Scherer	83262	GSE-1A	118.314, 06.12.2021
EMEF Dilza Flores Albrecht	Márcia Nunes Jaboinski	84901	GSE-1A	112.895, 20.12.2019
EMEF Edgard Coelho	Fábio da Silva Rodrigues	85625	GSE-1A	112.898, 20.12.2019
EMEF Franz L. Weinmann	Teresinha de Jesus Arrué dos Santos	83910	GSE-1A	112.909, 20.12.2019
EMEF Franz L. Weinmann	Viviane Silva de Oliveira	83762	GSE-1A	116.956, 20.05.2021
EMEF Jorge Germano Sperb	Ângela Machado	85748	GSE-1A	112.912, 20.12.2019
EMEF Jorge Germano Sperb	Miriam Teixeira da Silva	86254	GSE-1A	112.913, 20.12.2019
EMEF Gusmão Britto	Maria Aparecida Hoffmeister	81847	GSE-1A	112.916, 20.12.2019
EMEF Gusmão Britto	Graciela Maria Figueiredo	80358	GSE-1A	112.917, 20.12.2019
EMEF Gusmão Britto	Beatriz Hartmann	82674	GSE-1A	112.918, 20.12.2019

(Portaria 123.622, de 19.12.2022.....06)

EMEF Gusmão Britto	Ana Helena Tronquini Costi	82644	GSE-1A	112.919, 20.12.2019
EMEF João Goulart	Simone Aparecida de Souza	82956	GSE-1A	112.930, 20.12.2019
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Janaína Simone Rodrigues da Rosa	86246	GSE-1A	119.340, 14.03.2022
EMEF Maria Edila da Silva Schmidt	Naura Macowski	84197	GSE-1A	112.936, 20.12.2019
EMEF Olímpico Albrecht	Cláudia Ribeiro Saul	85809	GSE-1A	112.943, 20.12.2019
EMEF Olímpico Albrecht	Tânia Maria Adam	83586	GSE-1A	112.944, 20.12.2019
EMEF Olímpico Albrecht	Stela de Oliveira	82980	GSE-1A	112.945, 20.12.2019
EMEF Osvaldo Aranha	Sheila Cristina Mallmann de Oliveira	84420	GSE-1A	112.949, 20.12.2019
EMEF Osvaldo Aranha	Cleonir Carlos Duwe	82622	GSE-1A	119.779, 08.04.2022
EMEF Paul Harris	Sandra Espindola Marian	83477	GSE-1A	112.960, 20.12.2019
EMEF Paul Harris	Claudeci Ione Martins Donatti	84114	GSE-1A	112.963, 20.12.2019
EMEF Professor José Grimberg	Clarice Rôhers	81363	GSE-1A	112.970, 20.12.2019
EMEF Professor João Carlos Von Hohendorff	Graziela Rocha Ramos	85024	GSE-1A	112.975, 20.12.2019
EMEF Rui Barbosa	Elisângela Krafchinski Trentin	86046	GSE-1A	115.360, 21.12.2020
EMEF Rui Barbosa	Luciane da Silva Scheibel	86153	GSE-1A	115.359, 21.12.2020
EMEF Santa Marta	Luciane Debastiani Fleck	83539	GSE-1A	116.290, 22.03.2021
EMEF Santa Marta	Ursula Manoelina Konig	86144	GSE-1A	116.299, 22.03.2021
EMEF Tancredo Neves	Márcia Elena Rosenhaim Arigony Torres	85957	GSE-1A	112.990, 20.12.2019
EMEF Tancredo Neves	Gilvana Machado Khalil	84874	GSE-1A	112.991, 20.12.2019
EMEF Zaira Hauschild	Karina Ledur	85551	GSE-1A	112.995, 20.12.2019
Escola de Artes Pequeno Príncipe	Anelise Scherer de Souza Nunes	83726	GSE-1A	113.024, 20.12.2019
Escola de Artes Pequeno Príncipe	Carina Rippel	83478	GSE-1A	113.025, 20.12.2019

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD3B02B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 804/2023
Pregão Eletrônico nº 315/2023
Validade: 17/01/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIOS-FIOS DE CONCRETO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024**, a empresa**, STRADA CONCRETOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°15.286.278/0001-44**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	500	un	Meio fio de concreto, medindo 12cm x 20cm x 100cm	**R$ 18,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024**, a empresa**, CONCRETOS VENÂNCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°50.197.058/0001-45**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	600	un	Meio fio de concreto, medindo 12cm x 30cm x 100cm	**R$ 23,65**
3	200	un	Meio fio boca de lobo de concreto 12cm x 30cm x 100cm, sem grade	**R$ 38,60**
4	200	un	Meio fio boca de lobo de concreto 12cm x 30cm x 100cm, com grade	**R$ 85,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024**, a empresa**, MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°91.362.954/0001-08**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
5	300	un	Tubo de concreto simples com 20cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PS2	**R$ 31,00**
6	1.000	un	Tubo de concreto simples com 30cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PS2	**R$ 35,00**
8	800	un	Tubo de concreto simples com 60cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea classe PS2	**R$ 90,00**
12	1.000	un	Tubo de concreto simples com 40cm de diâmetro interno, junta ponta e bolsa, classe PS2	**R$ 63,50**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2024**, a empresa**, ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°89.768.733/0001-84**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
7	1.000	un	Tubo de concreto simples com 40cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PS2	**R$ 50,00**
10	500	un	Tubo de concreto armado com 60cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	**R$ 150,00**
13	800	un	Tubo de concreto simples com 60cm de diâmetro interno, junta ponta e bolsa, classe PS2	**R$ 112,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2024**, a empresa**, RS CONCRETOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°02.064.569/0001-46**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
9	500	un	Tubo de concreto armado com 40cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	**R$ 89,00**
11	400	un	Tubo de concreto armado com 100cm de diâmetro interno, junta macho e fêmea, classe PA2	**R$ 346,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7BF5EF6D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS (R$) – 2024

TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS (R$) – 2024

PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
Grau/Lic.	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LP.	204,87	204,87	204,87	332,13	664,26	961,48	2.214,21	4.428,42	6.642,63	11.956,74	15.942,31	23.913,47	33.213,15	44.284,20	77.497,35
LI.	204,87	204,87	204,87	935,88	1.132,60	2.623,72	3.374,51	4.817,90	6.575,58	6.413,78	10.628,21	18.599,36	13.285,26	17.713,68	70.854,72
LO.	204,87	204,87	204,87	472,59	797,36	2.254,72	1.690,16	3.542,74	8.587,00	5.314,10	10.628,21	18.599,36	13.285,26	17.713,68	70.854,72
Global.	614,62	614,62	614,62	1.740,60	2.594,22	5.839,92	7.278,89	12.789,06	21.805,21	23.684,62	37.198,73	61.112,20	59.783,67	79.711,56	219.206,79

Outros Documentos em Reais (R$)

Declaração	101,20
Autorização Ambiental	354,27
Autorização Documento Licenciatório	204,87

Valores regulamentados pelo Decreto Municipal nº 10.849, de 15 de janeiro de 2024

Publicado no Diário Eletrônico da Famurs em 18 / 01 / 2024

Observação: Os presentes valores da tabela aplicada a nível Estadual pela FEPAM, usando-se a nível Municipal um índice de 40 (quarenta) pontos percentuais sobre os valores da FEPAM, justificando-se os valores como sendo custos operacionais, remuneração de mão de obra da equipe técnica, aquisição de equipamentos indispensáveis para realização das atividades de licenciamento, fiscalização ambiental e convenio com a SEMA, subsidiados em 60 (sessenta) pontos percentuais, conforme planilha de custos da gestão de licenciamento ambiental em anexo e disponível para consulta, conforme previsto na Lei Municipal 5.060/2006.
Atualização Planilha Ref. FEPAM em 12 / 01 / 2024

TABELA DE VALORES FEPAM PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS (R$) – 2024*

PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
Grau/Lic.	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LP.	512,18	512,18	512,18	830,33	1.660,66	2.403,71	5.535,53	11.071,05	16.606,58	29.891,84	39.855,78	59.783,67	83.032,88	110.710,50	193.743,38
LI.	512,18	512,18	512,18	2.339,69	2.831,50	6.559,29	8.436,28	12.044,75	16.438,96	16.034,46	26.570,52	46.498,41	33.213,15	44.284,20	177.136,80
LO.	512,18	512,18	512,18	1.181,48	1.993,39	5.636,79	4.225,41	8.856,84	21.467,49	13.285,26	26.570,52	46.498,41	33.213,15	44.284,20	177.136,80

Outros Documentos em Reais (R$)

Declaração	253,00
Autorização Ambiental	885,68
Autorização Documento Licenciatório	512,18

*Valores obtidos em: https://ww3.fepam.rs.gov.br/LICENCIAMENTO/area4/14.asp

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9EDC1911

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.